



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Of. nº 264/2015 - VG

Guapirama – PR, 06 de Julho de 2015

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o Convênio 0192/2014, firmado entre a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná e o Município de Guapirama, tendo como objeto a **Conclusão de 30 (trinta) unidades habitacionais, construídas com recursos do Programa do Governo Federal – PAC 1.**

Segue tabela com os orçamentos realizados:

EMPRESA	VALOR
Rotter Planos Construtora	R\$ 154.185,17
Construtora Pinhalense	R\$ 133.482,72
A & B Lopes Planejamento	R\$ 146.841,13

Seguem em anexo as propostas acima expostas, bem como cópia do Convênio 0192/2014.

Salientamos a urgência do referido processo em que o caso requer.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vanderlei Gregório de Oliveira

Chefe de Gabinete

Gerente Municipal de Convênios e Contratos


PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dois de março, 460



A & B LOPES PLANEJAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 19182685000162

R. MARCIONILIO REIS SERRA, nº 1079, SALA 1- Centro
86.490-000 - RIBEIRAO DO PINHAL - PR

OBRA : CONCLUSÃO DE 30 (trinta) UNIDADES HABITACIONAIS

-Prazo de Execução: CONFORME CRONOGRAMA

Valor: R\$ 146.841,13.(Cento e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos)

Prazo de Pagamento: Conforme cronograma

Ribeirão do Pinhal, 21 de maio de 2015.

A & B LOPES PLANEJAMENTOS EIRELI- ME
CNPJ: 19.182.685/0001-62

A & B Lopes Planejamentos
EIRELI -ME
CNPJ 19.182.685/0001-62

A & B LOPES PLANEJAMENTOS EIRELI - ME

Rua Marcionilio Reis Serra, 1079 SL 1 – CEP 86490-000 – Ribeirão do Pinhal – Paraná
CNPJ - 19.182.685/0001-62 INSC. EST. 90.647.272-46
e-mail: lopesplanejamentos@gmail.com www.ablonesengenharia.com.br

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

LOCAL: GUAPIRAMA - PR

OBRA: CONCLUSÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS

DATA: 21/05/2015

				MATERIAIS		MÃO DE OBRA	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6.0	REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS						
6.1	REVESTIMENTOS EXTERNOS						
6.1.1	CHAPISCO	m2	67,60	R\$ 1,71	R\$ 115,60	R\$ 2,53	R\$ 171,03
6.1.2	EMBOÇO	m2	67,60	R\$ 4,18	R\$ 282,57	R\$ 18,04	R\$ 1.219,50
6.2	FORRO INTERNO - PVC						
6.2.1	FORRO DE PVC	m2	29,34	R\$ 35,42	R\$ 1.039,22	R\$ 17,71	R\$ 519,61
6.3	PINTURAS						
6.3.1	TINTA ACRÍLICA SOBRE FUNDO, 2 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS	m2	67,60	R\$ 7,26	R\$ 490,78	R\$ 6,49	R\$ 438,72
	SUB TOTAL				1928,16		R\$ 2.348,87
7.0	PAVIMENTAÇÕES						
7.1	PISOS						
7.1.1	CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES - FCK=10,50 Mpa - e=0,05 m	m3	1,20	R\$ 297,88	R\$ 356,26	R\$ 218,57	R\$ 261,41
	SUB TOTAL				R\$ 356,26		R\$ 261,41
	TOTAL				R\$ 2.284,43		R\$ 2.610,28
	TOTAL PARA 30 UNIDADES				R\$ 68.532,82		R\$ 78.308,31
	TOTAL GERAL (MATERIAIS + MÃO DE OBRA)						R\$ 146.841,13

A & B Lopes Planejamentos
EIRELI-ME
CNPJ 19.182.685/0001-62

ROTTER PLANOS

CONSTRUTORA LTDA.

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: CONCLUSÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS
LOCAL: GUAPIRAMA.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 154.185,17 (cento e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme cronograma.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme cronograma.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (Trinta) dias.

OBSERVAÇÃO: Nosso preço contempla todas as despesas com a referida obra, tais como, Materiais necessários, Mão de Obra e seus Encargos, Impostos Incidentes.

BANCO DO BRASIL
AG. 0224-0
C/C.18.632-5


Leandro Henrique Cunha Rotter
CREA: 71.958/V-PR
CNPJ: 06.189.758/0001-04
Inscrição Est.: 903.034.220-5

Leandro H. C. Rotter
Engenheiro Civil
CREA 71.958/V-PR

Cornélio Procópio, 21 de Maio de 2015.

06.189.758/0001-04

ROTTER PLANOS CONSTRUTORA LTDA

Rua Anchieta, Nº 873
Sala 01 - Centro - CEP 08300-000
Cornélio Procópio - Paraná

ROTTER PLANOS **CONSTRUTORA LTDA.**

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

LOCAL: GUAPIRAMA - PR

OBRA: CONCLUSÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS										DATA: 21/05/2015
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MATERIAIS		MÃO DE OBRA		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL			
6.0	REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS									
6.1	REVESTIMENTOS EXTERNOS									
6.1.1	CHAPISCO	m2	67,60	R\$ 1,80	R\$ 121,68	R\$ 2,66	R\$ 179,82			
6.1.2	EMBOÇO	m2	67,60	R\$ 4,39	R\$ 296,76	R\$ 18,94	R\$ 1.280,34			
6.2	FORRO INTERNO - PVC									
6.2.1	FORRO DE PVC	m2	29,34	R\$ 37,19	R\$ 1.091,15	R\$ 18,60	R\$ 545,72			
6.3	PINTURAS									
6.3.1	TINTA ACRILICA SOBRE FUNDO, 2 DEMÃOS EM									
	PAREDES EXTERNAS	m2	67,60	R\$ 7,62	R\$ 515,11	R\$ 6,81	R\$ 460,36			
	SUB TOTAL				2024,71		R\$ 2.466,24			
7.0	PAVIMENTAÇÕES									
7.1	PISOS									
7.1.1	CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES -									
	FCK=10,50 Mpa - e=0,05 m	m3	1,20	R\$ 312,77	R\$ 374,07	R\$ 229,50	R\$ 274,48			
	SUB TOTAL				R\$ 374,07		R\$ 274,48			
	TOTAL									
	TOTAL PARA 30 UNIDADES				R\$ 2.398,78		R\$ 2.740,72			
	TOTAL GERAL (MATERIAIS + MÃO DE OBRA)				R\$ 71.963,51		R\$ 82.221,66			
							R\$ 154.185,17			

06.189.758/0001-04

ROTTER PLANOS CONSTRUTORA LTDA

Rua Araceli, nº 873
Sala 01 - Centro - CEP 86201-000
Caramelo - Paraná

Leandro H. C. Rotter
Engenheiro Civil
CREA 71.958/V-PR

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ. 15.165.978/0001-80

INSC. EST. 905.88.764-50

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

Fone/Fax: (043) 3551-1662

PROPOSTA DE PREÇO

OBRA: CONCLUSÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS.

LOCAL: GUAPIRAMA - PR.

VALOR DOS SERVIÇOS: **R\$ 133.482,72** (Cento e trinta e tres mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme cronograma de desembolso.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medições.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (Trinta) dias.

OBSERVAÇÃO: Nosso preço contempla todas as despesas com a referida obra, tais como, Materiais necessários, Mão de Obra e seus Encargos, Impostos Incidentes.

BANCO DO BRASIL

AG. 0652-1

C/C. 18740-2

Ribeirão do Pinhal, 21 de Maio de 2015.



Construtora Pinhalense LTDA ME
Dalton Luiz Luitz Junior
Sócio Administrador

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

LOCAL: GUAPIRAMA - PR

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6

Nº 0192/CONV/2014
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO
DE GUAPIRAMA, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **MOUNIR CHAOWICHE**, portador do RG n.º 2.082.899/PR e CPF n.º 394.463.109-97 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor **ORLANDO AGULHAM JUNIOR**, portador do RG n.º 1.169.211-7/PR e CPF n.º 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Município de Guapirama, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.443.812/0001-00, com sede na Praça Minas Gerais 175, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO DE OLIVEIRA**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, firmam o presente convênio, conforme ata de RD n.º 037/2014, de 15/05/2014 e processo protocolado sob n.º 13.039.533-3, mediante as seguintes cláusulas e condições:

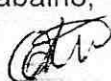
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes, para a conclusão de 30 (trinta) unidades habitacionais, construídas com recursos do Programa do Governo Federal – PAC 1.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO: Caberá ao Município:

- a) Responsabilizar-se pela execução das obras/serviços discriminados no Plano de Trabalho;
- b) Contratar empresa mediante procedimento licitatório para execução dos serviços descritos no item VI do plano de trabalho;
- c) Responsabilizar-se pelos serviços necessários para a conclusão das unidades habitacionais que não estão incluídos no plano de trabalho;
- d) Confeccionar e instalar, no local do empreendimento, placa da parceria em questão, que contemple, necessariamente, os nomes da COHAPAR e do Governo do Estado do Paraná;
- e) Aplicar os recursos recebidos da COHAPAR exclusivamente na execução das moradias e nos serviços especificados no Plano de Trabalho;
- f) Abrir conta específica para a aplicação dos recursos repassados;
- g) Prestar contas dos recursos repassados pela COHAPAR, na forma da lei, nos moldes da Resolução n.º 28 e Instrução Normativa n.º 61/11, do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR: Caberá à COHAPAR:

- a) Supervisionar e fiscalizar a boa e regular aplicação dos recursos repassados através deste convênio, adotando todas as medidas que se fizerem necessárias;
- b) Promover o repasse dos recursos financeiros, em conformidade com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho;



- c) Receber e analisar os relatórios de prestações de contas;
- d) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência de restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- e) Emitir Termo de recebimento definitivo dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros complementares para consecução do objeto do presente instrumento são provenientes da COHAPAR, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira nº 01/CONCLUSÃO DE OBRAS/2014, de 29/04/2014, e estão orçados em R\$ 126.875,38 (cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), que serão repassados ao Município em três parcelas, conforme consta no Plano de Trabalho, mediante depósito em conta corrente específica, conforme segue:

1ª parcela – R\$ 42.291,79 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) após comprovação do início efetivo da obra.

2ª parcela – R\$ 42.291,79 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) condicionada a comprovação mediante medição de 50% (cinquenta por cento) dos serviços executados.

3ª parcela – R\$ 42.291,80 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos) condicionada a comprovação mediante medição de 100% (cem por cento) dos serviços executados.

Parágrafo Primeiro: Os valores previstos neste instrumento não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

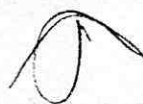
Parágrafo Segundo: O controle, acompanhamento, supervisão e fiscalização do convênio e dos recursos repassados, será feito pela COHAPAR, na pessoa do empregado Rodrigo Teruo Hayashi Escritório Regional de Cornélio Procopio, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de vigência do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura deste convênio, podendo ser prorrogado mediante formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste instrumento.

Parágrafo Único: O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, principalmente no diz respeito à aplicação dos recursos previstos na cláusula quarta, acarretará, além da rescisão do presente convênio, a imediata devolução à COHAPAR dos valores por ela repassados, devidamente atualizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.



CLÁUSULA OITAVA – As partes elegem o Foro da comarca de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, firmam juntamente com as testemunhas abaixo o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

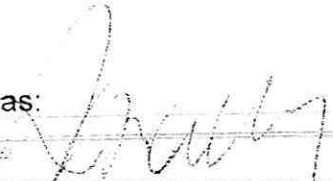
Curitiba, 20 de maio de 2014.

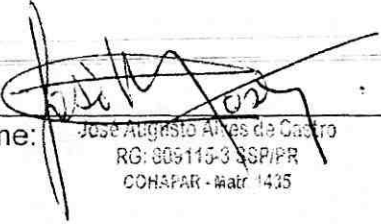

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de **GUAPIRAMA**


MOUNIR CHAOWICHE
Diretor-Presidente da **COHAPAR**


ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**

Testemunhas:


Nome: **LUIZ CLAUDIO ROMANELI**
RG: **1.184.580-2**


Nome: **Jose Augusto Alves de Castro**
RG: **005115-3 SSP/PR**
COHAPAR - Matr 1435



PLANO DE TRABALHO
Nº0192/CONV/2014

I – DADOS CADASTRAIS

Entidade Conveniente/Proponente				C.N.P.J.	
Município de Guapirama				75.443.812/0001-00	
Endereço Rua Dois de Março, 460	Município Guapirama	UF PR	CEP 86465-000	Telefone (43) 3573-1122	
Nome do Responsável Pedro De Oliveira					
RG: 14984500	CPF: 373.208.909-68		Cargo Prefeito Municipal		
Entidade Conveniente/Concedente				CNPJ	
Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR				76.592.807/0001-22	
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700	
Nome do Responsável Mounir Chaowiche					
RG: 2.082.899 SSP/PR	CPF: 394.463.109-97		Cargo Diretor-Presidente		
Nome do Responsável Orlando Agulham Junior					
RG: 1.169.211-7 SSP/PR	CPF: 401.466.509-72		Cargo Diretor de Programas e Obras		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes, para a conclusão de 30 (trinta) unidades habitacionais, construídas com recursos do Programa do Governo Federal – PAC 1.

JUSTIFICATIVA:

Os valores repassados pelo Programa do Governo Federal – PAC 1 são de R\$ 12.000,00 por unidade, quantia considerada baixa para construção de unidades habitacionais

III – METAS/ETAPAS

METAS	Duração	
	Início	Término
Conclusão de 30 Unidades Habitacionais	Mai/2014	Mai/2016

ETAPAS	
1 – Contratação de empresa para execução da Obra	24 meses
1.1 – Contratação de empresa mediante procedimento licitatório para execução dos serviços.	
2 – Execução das Obras de Revestimentos, Forros e Pinturas	
2.1 – Revestimentos Externos (chapisco e emboço)	
2.2 – Forro Interno - PVC	
2.3 – Pinturas (tinta acrílica, sobre fundo, e 2 demãos, em paredes externas)	
3 – Execução das Obras de Pavimentações (Pisos)	
3.1 – Pisos (calçada em concreto simples fck = 10,5 Mpa – e = 0,05 m	
4 – Execução das Obras de Instalações (Entrada de Energia)	
4.1 – Entrada de Energia (monofásica – 50 A – materiais e mão de obra)	

IV – ATRIBUIÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
Caberá à COHAPAR: a) Supervisionar e fiscalizar a boa e regular aplicação dos recursos repassados através deste convênio, adotando todas as medidas que se fizerem necessárias; b) Promover o repasse dos recursos financeiros, em conformidade com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho; c) Receber e analisar os relatórios de prestações de contas; d) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência de restituição dos recursos transferidos, quando for o caso; e) Emitir Termo de recebimento definitivo dos serviços executados.	05/2014	05/2016

ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
Caberá ao MUNICÍPIO: a) Responsabilizar-se pela execução das obras/serviços discriminados no Plano de Trabalho; b) Contratar empresa mediante procedimento licitatório para execução dos serviços descritos no item VI do plano de trabalho; c) Responsabilizar-se pelos serviços necessários para a conclusão das unidades habitacionais que não estão incluídos no plano de trabalho; d) Confeccionar e instalar, no local do empreendimento, placa da parceria em questão, que contemple, necessariamente, os nomes da COHAPAR e do Governo do Estado do Paraná; e) Aplicar os recursos recebidos da COHAPAR exclusivamente na execução das moradias e nos serviços especificados no Plano de Trabalho; f) Abrir conta específica para a aplicação dos recursos repassados; g) Prestar contas dos recursos repassados pela COHAPAR, na forma da lei, nos moldes da Resolução nº28 e Instrução Normativa nº61/11, do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	05/2014	05/2016

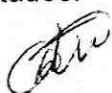
V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros complementares para consecução do objeto do presente instrumento são provenientes da COHAPAR, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira nº 01/CONCLUSÃO DE OBRAS/2014, de 29/04/2014, e estão orçados em R\$ 126.875,38 (cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), mediante depósito em conta corrente específica, conforme segue:

1ª parcela – R\$ 42.291,79 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) após comprovação do efetivo início da obra.

2ª parcela – R\$ 42.291,79 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) condicionada a comprovação mediante medição de 50% (cinquenta por cento) dos serviços executados.

3ª parcela – R\$ 42.291,80 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos) condicionada a comprovação mediante medição de 100% (cem por cento) dos serviços executados.







CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	TOTAL
Início efetivo da obra	R\$ 42.291,79			
Medição de 50%		R\$ 42.291,79		
Medição de 100%			R\$ 42.291,80	
TOTAL				R\$ 126.875,38

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR							
ESTIMATIVA DE CUSTOS							
CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES							
DATA: setembro/2013				MUNICÍPIO: "GUAPIRAMA"			
item:	discriminação:	un:	qtidade:	p. unitário:	preço total:	p. unitário:	preço total:
6.0	REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS						
6.1	REVESTIMENTOS EXTERNOS						
6.1.1	chapisco	m2	67,60	1,21	81,80	1,79	121,00
6.1.1	emboço	m2	67,60	3,05	206,18	11,99	810,52
6.2	FORRO INTERNO - PVC						
6.2.1	forro de PVC	m2	29,34	24,69	724,40	10,44	306,31
6.3	PINTURAS						
6.3.1	tinta acrílica, sobre fundo, e 2 demãos, em paredes externas	m2	67,60	5,77	390,05	5,17	349,49
	SUB-TOTAL			R\$	1.402,43		1.587,33
7.0	PAVIMENTAÇÕES						
7.1	PISOS						
7.1.1	calçada em concreto simples - fck=10,5 Mpa - e=0,05 m	m3	1,196	217,95	260,67	174,24	208,39
	SUB-TOTAL			R\$	260,67		208,39
8.0	INSTALAÇÕES						
8.1	ENTRADA DE ENERGIA						
8.1.1	entrada de energia-monofásica - 50 A - (materiais e mão de obra)	gb	1,0	595,65	595,65	174,71	174,71
	SUB-TOTAL			R\$	595,65		174,71
	TOTAL GERAL:			R\$	2.258,75		1.970,43
	TOTAL PARA 30 UNIDADES:			R\$	67.762,46		59.112,92
TOTAL GERAL - (MATERIAIS e MÃO DE OBRA):				R\$	126.875,38		

VII - VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação do uso dos materiais acima referidos e no final da execução dos serviços será verificado as condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, aparelhos sanitários, iluminação, tomadas de energia, metais, esquadrias, etc.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 20 de maio de 2014.



PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de **GUAPIRAMA**



MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**

Sociedade de Economia Mista

BADEP

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº BADEP/LIC/2-14 Data: 05.06.14 - Horário: 14h

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Auditoria Independente. Modalidade: Convite. Tipo: Menor Preço. Local: Av. Vicente Machado, 445, 7º andar, fundos, Centro, Curitiba-PR. Preço Máximo Global/Mês: R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais). Previsão Orçamentária: recursos próprios do BADEP. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal Complementar nº 123/06, suas alterações e legislação correlata. Edital e informações: no 7º andar do endereço acima, pelos fones: 41-3321-9444/Wilson e 41-3321-9426/Fialla, Fax 41-3224-9763 e nos endereços eletrônicos www.badep.pr.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br. Curitiba, 21.05.14. Rafael Moura de Oliveira, Liquidante.

R\$ 96,00 - 46844/2014

CELEPAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2014

PROCESSO Nº: 12.174.231-4
CONTRATANTE: Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR
CNPJ Nº 76.793.397/0001-88
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e outros serviços compatíveis.
VALOR: R\$ 8.493,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: De 01.01.2014 até 31/12/2014.
ASSINATURA: Presidente Sra. Carlise Aparecida Kwiatkowski em 19/05/2014.

R\$ 120,00 - 46753/2014

COHAPAR

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para a implantação do empreendimento C.H. Enéas Marques (6ª Etapa), localizado no município de Enéas Marques

R\$ 24,00 - 46903/2014

Extrato do Termo Aditivo nº 0222/TERMO/2013-A (1ª) - Partícipes: COHAPAR, EMATER e o município de INÁCIO MARTINS, com a agência da SEAB.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 24 meses, contados de 10.06.2014 a 10.06.2016.
Data: 03.04.2014 - Fulcro: Ata de RD nº: 17/2014 de 17.03.2014 - Processo: 13.095.836-2.

R\$ 48,00 - 47111/2014

Extrato de Termo de Cooperação nº 0089/TERMO/2014 - Partícipes: COHAPAR, EMATER e o Município de BANDEIRANTES, com a agência da SEAB.
Objeto: construção de até 13 unidades habitacionais rurais através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.
Data: 06.03.2014 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 10/2014 de 17.02.2014. Processo: 13.078.150-0.

R\$ 72,00 - 47105/2014

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença de Instalação para a implantação do empreendimento C.H. Espigão Alto do Iguaçu I (2ª Etapa), localizado no município de Espigão Alto do Iguaçu. (LP 34087)

R\$ 24,00 - 46901/2014

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para implantação do empreendimento Jardim Cecilia/Jardim Boa Vista - Área de Relocação 4, com 61 unidades, localizado no município de Campo Magro, Estado do Paraná. (LI 6539)

R\$ 24,00 - 47155/2014

Extrato de Termo de Cooperação nº 0184/TERMO/2014 - Partícipes: COHAPAR, EMATER e o Município de MOREIRA SALES, com a agência da SEAB.
Objeto: construção de até 30 unidades habitacionais rurais através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.
Data: 09.05.2014 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 31/2014 de 22.04.2014. Processo: 13.143.665-3.

R\$ 72,00 - 47175/2014

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para a implantação do empreendimento C.H. São João do Triunfo (3ª Etapa), localizado no município de São João do Triunfo.

R\$ 24,00 - 47289/2014

Extrato do Convênio nº 0192/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR e o Município de Guapirama.
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes, para a conclusão de 30 (trinta) unidades habitacionais, construídas com recursos do Programa do Governo Federal - PAC 1.
Data: 20.05.2014 Recursos: R\$ 126.875,38 - provenientes da COHAPAR, Conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira nº 01/CONCLUSÃO DE OBRAS/2014 - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 37/2014 de 15.05.2014. Processo: 13.039.533-3.

R\$ 72,00 - 47188/2014

COMPAGAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 010/2014

OBJETO: contratação de Empresa para a execução dos serviços de "Construção e/ou adequação de rede interna de distribuição de gás, adequação de ambientes que abrigam aparelhos a gás e conversão destes aparelhos em edifícios residenciais habitados e estabelecimentos comerciais.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até dia 25/06/2014 às 12h00min
SESSÃO DE ABERTURA: 25/06/2014 às 14h00min
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 8.108.701,80 (Oito milhões, cento e oito mil, setecentos e um reais e oitenta centavos).
LOCAL: Rua Hasdrubal Bailegard, nº 1.177 - CIC, Curitiba/PR.
Informações sobre a entrega do Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, pela internet www.compagas.com.br, pelo e-mail compagas.licitacao@compagas.com.br

Cíntia Regina Marinoni
Presidente da Comissão de Licitação
22/05/2014

R\$ 120,00 - 46489/2014

RESUMO DA DISPENSA POR VALOR Nº 018/2014 E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (AC)

CONTRATADO: POWER FLOOR TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 02.528.187/0001-58
OBJETO: aquisição de material par ampliação do quadro elétrico e de lógica.
VALOR: R\$ 14.000,00
DATA: 31/03/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por valor nº 018/2014

R\$ 72,00 - 47152/2014

COPEL

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA COMPANHIA
PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

LOCAL: Rua Coronel Dalcídio nº 800, Curitiba - PR. 2. DATA: 08.05.2014. 3. MESA DIRIGENTE: Denise Campanholo Buscetti Sabbag - Presidente; e Vladimir Santo Daleffe - Secretário Executivo. 4. ASSUNTO TRATADO E DELIBERAÇÃO TOMADA: I. exercendo seu voto de qualidade, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, a Sra. Presidente do Conselho de Administração aprovou o pagamento da Taxa de Fiscalização do Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias - TFDER com posterior abertura de processo administrativo e judicial, se necessário, registrando que, pelo seu caráter corporativo, tal decisão será encaminhada à homologação da Diretoria da Copel Holding. 5. ASSINATURAS: Denise Campanholo Buscetti Sabbag - Presidente; Vladimir Santo Daleffe - Secretário Executivo. O texto integral da ata da 23ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Copel Distribuição S.A., de 08.05.2014, foi lavrado à folha 102 do livro próprio nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 01/046059-4, em 29 de junho de 2001, tendo a ata sido arquivada naquela Junta sob o nº 20141647647, em 19.05.2014.----

R\$ 168,00 - 47051/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

CONCLUSÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS – PAC I – COHAPAR, CONFORME CONVÊNIO 0192/2014.

PROJETO EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

1 APRESENTAÇÃO:

O presente memorial descritivo destina-se a elementos construtivos e procedimentos de execução que compõem o Projeto Executivo de Arquitetura para a conclusão de 30 (trinta) Unidades Habitacionais – PAC I - COHAPAR.

Todos os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, ou de origem exótica que serão utilizados na obra, sejam eles permanentes ou provisórios, deverão atender às exigências da legislação brasileira vigente, no âmbito federal, estadual e municipal.

Os serviços a serem executados estão descritos de forma sequencial independente da etapa na qual serão executados e do local. Iniciando pelo revestimento, forro, pintura, pavimentações e outros elementos.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da obra será efetuada pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

OBJETIVO: O presente memorial tem por finalidade descrever as obras para execução do objeto de conclusão de 30 (trinta) Unidades Habitacionais – PAC I – COHAPAR, do Município da Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

GENERALIDADES: Melhorias em Unidades Habitacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

2 REVESTIMENTOS EXTERNOS:

2.1. CHAPISCO: As alvenarias da edificação serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas as paredes externas por todo o seu pé-direito. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada manualmente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

2.2. EMBOÇO: Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal : areia média peneirada). A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade. A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

3 FORRO INTERNO:

3.1. FORRO PVC:

- O forro de PVC deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes, na cor branca.
- Deverá o forro, apresentar 30 cm de largura, ou medida aproximada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

- O armazenamento das placas será feito em local abrigado de poeiras e intempéries e serão empilhadas horizontalmente em pilhas de até 60 (sessenta) placas.
- Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações. Recomendamos o uso de papelão ondulado, lona ou outro material adequado como proteção provisória.
- As placas serão manuseadas com o máximo de cuidado possível, pois se trata de material de acabamento sensível. As mãos que as manusearão estarão sempre limpas. Recomendamos luvas de borracha para evitar que a gordura e o suor das mãos possam impregnar as chapas de forro.
- As placas de PVC rígido serão cortadas com lâminas abrasivas ou serras de dentes finos e com trava não acentuada.
- O comprimento das chapas de forro de PVC será cerca de 5 mm menor do que o vão a ser forrado, em todas as extremidades junto às paredes ou às junções, para permitir a livre dilatação do material.

4 ACABAMENTO EXTERNO:

4.1. PINTURA: A tinta utilizada deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme



orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

5 PAVIMENTAÇÕES:

5.1 PISOS: Para execução das calçadas deverá ser feito o nivelamento e apiloamento do terreno, serão executados em concreto simples com espessura de 5 cm.

Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, posteriormente será espalhado um lastro de brita ao solo, que deverá ser umedecido para favorecer a cura do concreto.

O lastro deverá ser lançado sobre terreno firme, compactado com maço de aproximadamente 30 kg, em camadas de 20 cm, com auxílio de formas de madeira, configurando o patamar e a rampa de acesso.

Antes de lançar o concreto, instalar formas de madeira, em seguida umedecê-las, irrigando-as ligeiramente.

O concreto deverá ser lançado, espalhado e adensado com ferramental apropriado, em seguida promover a regularização com régua de madeira ou metálica, e o acabamento por meio de desempenadeira de madeira. Com auxílio de colher de pedreiro preencher as falhas junto às formas e remover os excessos.

A superfície do lastro em concreto deve ser mantida continuamente úmida, assim que o concreto esteja endurecido, por meio de irrigação direta, durante um período de 7 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

Devem ser executadas juntas de dilatação de 5 mm a cada 2,50 metros de calçada, no sentido transversal a mesma com material adequado para este fim. A declividade do passeio no sentido transversal deverá estar compreendida entre 2% e 3%. O concreto deverá ser devidamente nivelado e desempenado.

6 LIMPEZA FINAL DA OBRA:

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local da obra pela Empreiteira Contratada.

ENTREGA DA OBRA: As obras serão recebidas provisoriamente após a última medição e definitivamente 60 dias após a última medição, desde que corrigidos todos os defeitos oriundos de vícios de contração, surgidos no período.

QUANTITATIVOS E SERVIÇOS UTILIZADOS: Com base na seção tipo do projeto, bem como no presente Memorial Descritivo, a descrição dos serviços e suas quantidades encontra-se na planilha orçamentária em anexo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Quaisquer informações adicionais ou dúvidas referentes à execução dos serviços deverão ser dirimidas junto ao setor de Engenharia da Prefeitura municipal de Guapirama.

Para sua perfeita execução, deve ser utilizado, obrigatoriamente, o DIÁRIO DE OBRA. O "DIÁRIO DE OBRA" ou "REGISTRO DE OCORRÊNCIAS" é o documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada, é o elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações visando à



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

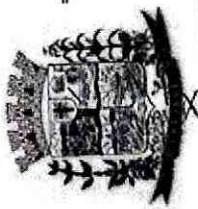
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do contrato, sendo visadas diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes. No "DIÁRIO DE OBRA" será anotado diariamente o andamento dos serviços: os períodos com chuva que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as solicitações de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização.

Guapirama – PR, 06 de julho de 2015.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4/SP

Pedro Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : Conclusão 30 (trinta) unidades habitacionais

LOCAL: - Guapirama - Paraná

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Guapirama

FONTE: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices a Construção Civil

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 05/2015

Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	MATERIAL			MÃO DE OBRA			B.D.I = 21,45%	Valor Total/BDI
				Unitário	Total	Unitário	Unitário	Total	Unitário	V.U./B.D.I	
6.0	REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS				1.836,42			1.461,78			R\$ 4.005,28
6.1	REVESTIMENTOS EXTERNOS				538,10			792,27			R\$ 1.615,66
87878	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF_06/2014	m²	67,60	1,74	117,62		1,33	89,91	3,07	R\$ 3,73	R\$ 252,17
87545	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente. AF_06/2014	m²	67,60	6,22	420,47		10,39	702,36	16,61	20,17	R\$ 1.363,49
6.2	FORRO INTERNO - PVC				893,40			382,89			R\$ 1.550,03
11587	Forro de PVC em regua de 100 mm (com colocação, exclusive estrutura de suporte)	m²	29,34	30,45	893,40		13,05	382,89	43,50	52,83	R\$ 1.550,03
6.3	PINTURA				404,92			286,62			R\$ 839,59
88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014	m²	67,60	5,99	404,92		4,24	286,62	10,23	12,42	R\$ 839,59
7.0	PAVIMENTAÇÕES				287,15			234,36			R\$ 633,37
7.1	PISOS				287,15			234,36			R\$ 633,37
73406	Concreto FCK=15MPa (1:2,5:3), incluindo preparo mecânico, lançamento e adensamento.	m³	1,20	239,29	287,15		195,30	234,36	R\$ 434,59	R\$ 527,81	R\$ 633,37
	TOTAL				2.123,57			1.696,14			
	TOTAL COM BDI				2.579,03			2.059,62			R\$ 4.638,65
	TOTAL GERAL PARA 30 UNIDADES				63.707,10			50.884,20			
	TOTAL GERAL PARA 30 UNIDADES COM BDI				77.370,91			61.788,62			R\$ 139.159,53

Fábila Roberta P. Elétrero de Oliveira
Engenheira Civil
CREA-SP 506.345.854.44

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Guapirama, Paraná, 06 de julho de 2.015.



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

[illegible]

Guapirama, Paraná, 06 de Julho de 2015


Fábila Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA-SP 506.345.854.4

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 06 de Julho de 2015.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.** No valor Maximo de R\$ 139.159,53 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais cinquenta e três centavos)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SRª.

SOLANGE BRANDELIK CHOMA

DD. PRESIDENTE DA CPL.

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 07 de Julho de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Contratação de empresa fornecedora de mão de obra especializada e materiais que se fizerem necessário para a conclusão de 30 unidades habitacionais conforme convenio 0192/2014 formado entre a cohapar e o município de Guapirama".

Sendo a seguinte:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.001 – Divisão de Obras e Urbanismo

04.122.0015.1.089 – Conclusão das 30 unidades habitacionais – Convênio

Cohapar

D = 2391 = 44.90.51.01.08 – Unidade Habitacionais

FR – 758 – Convenio 30 unidades habitacionais R\$ 126.875,38

D = 2392 = 44.90.51.01.08 – Unidade Habitacionais

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres R\$ 12.284,15

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.** No valor Maximo de R\$ 139.159,53 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais cinquenta e três centavos)

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 14, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação acima, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da dotação Orçamentária nº **06.001.04.122.0015.1.089-4490510108- D=2391- FR 758**
D= 2392- FR 0

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente ser de R\$ **139.159,53 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais cinquenta e três centavos)**, a licitação dar-se-á sob a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

modalidade TOMADA DE PREÇOS determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no artigo 22, inciso II, da lei retro citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

Guapirama/PR, 09 de Julho de 2015.

PAULO DE OLIVEIRA

OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 10 de Julho de 2015.

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2015**, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cordialmente,


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

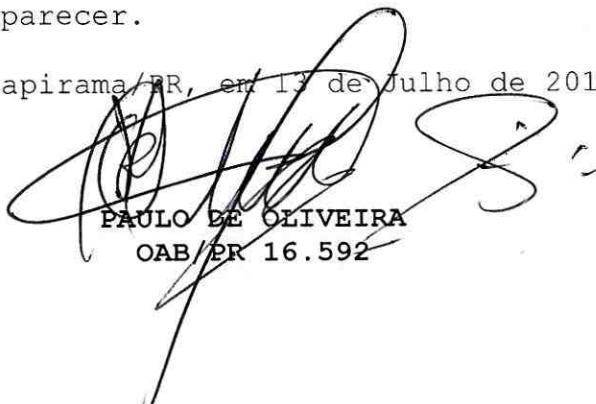
À apreciação deste Setor Jurídico para a análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2015 que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

Guapirama/PR, em 13 de Julho de 2015.


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, em 14 de Julho de 2015.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 007/2015 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 007/2015**, encaminhando aviso para publicação na imprensa, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

Guapirama , PR, em 15 de Julho de 2015


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2015

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE **REGÊNCIA** - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 139.159,53 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais cinquenta e três centavos),

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 03 DE Agosto DE 2015 as 14:00 hrs.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/> . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama – PR 15 Junho de 2015


SOLANGE BRANDELIK CHOMA

PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015

CONDIÇÕES GERAIS:

A Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, reger-se-á por estas Condições Gerais com todos os seus elementos mencionados, Especificações Gerais, Anexos e pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

01-DO OBJETO:

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, com sede na Rua Dois de Março, 460, realizará NO DIA 03 AGOSTO 2015, ÀS 14:00 HORAS, a seleção de propostas para : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

02 - PREÇO MÁXIMO:

R\$ 139.159,53 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais cinquenta e três centavos),

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, **devendo protocolar tempestivamente o pedido no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná** cabendo ao Presidente da CPL decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas. **Não serão recebidos pedidos enviados através de Correios, Correio Eletrônico (e-mail) ou Fac-Símile (fax).**

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3.4 As empresas interessadas deverão se apresentar na Prefeitura Municipal para visita Técnica previamente agendada. Onde será emitido um atestado, que deverá compor a documentação no envelope de habilitação **(envelope A)**.

04-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O custeio das despesas resultantes da presente Tomada de Preços n.º 005/2015 será proveniente de recursos orçamentários do município, dotação orçamentária:

06.001.122.0015.1.089-44.90.51.01.08- D= 2391- FR-758 D= 2392- FR 0

05-DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente Licitação quaisquer interessados que atendam os requisitos estabelecidos neste Edital e da Lei n.º 8.666/93.

- DOS DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE A

- Credencial de que o representante no ato da Licitação tem poder legal **(anexo 01)**, podendo ser comprovada através da procuração que se não for passada em cartório **deverá estar com firma reconhecida, no caso de o representante não ser pessoa integrante da diretoria e/ou sócio-gerente.**
- Declaração de que tomou conhecimento das informações da Licitação **(anexo 03)**
- Declaração de enquadramento em microempresa ou empresa de pequeno porte **(anexo 06)**
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

06 - DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta será composta de 02 (dois) envelopes:

- a)- Habilitação preliminar (envelope A)
- b)- Proposta de Preços (envelope B)

I- Envelope A - **HABILITAÇÃO PRELIMINAR**, o qual deverá conter os seguintes documentos atendendo exigências da Lei n.º 8.666/93 e deste Edital.

- a)- Documentação completa, prevista nos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documentação exigida quanto à Regularidade Fiscal:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade idêntica com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.
- Atestado de visita técnica.

Quanto à Qualificação Econômica – Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da data de entrega dos envelopes.
- Balanço Patrimonial Anual, devidamente registrados e assinados, Demonstração do Resultado do Exercício e Índice de Liquidez do Balanço, referente ao Exercício de 2013, assinada pelo contador da empresa apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

07-DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Os documentos que deverão constar no **ENVELOPE A**, além daqueles constantes do item 05 supra, devidamente identificados, serão obrigatoriamente os seguintes:

07.01 – DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

-REGISTRO DO PROFISSIONAL QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO COMPANHAMENTO DA OBRA A SER REALIZADA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE-CREA

- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO EMITIDA POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO MESMO SERVIÇO PARA OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

-ANEXOS 02-04-05-07-09.

08-DO ENVELOPE B- PROPOSTA COMERCIAL:

08.01. A proposta Comercial deverá ser emitida **em 01 (uma) via**, sem emendas, borrões ou rasuras, datadas e assinadas pelo representante legal da Empresa, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Descrição do objeto com respectivo preço, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismo e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitações. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento; **(anexo 08)**

09-DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

09.01 Os envelopes deverão ser protocolados e entregues até **03 de Agosto 2015, ÀS 14:00 HORAS**, no setor de Licitação.

09.02 *Após o horário determinado nenhuma proposta será recebida.*

10-DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

10.01 No dia **03 de Agosto DE 2015, ÀS 14:05 HORAS**, no setor de licitação, sito à Rua Dois de Março, 460, na cidade de Guapirama, que é o local dos eventos desta Licitação, com ou sem a presença das empresas participantes proceder-se-á à abertura dos envelopes da seguinte forma:

- Será efetuada a abertura, em primeiro lugar, do envelope A, cujos documentos, depois de conferidos com os exigidos neste Edital, serão rubricados pelos Membros da Comissão, e pelos representantes das empresas participantes, se o desejarem.

10.02 - Havendo habilitação de todos os proponentes, sem recursos ou objeções, a abertura do envelope B, poderá ser realizada na seqüência dos trabalhos do mesmo dia.

10.03 A Comissão Julgadora, a seu critério, poderá marcar novo horário para a seqüência dos trabalhos e para a abertura do envelope B.

Havendo inabilitação de um ou mais proponentes, serão considerados dois procedimentos:

10.03.01 A proponente não pretende recorrer da decisão da Comissão Julgadora através de desistência expressa.

- Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, o envelope B (proposta de preços).

10.03.02 A proponente dispõe-se a apresentar recurso. Neste caso o (s) envelope(s) B (Proposta de Preços) ficará (ão) retido(s) em poder da Comissão de Licitação dispondo então a proponente de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do referido recurso, por escrito (artigo 109 Lei n.º 8.666/93). A abertura do envelope n.º B ficará sobrestada até a solução e divulgação do resultado do recurso interposto.

10.04 - Ultrapassada e concluída a fase habilitatória, poderá a Comissão, proceder de imediato, à abertura do **Envelope B** cujos documentos, depois de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

conferidos com os exigidos neste Edital, serão rubricados pelos Membros da Comissão e pelos representantes das empresas participantes, se o desejarem.

10.05 - Na ata da habilitação e abertura das empresas, a critério da Comissão, poderão constar observações por parte das proponentes relativas ao ato, contudo, tais observações poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão para efeito de Julgamento.

11-DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:

- Não serão considerados a favor da empresa, quaisquer informações, além dos elementos solicitados e nem vantagens especiais.

11.01 Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

- a)-Que não atendam às exigências do Edital.
- b)-Manifestamente inexecutáveis:
- c)-Com Preços excessivos.

11.02 *Será(ão) considerada(s) na Licitação, a(s) proposta(s) que, satisfeitas as demais exigências do Edital, tenha(am) apresentado o menor preço.*

11.03 Nos casos em que ocorra absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas classificadas em primeiro lugar, esta situação será decidida por sorteio.

12-DO CONTRATO:

12.01 Estas Condições Gerais, bem como os elementos nela referidos, especificações, Documentos de Habilitação, Documentos Técnicos, Proposta Comercial, etc., serão partes integrantes do contrato a ser celebrado entre a empresa vencedora e a Prefeitura, independentemente da transcrição nesse Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

12.02 A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e concordância com todas as condições expressas neste Edital e seus anexos.

13- DO PAGAMENTO:

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.01 - A Comissão de Licitação tem autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que por ventura possam surgir, bem como aceitar qualquer interpelação e/ou recursos por parte dos participantes.

14.02 - A Comissão de Licitação, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer proponente informações sobre a documentação exigida.

14.03 - A Prefeitura se reserva ao direito de anular e/ou revogar a presente Licitação, por interesse público e ou conveniência administrativa, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer espécie.

14.04 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos da Prefeitura ou da Comissão, não serão considerados como argumentos para impugnação, reclamações, reivindicações e outros, por parte dos proponentes.

14.05 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens das Condições Gerais desta Licitação, serão atendidos durante expediente normal de trabalho da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

14.06 - A Prefeitura poderá convocar a empresa Segunda colocada e até a terceira, proceder a nova Licitação ou tomar a decisão de julgar conveniente, atendido ao disposto n.º 02 do artigo 64 da Lei n.º 8.666/93.

15-OUTROS ESCLARECIMENTOS:

15.01 Maiores esclarecimentos serão prestados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, sita à Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0xx43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br/ . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

- ANEXO 01 – CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO 03 – DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO
- ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE VENCEDORA;
- ANEXO 08 – MODELO DE PROPOSTA.
- ANEXO 09- DECLARAÇÃO DE RENUNCIA
- ANEXO 10 – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Guapirama, em 15 de Julho de 2015.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**ANEXO 01
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná

Pela _____ presente, _____ credenciamos _____ o(a)
Sr.(a) _____ portador (a) da Cédula de
Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS
Nº/2015 instaurado pela Prefeitura Municipal de Paraná. Na
qualidade de representante legal da empresa,
_____ outorga-se ao Sr.(a) acima credenciado, dentre
outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso e de
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive oferta de lances
para desempate em caso de empate presumido.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)
Obs: (Firma reconhecida do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**ANEXO 02
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº/2015 instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 03
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
DA LICITAÇÃO
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para todos os fins de direito, de que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações constantes na presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal
(nome, nº RG e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 04
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº/2015, que entre a data de protocolo do envelope contendo a documentação de habilitação e a data de julgamento dos documentos habilitatórios não ocorrerá qualquer fato superveniente àquela primeira data capaz de provocar inabilitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 05
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº/2015, que a empresa subscrita abaixo não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 06
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

A Empresa (____Razão Social do licitante____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (____endereço completo____), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**ANEXO 07
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE
VENCEDORA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

DECLARAMOS, para os devidos fins, na qualidade de proponente da Tomada de Preços nº....., que:

- 1) manteremos, na gerência dos serviços o profissional habilitado indicado de conformidade com o edital da licitação acima referida;
- 2) disporemos de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto acima referido;
- 3) assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 08 – MODELO DE PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº/2015

A

_____, empresa
n.º _____, inscrito do CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____
_____, em atenção a tomada de preços supra mencionada
e ao edital, vem perante Comissão Permanente de Licitações, apresentar a
seguinte proposta:

Valor global da Proposta:

Cidade/Estado, Data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 09- DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O proponente, abaixo assinado, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, _____, em _____ de 2015

carimbo e assinatura do representante legal da
proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 11- MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa -----, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, relativo ao objeto do Tomada de Preço nº 007/2015.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa -----, com sede na cidade de -----, sito à -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, representada por -----, inscrito no CPF/MF sob nº ----- e portador da Carteira de Identidade RG -----, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Tomada de Preço nº 007/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ---/---/-----, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**.

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

propostas da proponente vencedora, projeto, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único.

Será incorporado a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR.**

O valor global para execução do objeto deste contrato é de **R\$ ---**
----- (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único.

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

06.001.04.122.0015.1.089-4490510108-D=2391-FR758 D= 2392- FR0

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos dos Serviços, ora contratados, serão efetuados em moeda brasileira corrente, até TRINTA (30) dias úteis após a apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas:

a- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

a.1) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período da execução dos serviços, número da licitação, número deste Contrato, lote e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

a.2) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

b- demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, dos empregados da contratada que trabalhem na obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

c- cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

d- cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço.

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de até 0,1% (um décimo por cento), do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão. (b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra e/ou serviços; (c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; (d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, com recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual, municipal), pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE, notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro.

Compete ao Prefeito Municipal, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo.

Da aplicação de multas, caberá recurso á CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SETIMA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 10 (dez) dias após a ordem de serviço.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos até 90 (noventa) dias, contados a partir da ordem de serviço.

Parágrafo primeiro

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou os serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste Contrato, atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato e/ou serviços por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve de pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro.

Os motivos de força maior, caso fortuito ou suspensão deverão ser comunicados formalmente à CONTRATANTE, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, que poderão realizar inspeções do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato corresponde a 180(cento e oitenta) dias, contados da ordem de serviço.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que á



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo.

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro.

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alteração de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), ---- de ----- de 2015.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

NOME:

RG:

CPF:

.....

NOME:

RG:

CPF:

Despesa de Capital Líquida	387.974,64	1.617.655,36		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.270.693,70	15%		20,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 13/Jul/2015, 10h e 37m.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2015

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO EM CALÇADA DE CONCRETO, NO CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ NEVES FLORENCIO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.
DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 81.944,44 (oitenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos),
DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 03 DE Agosto DE 2015 as 09:00 hrs.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO
LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 15 Junho de 2015

**SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2015

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 139.159,53 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais cinquenta e três centavos),
DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 03 DE Agosto DE 2015 as 14:00 hrs.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO
LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 15 Junho de 2015

**SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL**

NOVA ALIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para PARCELAMENTO DE SOLO DE FINS RESIDENCIAIS a ser implantada na rua Benedito Alves de Lara, s/n, município de Joaquim Távora - PR.

Recursos para Cobertura de Insuficiências F
Recursos para Formação de Reserva
Outros Aportes para o RPPS
Plano Previdenciário
Recursos para Cobertura de Déficit Finance
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial
Outros Aportes para o RPPS
RF
VALOR
BENS E DIREIT
RECEITAS INTRA-ORÇ
RECEITAS CORRENTES (VIII)
Receita de Contribuições
Patronal:
Pessoal Civil
Ativo
Inativo
Pensionista
Pessoal Militar
Ativo
Inativo
Pensionista
Para Cobertura de Déficit Atuarial
Em Regime de Débitos e Parcelamentos
Receita Patrimonial
Receita de Serviços
Outras Receitas Correntes
RECEITAS DE CAPITAL (IX)
Alienação de Bens
Amortização de Empréstimos
Outras Receitas de Capital
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTR
DESPESAS INTRA
ADMINISTRAÇÃO (XII)
Despesas Correntes
Despesas de Capital
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTR
FONTE: PRONIM RF - Resp
NOTA : Demonstrativo

SÚMULA:- Abe
O Senhor Darta
de suas atribuições
ARTIGO 1º - Fi
Especial, no va
e quatro reais e s
dotação de despes
ÓRGÃO - 07 -
Unidade - 001
Projeto/Ativida
4.4.90.52.00.0
002151 - 0013
Valor R\$ 1.26
setenta e um cent
ARTIGO 2º -
repassados ao Mu
de Aceleração do
- Receita - Proinf
ARTIGO 3º -
em contrário.
Ribeirão do P



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Tipo de Licitação - Menor Preço Por Lote Regência - Lei Nº 8.666/93. Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Fornecedora de Mão de Obra Especializada em Pavimentação de Passeio em Calçada de Concreto, No Conjunto Habitacional Prefeito José Neves Florencio do Município de Guapirama. Do Preço Máximo: R\$ 81.944,44 (Oitenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e quarenta e quatro centavos). Data e Horário de Apresentação e Abertura dos Envelopes: Dia, 03 de Agosto de 2015 às 09:00 Hrs. Prazo de Execução: 90 Dias A Contar da Ordem de Serviço; Local da Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, Nº 460, Estado do Paraná, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

Tipo de Licitação - Menor Preço Por Lote Regência - Lei Nº 8.666/93. Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Fornecedora de Mão de Obra Especializada e Materiais Que Se Fizerem Necessário Para Conclusão de 30 Unidades Habitacionais, Conforme Convenio 0192/2014 Firmado Entre A Cohapar e O Município de Guapirama. Do Preço Máximo: R\$ 139.159,53 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais cinquenta e três centavos). Data e Horário de Apresentação e Abertura dos Envelopes: Dia, 03 de Agosto de 2015 às 14:00 Hrs. Prazo de Execução: 180 Dias A Contar da Ordem de Serviço; Local da Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, Nº 460, Estado do Paraná, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama-PR 15 de julho de 2015.
SOLANGE BRANDELIK CHOMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Guaporema toma público que fará realizar no dia 30 de julho de 2015, às 9:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 23/2015, do tipo Menor Preço Por Item, na forma presencial. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações estão descritas no Anexo I - do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com e pmguaporema@uol.com.br.

Guaporema-PR, 17 de julho de 2015.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LARANJEIRAS DO SULAVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015

Objeto: Registro de preços que visa aquisição de leites, fórmulas, infantis e dietas e suplementos alimentares especiais para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas.

Devido à alteração no edital, que se tornou exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 05 de agosto de 2015 às 09h00 (nove horas)

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de julho de 2015.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2015

TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 9/2015. CONTRATANTE: Município de Mamboré. CONTRATADO: Itayci Engenharia e Incorporações Ltda. Objeto: contratação de empresa para a construção do complexo turístico na praça das flores no município de Mamboré - PR - referente ao contrato de repasse nº. 804563/2014 ministério do turismo. Valor: R\$ 324.313,20. Vigência: até 13/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 79/2014
Nº DO PROCESSO: 76/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014 Contratante: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - CNPJ Contratado: 80.239.965/0001-70. Contratado: AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: execução de obra para cobertura da quadra poliesportiva da escola Grizelde Romig Fischborn. Prazo: alteração no prazo contratual ficando assim a validade do contrato e execução para 07 de julho de 2015. Data da Assinatura: 06/04/2015.

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 79/2014
Nº DO PROCESSO: 76/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014 Contratante: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - CNPJ Contratado: 80.239.965/0001-70. Contratado: AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: execução de obra para cobertura da quadra poliesportiva da escola Grizelde Romig Fischborn. Prazo: alteração no prazo contratual ficando assim a validade do contrato e execução para 07 de outubro de 2015. Data da Assinatura: 07/06/2015.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2014
Nº DO PROCESSO: 10/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 Contratante: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - CNPJ Contratado: 11.956.942/0001-64. Contratado: CONSTRUTORA ALTA LTDA. Objeto: execução de obra para pavimentação com pedras irregulares em vias urbanas. Prazo: alteração no prazo contratual ficando assim a validade do contrato para 16 de junho de 2015. Data da Assinatura: 31/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

OBJETO: Construção de UBS com área de 298,63m². ENTREGA DE ENVELOPES: Até 08:30 horas de 05/08/2015. DATA ABERTURA: Às 09:00 horas, do dia 05/08/2015. Mais informações através do telefone (44) 3342-1133.

Paranaipoema, 17 de julho de 2015.
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015-PMP

Errata nº 2

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, toma público, as alterações abaixo na redação do Edital de Concorrência Pública nº001/2015-PMP, publicado no DOU no dia 18/05/2015: Onde se lê: "7.3 Comprovação da Experiência da Proponente: Execução de Estação de Tratamento de Esgoto, com vazão média igual ou superior a 22,00 l/s; Assentamento de 2.000m de tubulação de esgoto DN 250 ou superior." Passa-se a ler: "7.3. Comprovação da Experiência da Proponente: ... Execução e conclusão bem sucedida de Estação de Tratamento de Esgoto, exceto lagoa, com vazão média igual ou superior a 9,0 l/s; e Assentamento de 1.047m de tubulação de esgoto DN 250 ou superior;" Onde se lê: "7.4. Comprovação de Experiência Profissional: ... Execução de Estação de Tratamento de Esgoto, com vazão média igual ou superior a 22,00 l/s; Assentamento de 2.000m de tubulação de esgoto DN 250 ou superior." Passa-se a ler: "7.4. Comprovação de Experiência Profissional: ... Execução e conclusão bem sucedida de Estação de Tratamento de Esgoto, exceto lagoa, com vazão média igual ou superior a 9,0 l/s; e Assentamento de 1.047m de tubulação de esgoto DN 250 ou superior." As demais informações permanecem inalteradas.

Considerando as alterações levadas a efeito, a data e horário de apresentação e abertura dos envelopes fica marcada para o dia 13/08/2015 às 14:00 horas. Como também fica alterado a visita técnica e consultas para o dia 11/08/2015 nos mesmos horários. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone- fax: (44)36258300

Perobal, 14 de julho de 2015.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

Objeto: Contratação de empresa para aulas de hidroginástica com recursos do PTMC (Piso de Transição de Média Complexidade). Valor máximo: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Abertura: 31/07/2015, às 14h30.

WALTER TENAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.059/0001-01, pela Secretaria de Administração e Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pelo Decreto nº 2703 de 16/06/2015, com a devida autorização expedida pelo Senhor Daniel Renzi - Prefeito, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 10 de agosto de 2015 às 09h30min, em sua sede à Rua Onze, 674, na sala de Reuniões da Prefeitura a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de pavimentação e drenagem em vias públicas do município de Primeiro de Maio - Jardim Moranguelo, com valor máximo de R\$ 482.434,03 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 16h30min, ou acessado no site do município: www.primeirode Maio.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.059/0001-01, pela Secretaria de Administração e Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pelo Decreto nº 2703 de 16/06/2015, com a devida autorização expedida pelo Senhor Daniel Renzi - Prefeito, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 12 de agosto de 2015 às 09h30min, em sua sede à Rua Onze, 674, na sala de Reuniões da Prefeitura a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e drenagem a serem concluídas no Jardim São Paulo - 2ª Etapa no município de Primeiro de Maio, com valor máximo de R\$ 244.572,26 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 16h30min, ou acessado no site do município: www.primeirode Maio.pr.gov.br

Primeiro de Maio, 15 de julho de 2015.
DANIEL RENZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
DO NORTEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 40/2015

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP, da seguinte forma: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
ABERTURA: 31 de julho de 2015 - 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 14 de julho de 2015
CARLOS BENVENUTTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 81.944,44 (oitenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos),
DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 03 DE Agosto DE 2015 às 09:00 hrs.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO
LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama – PR 15 Junho de 2015
SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL

R\$ 192,00 - 58760/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2015

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 139.159,53 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais cinquenta e três centavos),

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 03 DE Agosto DE 2015 às 14:00 hrs.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO
LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama – PR 15 Junho de 2015
SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL

R\$ 192,00 - 58762/2015

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO:** MENOR PREÇO LOTE ÚNICO
- 2) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) **PADRÃO REGISTRO DE PREÇOS**
- 4) **EDITAL:** Nº. 034/2015 – PMG

5) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, higienização, manutenção e consertos de persianas, com o objetivo de atender a demanda de todos os departamentos das secretarias do Município e Destacamento de Bombeiros Militares de Guaratuba, conforme as especificações no Anexo I deste Edital.

6) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

7) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

7.1) **PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 04 de agosto de 2015, até as 8 h (oito horas).

1.2) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 04 de agosto de 2015, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).

7.3) **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 04 de agosto de 2015, às 09 h (nove horas).

1.4) O Município de Guaratuba, através da Comissão de Licitação do Banco do Brasil S/A, para realização de licitação, por meio da Comissão Técnica de Licitação.

8) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA**

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

9) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para a abertura da sessão pública será observado o horário de Brasília.

Guaratuba PR, 16 de julho de 2015.

SILVANA A. DINIZ
 Pregoeira

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
431661615

Documento emitido em 20/07/2015 10:42:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Nº 9496 | 20/07/2015 | PÁG. 16

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

R\$ 240,00 - 58732/2015

Honório Serpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE representado pela maior oferta de desconto por índice. O Município de Honório Serpa – PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 31/07/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – Pr., na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: “Contratação de empresa para o fornecimento de peças para a frota municipal de ônibus, caminhões, ambulâncias e camionetes”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 17 de Julho de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

R\$ 96,00 - 59404/2015

Iguaraçu

A Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PMI torna público que recebeu do IAP, na data de 15/07/2015 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para (Central de triagem de resíduos não perigosos), localizada na Rua João Fernandes da Fonseca S/N, Iguaraçu-PR, sob protocolo nº 136760122, válida até 15/07/2019.

A Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PMI torna público que recebeu do IAP, na data de 15/07/2015 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para (Transbordo de resíduos sólidos não perigosos), localizado na Rua João Fernandes da Fonseca S/N, Iguaraçu-PR, sob protocolo nº 136759930, válida até 15/07/2019.

R\$ 72,00 - 59296/2015

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
 CNPJ: 75.654.574/0001-82
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 051/2014. Tomada de Preços nº 003/2014-PMI. Contratada: Primordial Empreendimentos Ltda. CNPJ nº 10.851.571/0001-93. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde com 300,00m² no município de Irati, na Localidade de Pirapó. Dos prazos: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o vencimento de 23/05/2015 para 19/11/2015, e o prazo de vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o vencimento para 19/12/2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 068/2014. Concorrência nº 009/2014-PMI. Contratada: Publitex Softwares Ltda - ME. CNPJ nº 07.252.028/0001-65. Objeto: Contratação de empresa para locação e administração de Software de Gestão Pública Municipal. Do valor contratual: Fica renovado o valor contratual para o licenciamento do uso dos softwares de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), para o período de 12(doze) meses. Do Prazo: fica renovado o prazo de vigência em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 16/07/2015 para 16/07/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo do Contrato de execução de obras e serviços de engenharia nº 076/2014. Concorrência nº 015/2014-PMI. Contratada: Primordial Empreendimentos Ltda. CGC/MF: 10.851.571/0001-93. Objeto: Contratação de empresa para Construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, na Rua Ipê bairro Jardim Aeroporto. Dos Prazos: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o vencimento de 30/06/2015 para 27/12/2015, e o prazo de vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o vencimento para 26/02/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

R\$ 216,00 - 59217/2015

IVAI – ESTADO DO PARANÁ
 CENTRO – IVAI – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 104/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR

Ref : Tomada de Preço 007-2015

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

No edital **Quanto a Qualificação Econômica**, onde se Le Balanço do exercício 2013 leia-se Balanço do Exercício 2014.

Guapirama, 28 de Julho de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

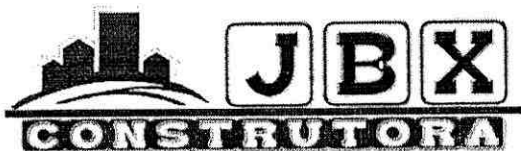
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o Sr. JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ, portador do RG nº 27.705.934-3 e CPF nº 282.982.658-23, representando a empresa JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 007/2015 e Processo Administrativo 06/2015, visitou o local e a região onde serão executados as obras e os serviços de CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, conforme convênio firmado entre a COHAPAR e o Município de Guapirama, oportunidade em que tomou pleno conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, estando ciente de todos os anexos técnicos do Edital, questionado sobre apontamentos, nada foi constatado ou circunstanciado pelo representante da empresa.

Guapirama/PR, 24 de Julho de 2015.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4/SP

JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
JBX CONSTRUTORA LTDA - ME



CNPJ 11.051.787/0001-37

(14) 99661.0787 – José Aurélio

e-mail: joseaureliorv@hotmail.com

Construção de Edifícios

Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto

Serviços de Pintura de Edifícios em geral

Montagem e desmontagem de andaimes

Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização

Atividades de limpeza de Ruas

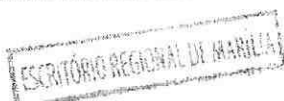
Comissão Permanente de Licitação
Dep. Engenharia
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015
CONVÊNIO: 00192/2014

A Empresa JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, com sede na Rua Sete De Setembro, nº 907, Centro, na cidade de Sarutaiá, Estado de SÃO PAULO, neste ato representado pelo (sócio/proprietário), Sr JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 27.705.934-3 e do CPF nº 282.982.658-23, Proponente no certamente licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa no ramo pertinente para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, vem através deste, indicar seu (sócio/proprietário), Sr JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 27.705.934-3 e do CPF nº 282.982.658-23, residente a rua Dr Edgardo Cardoso nº 251, Centro na cidade de Sarutaiá-SP, para nos representar no ato da Visita Técnica, com plenos poderes de decisão, em conformidade com o instrumento convocatório supra mencionado.

SARUTAIÁ 24 DE JULHO DE 2015

JBX CONSTRUTORA LTDA - ME
JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA



SANTANA E VAZ LTDA ME.

JUCESP PROTOCOLO
0.311.272/14-9



SINGULAR

JOSE AURELIO RIATO VAZ, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Dr Edgardo Cardoso, nº 251 – Centro – Sarutaia-SP – CEP: 18.840-000, nascido aos 05 de Março de 1979, Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Piraju, estado de São Paulo, portador do CPF Nº 282.982.658-23 e da Carteira de Identidade Nº 27.705.934-3/SSP-SP e,

2. JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA, brasileira, Empresária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Franco de Godoy, nº 350 – Centro, no município de Sarutaia – SP – CEP 18.840-000, nascida aos 21 de Janeiro de 1986, natural de Piraju, Estado de São Paulo, portadora do CPF Nº 356.646.418-00 e da Carteira de Identidade Nº 40.893.134-6 /SSP-SP.

Únicos sócios da Empresa SANTANA E VAZ LTDA ME., com sede na RUA TREZE DE MAIO, Nº 721 - CENTRO – SARUTAIA -SP – CEP: 18.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob n.º 35.223.377.839 em 11/08/2009, e última alteração em 08/10/2010 sob nº 335.176/10-0 inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme segue:

PRIMEIRA – A Razão Social da Empresa que era SANTANA E VAZ LTDA ME., passa a ser JBX CONSTRUTORA LTDA – ME.

SEGUNDA – A empresa que tinha sua sede a RUA TREZE DE MAIO, Nº 721 - CENTRO – SARUTAIA - SP – CEP: 18.840-000, transfere sua sede para RUA SETE DE SETEMBRO, 907 - CENTRO – SARUTAIA -SP – CEP: 18.840-000.

TERCEIRA – O Objeto social da empresa que é: Construção de edifícios; Demolição de edifício e outras estruturas; Atividades paisagísticas; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Rede de abastecimento de água e esgotos; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Preparação de Canteiros e limpeza de Terrenos; Serviços de Pintura de Edifícios em geral; Instalação de Portas, Janelas, tetos, divisórias de qualquer material, passa a ser:

- ✓ Construção de Edifícios;
- ✓ Demolição de edifício e outras estruturas;
- ✓ Atividades paisagísticas; Construção de Rodovias e Ferrovias;
- ✓ Construção de Rede de abastecimento de água e esgotos;
- ✓ Instalação e Manutenção Elétrica;
- ✓ Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- ✓ Preparação de Canteiros e limpeza de Terrenos;
- ✓ Serviços de Pintura de Edifícios em geral;
- ✓ Instalação de Portas, Janelas, tetos, divisórias de qualquer material;
- ✓ Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- ✓ Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- ✓ Atividade de limpeza de Ruas, Logradouros-Varredura, Varrição de Ruas.

QUARTA – O Capital Social da Empresa que era no Valor de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), passa a partir desta data para R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido entre os sócios como segue:

JOSE AURELIO RIATO VAZ	150.000	R\$	150.000,00	50%
JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA	150.000	R\$	150.000,00	50%
	<u>300.000</u>	R\$	<u>300.000,00</u>	<u>100%</u>

QUINTA - Neste ato a sócia JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA, transfere para o sócio JOSE AURELIO RIATO VAZ, 147.000 (cento e quarenta e sete mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil reais), em cotas transferidas.

Parágrafo Único – Em virtude das alterações nas cláusulas acima, o capital social que é de R\$ R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

JOSE AURELIO RIATO VAZ	297.000	R\$	297.000,00	99%
JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA	3.000	R\$	3.000,00	01%
	<u>300.000</u>	R\$	<u>300.000,00</u>	<u>100%</u>

SEXTA - A administração da sociedade que vinha sendo exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios JOSE AURELIO RIATO VAZ e JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA, passa a ser exercida exclusivamente pelo sócio JOSE AURELIO RIATO VAZ.

Diante das modificações ora ajustada, Consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

Da Nova Redação

01 – JOSE AURELIO RIATO VAZ, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Dr Edgardo Cardoso, nº 251 – Centro – Sarutaia-SP – CEP: 18.840-000, nascido aos 05 de Março de 1979, Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Piraju, estado de São Paulo, portador do CPF Nº 282.982.658-23 e da Carteira de Identidade Nº 27.705.934-3/SSP-SP e,

02 – JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA, brasileira, Empresária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Franco de Godoy, nº 350 – Centro, no município de Sarutaia - SP – CEP 18.840-000, nascida aos 21 de Janeiro de 1986, natural de Piraju, Estado de São Paulo, portadora do CPF Nº 356.646.418-00 e da Carteira de Identidade Nº 40.893.134-6 /SSP-SP.

Tem constituída uma Sociedade Limitada mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, e tem sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 907 - CENTRO - SARUTAIÁ - SP - CEP: 18.840-000.

SEGUNDA: Seu objeto social será:

- ✓ Construção de Edifícios;
- ✓ Demolição de edifício e outras estruturas;
- ✓ Atividades paisagísticas; Construção de Rodovias e Ferrovias;
- ✓ Construção de Rede de abastecimento de água e esgotos;
- ✓ Instalação e Manutenção Elétrica;
- ✓ Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- ✓ Preparação de Canteiros e limpeza de Terrenos;
- ✓ Serviços de Pintura de Edifícios em geral;
- ✓ Instalação de Portas, Janelas, tetos, divisórias de qualquer material;
- ✓ Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- ✓ Conservação de Vias Públicas - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- ✓ Atividade de limpeza de Ruas, Logradouros-Varredura. Varrição de Ruas.

TERCEIRA: O capital social da sociedade é de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

JOSE AURELIO RIATO VAZ subscreve a quantia de 297.000 (Duzentas e Noventa e Sete Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas a partir da data de registro neste instrumento na Junta Comercial, em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais), e;

JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA subscreve a quantia de 3.000 (Três Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas a partir da data de registro neste instrumento na Junta Comercial, em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais, perfazendo assim o total do capital social da sociedade como segue:

JOSE AURELIO RIATO VAZ	297.000	R\$ 297.000,00	99%
JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA	3.000	R\$ 3.000,00	01%
	300.000	R\$ 300.000,00	100%

QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando-se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas

peço artigo 25, do Decreto Lei nº 9.295/46, assim como, a modificação do objeto social e da responsabilidade técnica.

Parágrafo Segundo: O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente, contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização.

SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de Julho de 2009 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio JOSE AURELIO RIATO VAZ, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade Ativa, Passiva, Judicial, e Extra-Judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cofistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: : Nos Quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

DÉCIMA PRIMEIRA: Ambos os Sócios JOSE AURELIO RIATO VAZ e JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA terão direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", observada as disposições regulamentares e pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Piraju, Estado do São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em (03) três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Piraju, 04 de Fevereiro de 2014.

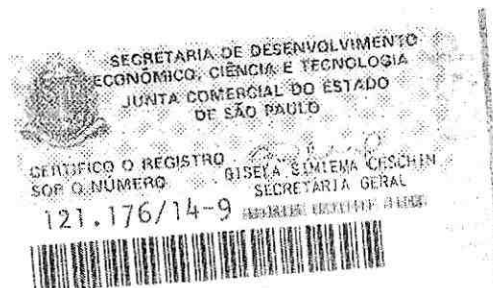
JOSE AURELIO RIATO VAZ
Sócio

JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA
Sócia

Testemunhas:

FABIANA DE FATIMA RIBEIRO
CI/RG Nº 42.825.451-2 SSP/SP
CPF/MF Nº 323.040.18-57

DULCENEIA REGINA PIRES
CI/RG Nº 34.933.647-7 SSP/SP
CPF/MF Nº 301.638.678-01





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1164883/2015

Válida até: 31/12/2015

Processo: F-001961/2010

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: JBX CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 11.051.787/0001-37

Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 907
CENTRO
18840-000 - Sarutaiá - SP

Número de registro no CREA-SP: 1712111

Data do registro: 21/06/2010

Capital Social: R\$ *****300.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCETO PARA AS ATIVIDADES DE

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Construção de edifícios; Demolição de edifícios e outras estruturas; Atividades paisagísticas; Construção de Rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água e esgotos; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Preparação de canteiros e limpeza de terrenos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias de qualquer material; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Conservação de vias públicas - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Atividades de Limpeza de ruas, Logradouros-varredura, Varrição de Ruas.

Responsável(is) Técnico(s):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1164883/2015 Página 2/2

Nome: JAIR FERNANDO DAMATO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063108053

Registro Nacional: 2607689864

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 06/02/2012

Nome: JAIR FELIX DAMATO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alíneas "a" (quanto a geodesia) e "g", e do artigo 29, exceto alínea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0600364605

Registro Nacional: 2603578910

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 29/06/2012

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ffee80cb-6b9d-4b61-aace-bfd000a65a21.

Situação cadastral extraída em 08/07/2015 10:27:55 - Certidão reimpressa em 23/07/2015 15:33:59.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OURINHOS**, situada à **Avenida: ARMANDO SILVA, 160, , DISTRITO INDUSTRIAL I, OURINHOS-SP, CEP: 19908-160**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de julho de 2015



Senhor (a) Pregoeiro da

Prefeitura Municipal de Guapirama - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA

Recebido em 29/07/15

Expedido em 1/1/15

Protocolo Nº 905/15

Assinatura

Referência:

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A Empresa I. MARQUEZETE CONSTRUÇÃO ME, pessoa jurídica devidamente estabelecida na Rua Francisco Muniz, 180, bairro Jardim Nova America em Cambará/PR, inscrita no CNPJ nº 13.183.842/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Ivo Marquezete, brasileiro, casado, RG: 351.305.4-3 SESP-PR – CPF 449.378.659-00, vem na forma da Legislação Vigente impetrar a devida IMPUGNAÇÃO ao Edital supracitado, com base nos fatos e fundamentos que passa a descrever:

I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada no item nº (07.01) que vem assim redacionada:

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO EMITIDA POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO MESMO SERVIÇO PARA OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Sucedo que, tal exigência é ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

II – DA ILEGALIDADE

De acordo com o artigo Art. 30 da Lei de Licitações - Lei 8666/93



II- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

- A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Ora, na medida em que o indigitado item do Edital está a exigir que **(As empresas interessadas em participar do processo licitatório apresentem declaração de aptidão emitida por outro órgão público comprovando a realização do mesmo serviço para outros órgãos públicos)**, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedora ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- Declarar-se nulo o item atacado;
- Determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cambará 27 de Julho de 2015

Ivo Marquezete (Representante legal)

CPF: 449.378.659-00

Administrador

CPF. 13.183.842/0001-78
I MARQUEZETE CONSTRUÇÃO - ME
Rua Francisco Muniz, 180
Jardim Nova América
CEP 86390-000 - Cambará - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: TP 006/2015 E TP 007/2015

IMPUGNANTE

MARQUEZETE CONSTRUÇÃO – ME

O Ilmo. Sr. Pregoeiro e pertinente Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 10.520/2002, subsidiariamente na Lei 8666/93, expõem o que segue:

BREVE RELATO DOS FATOS:

Inicialmente cumpre esclarecer, que as duas impugnações são idênticas no seu conteúdo e pedido.

Alega, resumidamente, a empresa impugnante:

Que o edital das TPs 006/20015 E007/2015, exigiu de forma equivocada a comprovação de aptidão referida no inciso II do art 30 da Lei 8.666/93, apenas por atestados fornecidos pessoas jurídicas de direito público, e não de direito privado.

Requerendo ao final, a procedência do pedido, declarando nulo o item atacado, e determinando a republicação do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO:

Sobre as indagações impostas pela empresa impugnante, observa-se que se trata de questões ligadas ao edital de licitação.

Analizando minuciosamente o edital e a Lei 8666/93, considera-se que as empresas participantes podem apresentar atestados fornecidos tanto por pessoas jurídicas de direito público quanto de direito privado, uma vez que o objeto e quantitativo estejam adequados ao objeto das presentes Tomadas de Preço.

Sendo assim, considera-se alterado o edital apenas no tocante ao atestado técnico.

CONCLUSÃO:

Nesta toada, altera-se o edital, devendo ser republicado o edital, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto.

Após, ciência aos interessados.

Guapirama, 30 de julho de 2015


SOLANGE BRANDELIK CHOMA

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2015

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 139.159,53 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais cinquenta e três centavos),

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
DIA, 17 DE Agosto DE 2015 as 14:00 hrs.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/> . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama – PR 30 Junho de 2015


SOLANGE BRANDELIK CHOMA

PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015

CONDIÇÕES GERAIS:

A Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, reger-se-á por estas Condições Gerais com todos os seus elementos mencionados, Especificações Gerais, Anexos e pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

01-DO OBJETO:

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, com sede na Rua Dois de Março, 460, realizará NO DIA 17 AGOSTO 2015, ÀS 14:00 HORAS, a seleção de propostas para : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

02 - PREÇO MÁXIMO:

R\$ 139.159,53 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais cinquenta e três centavos),

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, **devendo protocolar tempestivamente o pedido no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná** cabendo ao Presidente da CPL decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas. **Não serão recebidos pedidos enviados através de Correios, Correio Eletrônico (e-mail) ou Fac-Símile (fax).**

3.1.1. **Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.**

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3.4 As empresas interessadas deverão se apresentar na Prefeitura Municipal para visita Técnica previamente agendada. Onde será emitido um atestado, que deverá compor a documentação no envelope de habilitação (**envelope A**).

04-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O custeio das despesas resultantes da presente Tomada de Preços n.º 005/2015 será proveniente de recursos orçamentários do município, dotação orçamentária:

06.001.122.0015.1.089-44.90.51.01.08- D= 2391- FR-758 D= 2392- FR 0

05- DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente Licitação quaisquer interessados que atendam os requisitos estabelecidos neste Edital e da Lei n.º 8.666/93.

- DOS DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE A

- Credencial de que o representante no ato da Licitação tem poder legal (**anexo 01**), podendo ser comprovada através da procuração que se não for passada em cartório **deverá estar com firma reconhecida, no caso de o representante não ser pessoa integrante da diretoria e/ou sócio-gerente.**
- Declaração de que tomou conhecimento das informações da Licitação (**anexo 03**)
- Declaração de enquadramento em microempresa ou empresa de pequeno porte (**anexo 06**)
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

06 - DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta será composta de 02 (dois) envelopes:

- a)- Habilitação preliminar (envelope A)
- b)- Proposta de Preços (envelope B)

I- Envelope A - **HABILITAÇÃO PRELIMINAR**, o qual deverá conter os seguintes documentos atendendo exigências da Lei n.º 8.666/93 e deste Edital.

- a)- Documentação completa, prevista nos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documentação exigida quanto à Regularidade Fiscal:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade idêntica com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.
- Atestado de visita técnica.

Quanto à Qualificação Econômica – Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da data de entrega dos envelopes.
- Balanço Patrimonial Anual, devidamente registrados e assinados, Demonstração do Resultado do Exercício e Índice de Liquidez do Balanço, referente ao Exercício de 2014, assinada pelo contador da empresa apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

07- DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Os documentos que deverão constar no **ENVELOPE A**, além daqueles constantes do item 05 supra, devidamente identificados, serão obrigatoriamente os seguintes:

07.01 – DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- REGISTRO DO PROFISSIONAL QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELO COMPANHAMENTO DA OBRA A SER REALIZADA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE-CREA
- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO EMITIDA POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO MESMO SERVIÇOS.
- ANEXOS 02-04-05-07-09.

08-DO ENVELOPE B- PROPOSTA COMERCIAL:

08.01. A proposta Comercial deverá ser emitida **em 01 (uma) via**, sem emendas, borrões ou rasuras, datadas e assinadas pelo representante legal da Empresa, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Descrição do objeto com respectivo preço, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismo e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitações. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento; **(anexo 08)**

09-DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

09.01 Os envelopes deverão ser protocolados e entregues até **17 de Agosto 2015, ÀS 14:00 HORAS**, no setor de Licitação.

09.02 *Após o horário determinado nenhuma proposta será recebida.*

10-DA ABERTURTA DAS PROPOSTAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

10.01 No dia **17 de Agosto DE 2015, ÀS 14:05 HORAS**, no setor de licitação, sito à Rua Dois de Março, 460, na cidade de Guapirama, que é o local dos eventos desta Licitação, com ou sem a presença das empresas participantes proceder-se-á à abertura dos envelopes da seguinte forma:

- Será efetuada a abertura, em primeiro lugar, do envelope A, cujos documentos, depois de conferidos com os exigidos neste Edital, serão rubricados pelos Membros da Comissão, e pelos representantes das empresas participantes, se o desejarem.

10.02 - Havendo habilitação de todos os proponentes, sem recursos ou objeções, a abertura do envelope B, poderá ser realizada na sequência dos trabalhos do mesmo dia.

10.03 A Comissão Julgadora, a seu critério, poderá marcar novo horário para a sequência dos trabalhos e para a abertura do envelope B.

Havendo inabilitação de um ou mais proponentes, serão considerados dois procedimentos:

10.03.01 A proponente não pretende recorrer da decisão da Comissão Julgadora através de desistência expressa.

- Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, o envelope B (proposta de preços).

10.03.02 A proponente dispõe-se a apresentar recurso. Neste caso o (s) envelope(s) B (Proposta de Preços) ficará (ão) retido(s) em poder da Comissão de Licitação dispondo então a proponente de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do referido recurso, por escrito (artigo 109 Lei n.º 8.666/93). A abertura do envelope n.º B ficará sobrestada até a solução e divulgação do resultado do recurso interposto.

10.04 - Ultrapassada e concluída a fase habilitatória, poderá a Comissão, proceder de imediato, à abertura do **Envelope B** cujos documentos, depois de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

conferidos com os exigidos neste Edital, serão rubricados pelos Membros da Comissão e pelos representantes das empresas participantes, se o desejarem.

10.05 - Na ata da habilitação e abertura das empresas, a critério da Comissão, poderão constar observações por parte das proponentes relativas ao ato, contudo, tais observações poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão para efeito de Julgamento.

11- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

_ A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:

- Não serão considerados a favor da empresa, quaisquer informações, além dos elementos solicitados e nem vantagens especiais.

11.01 Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

- a)**-Que não atendam às exigências do Edital.
- b)**-Manifestamente inexecutáveis:
- c)**-Com Preços excessivos.

11.02 *Será(ão) considerada(s) na Licitação, a(s) proposta(s) que, satisfeitas as demais exigências do Edital, tenha(am) apresentado o menor preço.*

11.03 Nos casos em que ocorra absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas classificadas em primeiro lugar, esta situação será decidida por sorteio.

12- DO CONTRATO:

12.01 Estas Condições Gerais, bem como os elementos nela referidos, especificações, Documentos de Habilitação, Documentos Técnicos, Proposta Comercial, etc., serão partes integrantes do contrato a ser celebrado entre a empresa vencedora e a Prefeitura, independentemente da transcrição nesse Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

12.02 A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e concordância com todas as condições expressas neste Edital e seus anexos.

13- DO PAGAMENTO:

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.01 - A Comissão de Licitação tem autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que por ventura possam surgir, bem como aceitar qualquer interpelação e/ou recursos por parte dos participantes.

14.02 - A Comissão de Licitação, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer proponente informações sobre a documentação exigida.

14.03 - A Prefeitura se reserva ao direito de anular e/ou revogar a presente Licitação, por interesse público e ou conveniência administrativa, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer espécie.

14.04 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos da Prefeitura ou da Comissão, não serão considerados como argumentos para impugnação, reclamações, reivindicações e outros, por parte dos proponentes.

14.05 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens das Condições Gerais desta Licitação, serão atendidos durante expediente normal de trabalho da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

14.06 - A Prefeitura poderá convocar a empresa Segunda colocada e até a terceira, proceder a nova Licitação ou tomar a decisão de julgar conveniente, atendido ao disposto n.º 02 do artigo 64 da Lei n.º 8.666/93.

15-OUTROS ESCLARECIMENTOS:

15.01 Maiores esclarecimentos serão prestados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, sita à Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0xx43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br/ . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

- ANEXO 01 – CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO 03 – DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO
- ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE VENCEDORA;
- ANEXO 08 – MODELO DE PROPOSTA.
- ANEXO 09- DECLARAÇÃO DE RENUNCIA
- ANEXO 10 – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Guapirama, em 15 de Julho de 2015.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**ANEXO 01
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná

Pela _____ presente, _____ credenciamos _____ o(a) Sr.(a) _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº/2015 instaurado pela Prefeitura Municipal de Paraná. Na qualidade de representante legal da empresa, _____ outorga-se ao Sr.(a) acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso e de praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive oferta de lances para desempate em caso de empate presumido.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)
Obs: (Firma reconhecida do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 02
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº/2015 instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 03
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
DA LICITAÇÃO
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para todos os fins de direito, de que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações constantes na presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal
(nome, nº RG e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO 04

(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº/2015, que entre a data de protocolo do envelope contendo a documentação de habilitação e a data de julgamento dos documentos habilitatórios não ocorrerá qualquer fato superveniente àquela primeira data capaz de provocar inabilitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 05
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº/2015, que a empresa subscrita abaixo não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 06
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

A Empresa (____Razão Social do licitante____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (____endereço completo____), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 07
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2015)
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE
VENCEDORA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

DECLARAMOS, para os devidos fins, na qualidade de proponente da Tomada de Preços nº....., que:

- 1) manteremos, na gerência dos serviços o profissional habilitado indicado de conformidade com o edital da licitação acima referida;
- 2) disporemos de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto acima referido;
- 3) assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local, ____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 08 – MODELO DE PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº/2015

A

_____, empresa
n.º _____, inscrito do CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____
_____, em atenção a tomada de preços supra mencionada
e ao edital, vem perante Comissão Permanente de Licitações, apresentar a
seguinte proposta:

Valor global da Proposta:

Cidade/Estado, Data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

ANEXO 09- DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O proponente, abaixo assinado, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, _____, em _____ de 2015

carimbo e assinatura do representante legal da
proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO 11- MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa -----, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, relativo ao objeto do Tomada de Preço nº 007/2015.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa -----, com sede na cidade de -----, sito à -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, representada por -----, inscrito no CPF/MF sob nº ----- e portador da Carteira de Identidade RG -----, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Tomada de Preço nº 007/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ---/---/-----, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**.

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

propostas da proponente vencedora, projeto, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único.

Será incorporado a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR.

O valor global para execução do objeto deste contrato é de R\$ ---
----- (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único.

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

06.001.04.122.0015.1.089-4490510108-D=2391-FR758 D= 2392- FR0

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos Serviços, ora contratados, serão efetuados em moeda brasileira corrente, até TRINTA (30) dias úteis após a apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas:

a- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

a.1) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período da execução dos serviços, número da licitação, número deste Contrato, lote e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

a.2) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

b- demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, dos empregados da contratada que trabalhem na obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

c- cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

d- cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço.

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de até 0,1% (um décimo por cento), do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão. (b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra e/ou serviços; (c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; (d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, com recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual, municipal), pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE, notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro.

Compete ao Prefeito Municipal, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo.

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SETIMA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 10 (dez) dias após a ordem de serviço.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos até 90 (noventa) dias, contados a partir da ordem de serviço.

Parágrafo primeiro

Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou os serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste Contrato, atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;

b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato e/ou serviços por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve de pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro.

Os motivos de força maior, caso fortuito ou suspensão deverão ser comunicados formalmente à CONTRATANTE, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, que poderão realizar inspeções do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato corresponde a 180(cento e oitenta) dias, contados da ordem de serviço.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que á



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo.

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro.

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alteração de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), ---- de ----- de 2015.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

NOME:

RG:

CPF:

.....

NOME:

RG:

CPF:



Paginação do Jornal:

Ir para a página:

Sumário da Edição

177 de 192

Nº 147, terça-feira, 4 de agosto de 2015

Diário Oficial da União - Seção

pirama.pr.gov.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2015
Reabertura

Tipo de Licitação - Menor Preço Por Lote Regência - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Fornecedora de Mão de Obra Especializada e Materiais Que Se Fizerem Necessário Para Conclusão de 30 Unidades Habitacionais, Conforme Convenio 0192/2014 Firmado Entre A Cohapar e O Município de Guapirama. do Preço Máximo: R\$ 139.159,53 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais cinquenta e três centavos), DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 17 DE Agosto DE 2015 as 14:00 hrs. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 30 Junho de 2015
SOLANGE BRANDELIK CHOM.A
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO**TOMADA DE PREÇO N.º 06/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de superestruturas das pontes sobre o Rio das Pedras e sobre o Rio Pinhãozinho, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 133/2015.

CONTRATADA: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 166.002,28 (Cento e sessenta e seis mil dois reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 22/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de extensão da rede de iluminação pública na Rua Vereador Jacir de França. Sec. Obras. Recursos: Contribuições de Iluminação Públicas.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 22/2015

Objeto: - Fica prorrogado o prazo de execução constante na Cláusula Quinta, parágrafo único do Contrato, a execução começa a contar a partir da data 30/06/2015 até a data 29/08/2015. Prorroga-se o prazo de vigência constante na Cláusula décima Quinta do Contrato, por mais 30 (trinta) dias, até a data de 04/11/2015, com fulcro no artigo 57, inciso II e V do § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93.

EXTRATO DE 2º. ADITIVO AO CONTRATO N.º 481/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 76.178.037/0001-76.

CONTRATADA: ATTROS METALURGICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.008/0001-88, com sede na Rua Vicente Mele, n.º 338, Distrito Industrial do Conjunto Habitacional Ana Jacinta, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2015

Processo N.º 151/2015

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4732/2015 de 01/07/2015, com base na Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1168/2006 e das legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto Pregoeira Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer técnico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob 1490/2015, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em grane conforme lotes adjudicados para as empresas conforme segue:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA: KAMACK LTDA -

LOTE: 01; VALOR TOTAL: R\$ 20.300,00.

LICITANTE ADJUDICATÁRIA: TAURUS BLINDAGI LTDA; LOTE: 02; VALOR TOTAL: R\$ 8.464,20.

O Lote 03 foi declarado frustrado.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2015**Processo N.º 177/2015**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4732/2015 de 01/07/2015, com base na Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1168/2006 e das legislações pertinentes, considerando o resultado de julgamento emitido pela Pregoeira Oficial do Município, e ainda, considerando Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob 1485/2015, DECLARA FRUSTRADO o presente certame que tem como objeto aquisição de equipamentos e material permanente, cursos: Bloco de investimentos na rede de serviços. Secretaria Municipal de Saúde.

TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2015**Processo n.º 210/2015**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4732/2015 de 01/07/2015, com base na Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes, considerando o resultado de julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob n.º 1494/2015, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços n.º 07/2015, adjudicando para a empresa ALOM TOSSIN SERVIÇOS EIRELI para o lote 01 o valor global de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Guarapuava, 29 de julho de 2015.
CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE E REEXECUÇÃO SERVIÇOS DA OBRA DA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETO PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA: Empreitada por Preço Global.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 25 de Agosto de 2015 até às 09h00min, no Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 25 de Agosto de 2015 às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e os anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.021-010. Telefone (42) 3621-3110, de segunda à sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas.

Guarapuava, 31 de julho de 2015.
CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN



IMPRESA NACIONAL

A fonte oficial da Informação

Governo Federal Casa Civil da Presidência da República

Brasília, 04 de Agosto de 2015

fale com o administrador

				Crédito de Publicação	Configurar	Ajuda	Sair
Enviar Matérias	Consultar Ofícios	Consultar Matérias	Sustar Matérias	Reagendar Publicação	Cadastro de Usuários		

Data de envio: 30/07/2015 10:15:04

Origem: Prefeitura Municipal de Guapirama

Operador: Vanderlei Gregório de Oliveira

Ofício: 3592503

Data de publicação: 03/08/2015

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Boleto

Status: Pagamento Efetuado - Ofício Liberado

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8289583	PUBLICAÇÃO - DOU - 30-07-2015 - TP 006-REABERTURA.rtf	22d7d337cfd6b5d0f0a15e8553ede5c	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 273,33
8289584	PUBLICAÇÃO - DOU - 30-07-2015 - TP 007 - REABERTURA.rtf	826f81788f331d6c54bff180bb973020	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 273,33
TOTAL DO OFICIO			18,00	R\$ 546,66

03/08/2015 Reagendar publicação *

Cancelar Ofício **

Apagar Ofício

[Imprimir recibo]

[Voltar]

* Reagendamento não aplicável para este critério de Ofício. Mais detalhes no tópico "Ajuda".

** Cancelamento não aplicável para este critério de Ofício. Mais detalhes no tópico "Ajuda".

anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama – PR 30 Junho de 2015

SOLANGE BRANDELIK CHOMA

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2015

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA -

Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 139.159,53 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais cinquenta e três centavos),

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 17 DE Agosto DE 2015 as 14:00 hrs.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama – PR 30 Junho de 2015

SOLANGE BRANDELIK CHOMA

PRESIDENTE DA CPL

Súmula de Recebimento de Licença de Instalação

Miguel Volek torna público que recebeu do IAP – Jacarezinho a

Licença de Instalação para implantação do empreendimento a seguir : Residencial Barra Grande; localizado na rua Ype Branco , no município de Joaquim Távora – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PORTARIA Nº 016/2015

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Designar o servidor efetivo **WILLIAN TOLEDO ESTEVAN**, brasileiro, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG-7.709.869-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.999.579-86, presidente da Comissão Especial de Credenciamento, para exercer as funções de Presidente junto aos procedimentos de credenciamentos.

2. Designar como integrante da equipe de apoio os servidores efetivos **ELISSON CELIO DE ALMEIDA**, RG-4.843.329-4/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 023.349.699-82 e **MIRYDHAN SEBASTIANA DOS SANTOS**, RG- 6.886.023-7 /PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 059.103.259-73.

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE

CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho do ano de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

- Efetuar resgates/Aplicações financeiras;

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

- Efetuar transferências por meio eletrônico;

- Consultar contas/Aplic. Programas/ Repasse Recursos Federal;

- Liberar arquivos de pagamentos do Ger. Financeiro/AASP;

- Solicitar saldos/extratos de aplicações financeiras;

- Emitir Comprovantes.

ROSIMAR DO ESPÍRITO SANTO MOREIRA:

- Emitir cheques;

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

- Efetuar transferências por meio eletrônico;

- Liberar arquivos de pagamentos do Ger. Financeiro/AASP

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS

DOS REIS, aos 30 de julho de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA PARA CARTUCHO DE TONER HP 285 A', pelo valor de R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), para a empresa F. Vila Landgraaf Cia Ltda – CNPJ 06.082.793/0001-11.

Guapirama, em 30 de julho de 2015.

Antonio Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara

DECRETO Nº 350/15

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, usa das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.914/41, Art. 297 do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO o elevado número de projetos arquitetônicos complementares com informações divergentes do cadastro imobiliário municipal;

CONSIDERANDO que os profissionais da área quando instados a promover a correção dessas informações apresentam os projetos com rasuras e/ou colagens;

CONSIDERANDO que tal prática vem causando dúvidas a outros órgãos como: Receita Federal do Brasil, Cartório de Registro de imóveis, acarretando a ocorrência de diversas solicitações de retificações em alvarás de construção e certidões;

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedado, às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, aceitar projetos com rasuras, riscos, colagens ou qualquer forma que altere, tente alterar ou inserir dados nos projetos arquitetônicos complementares de construção civil, loteamentos, subdivisões, unificação de lotes, demolições, ampliações ou qualquer outro documento relacionado no que esta disposto no artigo 10º, §§1º e 2º da Lei Municipal 531/2006 (Código de Edificações).

§1º. O não cumprimento do disposto no caput acarretará a não aprovação dos mencionados projetos.

Art. 2º. Os pedidos de retificação de documentos como, alvarás, certidões, etc., deverão conter justificativa e ser protocolados na Divisão de Expediente e Protocolos desta Prefeitura Municipal e apreciados pelo Departamento de Planejamento e Controle Urbano e Arquitetura e Urbanismo.

Art. 3º. Nos casos de projeto de regularização, comercial ou residencial, deverá o proprietário do imóvel apresentar a matrícula atualizada do imóvel, de, no mínimo, 03 (três) meses, para conferência;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLATINA/ESTADO DO PARANÁ /PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 30 de julho de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado –
fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama – PR 30 Junho de 2015

SOLANGE BRANDELIK CHOMA

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2015

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA -

Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 139.159,53 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais cinquenta e três centavos).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 17 DE Agosto DE 2015 as 14:00 hrs.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado –
fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama – PR 30 Junho de 2015

SOLANGE BRANDELIK CHOMA

PRESIDENTE DA CPL

Súmula de Recebimento de Licença de Instalação
Miguel Volek torna público que recebeu do IAP – Jacarezinho a

- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/Áplic. Programas/ Repasse Recursos Federal;
- Liberar arquivos de pagamentos do Ger. Financeiro/AASP;
- Solicitar saldos/extratos de aplicações financeiras;
- Emitir Comprovantes.

ROSIMAR DO ESPÍRITO SANTO MOREIRA:

- Emitir cheques;

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

- Efetuar transferências por meio eletrônico;

- Liberar arquivos de pagamentos do Ger. Financeiro/AASP

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ/PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 30 de julho de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS PARA CARTUCHO DE TONER HP 285 A', pelo valor de R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), para a empresa F. Vila Landgraf & Cia Ltda – CNPJ 06.082.793/0001-11.

Guapirama, em 30 de julho de 2015.

Antonio Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara

DECRETO Nº 350/15

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.914/41, Art. 297 do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO o elevado número de projetos arquitetônicos e complementares com informações divergentes do cadastro imobiliário municipal;
CONSIDERANDO que os profissionais da área quando instados a promover a correção dessas informações apresentaram os projetos com rasuras.

PLATINA/ESTADO DO PARANÁ/PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 29 de julho de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 483/15

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ofício do Departamento Municipal de Obras protocolado sob nº 013957/15 em 17/07/15,

RESOLVE:

I - NOMEAR os servidores GETÚLIO HENRIQUE C. C. DO AMARAL VANESSA APARECIDA CLEMENTE e MARIA ANDRÉIA PEREIRA, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância nº 011/15, para apuração dos fatos relatados no protocolo nº 13957/15 de 17/07/15.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ/PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 28 de julho de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 486/15

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento nº 014758/15 de 27/07/15, resolve:

I – REVOGAR, a partir de 1º de agosto de 2015, o nome da servidora JULIANA DIAS SANDY, na Portaria 068/15 de 04/02/15, designado pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ/PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 29 de julho de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/15 - (Edital nº 006/14)

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o ofício nº 104/15-Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 012640/15 em 23/06/2015,

CONSIDERANDO o Decreto nº 442/14 de 21 de outubro de 2014

RESOLVE:

I- CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no TESTE

349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) de acordo com a presente edital, nos termos da Lei 8.666/93, e seus anexos, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM das empresas será até às 09:00 hrs do dia 17 de julho de 2015, contendo proposta de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até às 09:00 hrs na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, 82.

Demais informações, bem como cópia do edital e na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 43-3233.3333
Conselheiro Mairinck-Pr, 30
Luis Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
461021815

Documento emitido em 04/08/2015 16:34:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9505 | 31/07/2015 | PÁG. 18Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

R\$ 120,00 - 63496/2015

Figueira

EXTRATO DE CONTRATO
ID -2015107 SEQ - 107/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATADO: COMERCIAL LUANY LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 060/2015, PR nº 050/2015, homologado 29/07/2015, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE QUE DEVERÃO SER INSTALADOS AO LADO DA UBS JARDIM LEONOR. VIGÊNCIA: o presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: Pelo fornecimento dos serviços ora licitados a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 16.635,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), pagamento eventual e parcelado. Data da Assinatura: 29/07/2015, Foro: Comarca de Curitiba PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 29/07/2015. Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

R\$ 120,00 - 63407/2015

EXTRATO DE CONTRATO
ID -2015105 SEQ - 105/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATADO: I. SILVEIRA E CIA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 060/2015, PR nº 050/2015, homologado 29/07/2015, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE QUE DEVERÃO SER INSTALADOS AO LADO DA UBS JARDIM LEONOR. VIGÊNCIA: o presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: Pelo fornecimento dos serviços ora licitados a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 13.920,00 (treze novecentos e vinte reais), pagamento eventual e parcelado. Data da Assinatura: 29/07/2015, Foro: Comarca de Curitiba PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 29/07/2015. Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

R\$ 120,00 - 63404/2015

EXTRATO DE CONTRATO
ID -2015108 SEQ - 108/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATADO: S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 060/2015, PR nº 050/2015, homologado 29/07/2015, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE QUE DEVERÃO SER INSTALADOS AO LADO DA UBS JARDIM LEONOR. VIGÊNCIA: o presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: Pelo fornecimento dos serviços ora licitados a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 17.625,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), pagamento eventual e parcelado. Data da Assinatura: 29/07/2015, Foro: Comarca de Curitiba PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 29/07/2015. Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

R\$ 144,00 - 63408/2015

EXTRATO DE CONTRATO
ID -2015106 SEQ - 106/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATADO: MOBILEBRAS EIRELI - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 060/2015, PR nº 050/2015, homologado 29/07/2015, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e

o, aplicando-se supletivamente os princípios das disposições de direito privado.

OS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR INSTALADOS AO LADO DA UBS JARDIM te contrato será de 12 (doze) meses, contados de recimento dos serviços ora licitados a contratante R\$ 13.689,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais), pagamento eventual e parcelado. Data da Assinatura: 29/07/2015, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Foz de Iguaçu - Prefeito Municipal.

R\$ 120,00 - 63406/2015

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 067/2015

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. As especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

Abertura e avaliação das propostas: 13 de Agosto de 2015, às 09 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 12 e 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail jena@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-Pr, 30 de Julho de 2015.

Sandro Marcon

Diretor de Compras e Suprimentos

R\$ 120,00 - 63629/2015

Guapirama

AVISO REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2015

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei nº 8.666/93
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO EM CALÇADA DE CONCRETO, NO CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ NEVES FLORENCIO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 81.944,44 (oitenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 17 DE Agosto DE 2015 às 09:00 hrs.

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO
LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 30 Junho de 2015

SOLANGE BRANDELIK CHOMA

PRESIDENTE DA CPL

R\$ 216,00 - 63545/2015

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2015

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei nº 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 139.159,53 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais cinquenta e três centavos).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 17 DE Agosto DE 2015 às 14:00 hrs.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO
LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 30 Junho de 2015

SOLANGE BRANDELIK CHOMA

PRESIDENTE DA CPL

R\$ 216,00 - 63546/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 007/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Aos 17 (dezessete) dias de agosto de 2015 (dois mil e quinze), às 14:05 (quatorze horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial e julgamento da licitação, do processo administrativo Tomada de Preços nº 007/2015, autorizada pelo prefeito municipal. Reuniram-se a comissão de licitação nomeados pela portaria 007/2015 de 05 de março de 2015 que atestou o comparecimento das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
JBX CONSTRUTORA LTDA-ME	11.051.787/0001-37	JOSE AURELIO RIATO VAZ	282.982.658-23
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA-ME	15.165.978/0001-80	DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR	037.236.089-06

Neste momento a senhora presidente declaro, aberta a sessão, procedendo a preleção sobre as peculiaridades da modalidade Tomada de Preço, e imediatamente procedeu a abertura do envelope **A** para análises dos documentos, submetendo os aos membros da comissão de licitação.

Examinada a documentação, a comissão julgou habilitada as empresas proponentes. Razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação, dando prosseguimento à sessão. Aberto o Envelope **B**, contendo a proposta comercial das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

proponente habilitada, que foi conferida e rubricada pela comissão e pelos representantes presentes. De acordo com o edital, a comissão de Licitação chegou à seguinte classificação:

JBX CONSTRUTORA LTDA-ME	R\$ 125.735,55 (cento e vinte e cinco mil setecentos trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA-ME	R\$ 129.688,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos oitenta e oito reais)

De acordo com o edital foi declarado como vencedora do certame a empresa: **JBX CONSTRUTORA LTDA-ME pelo valor de R\$ 125.735,55 (cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela comissão Permanente de Licitação e pelo representante da proponente que desejar.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PCL

EQUIPE DE APOIO:

AMAUURI CORREA DE ALMEIDA



WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS



LICITANTES:


JBX CONSTRUTORA LTDA-ME


CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA-ME



CNPJ 11.051.787/0001-37
(14) 99661.0787 – José Aurélio
e-mail: joseaureliorv@hotmail.com

Construção de Edifícios
Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
Serviços de Pintura de Edifícios em geral
Montagem e desmontagem de andaimes
Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização
Atividades de limpeza de Ruas

CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
Rua Dois de Março, 460
At. Comissão Permanente de licitações

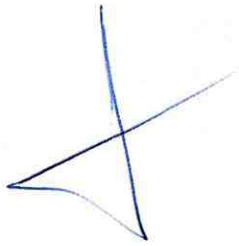
REF:- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) JOSE AURELIO RIATO VAZ portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º 27.705.934-3 e CPF sob n.º 282.982.658-23, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 instaurado pela Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA / Paraná. Na qualidade de representante legal da empresa, **JBX CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, outorga-se ao Sr.(a) acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso e de praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive oferta de lances para desempate em caso de empate presumido.

SARUTAIÁ, 29 de Julho de 2015.



JBX CONSTRUTORA LTDA - ME
JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
Proprietário
RG 27.705.934-3
CPF 282.982.658-23.




CNPJ 11.051.787/0001-37
(14) 99661.0787 – José Aurélio
e-mail: joseaureliorv@hotmail.com
Construção de Edifícios
Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
Serviços de Pintura de Edifícios em geral
Montagem e desmontagem de andaimes
Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização
Atividades de limpeza de Ruas

DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODAS AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
Rua Dois de Março, 460
At. Comissão Permanente de licitações

REF:- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

A EMPRESA **JBX CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, por seu representante legal ao final assinado, **Declara** para todos os fins de direito, de que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações constantes na presente licitação.

SARUTAIÁ, 29 de Julho de 2015.



JBX CONSTRUTORA LTDA - ME
JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
Proprietário
RG 27.705.934-3
CPF 282.982.658-23.



CNPJ 11.051.787/0001-37
(14) 99661.0787 – José Aurélio
e-mail: joseaureliorv@hotmail.com
Construção de Edifícios
Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
Serviços de Pintura de Edifícios em geral
Montagem e desmontagem de andaimes
Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização
Atividades de limpeza de Ruas

Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
Rua Dois de Março, 460
At. Comissão Permanente de licitações

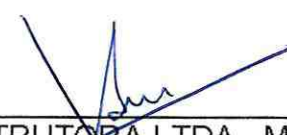
REF:- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

A JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, com sede na Rua SETE DE SETEMBRO, nº 907, CENTRO, na cidade de SARUTAIÁ, Estado de SÃO PAULO, (neste ato representado) pelo (sócio/proprietário), Sr JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 27.705.934-3 e do CPF nº 282.982.658-23, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Sarutaiá.

Por ser verdade assina a presente.

SARUTAIÁ, 29 de Julho de 2015.



JBX CONSTRUTORA LTDA - ME
JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
Proprietário
RG 27.705.934-3
CPF 282.982.658-23.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade SANTANA & VAZ LTDA - ME, estabelecida na RUA DR. EDGARDO CARDOSO, 257, CENTRO, Sarutaiá, SP, CEP:18840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Sarutaiá - SP, 15/07/2009

Sócio - JOSÉ AURELIO RIATO VAZ

Sócio - JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



NOME EMPRESARIAL: SANTANA & VAZ LTDA - ME = NIRE:

JUCESP



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA

11.04.14

SANTANA E VAZ LTDA ME.

0000

1. **JOSE AURELIO RIATO VAZ**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Dr Edgardo Cardoso, nº 251 – Centro – Sarutaia-SP – CEP: 18.840-000, nascido aos 05 de Março de 1979, Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Piraju, estado de São Paulo, portador do CPF Nº 282.982.658-23 e da Carteira de Identidade Nº 27.705.934-3/SSP-SP e,
2. **JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA**, brasileira, Empresária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Franco de Godoy, nº 350 – Centro, no município de Sarutaia - SP – CEP 18.840-000, nascida aos 21 de Janeiro de 1986, natural de Piraju, Estado de São Paulo, portadora do CPF Nº 356.646.418-00 e da Carteira de Identidade Nº 40.893.134-6 /SSP-SP.

Únicos sócios da Empresa **SANTANA E VAZ LTDA ME.**, com sede na **RUA TREZE DE MAIO, Nº 721 - CENTRO – SARUTAIA -SP – CEP: 18.840-000**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob n.º 35.223.377.839 em 11/08/2009, e ultima alteração em 08/10/2010 sob nº 335.176/10-0 inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme segue:

PRIMEIRA – A Razão Social da Empresa que era **SANTANA E VAZ LTDA ME.**, passa a ser **JBX CONSTRUTORA LTDA – ME.**

SEGUNDA – A empresa que tinha sua sede a **RUA TREZE DE MAIO, Nº 721 - CENTRO – SARUTAIA - SP – CEP: 18.840-000**, transfere sua sede para **RUA SETE DE SETEMBRO, 907 - CENTRO – SARUTAIA -SP – CEP: 18.840-000.**

TERCEIRA – O Objeto social da empresa que é: Construção de edifícios; Demolição de edifício e outras estruturas; Atividades paisagísticas; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Rede de abastecimento de água e esgotos; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Preparação de Canteiros e limpeza de Terrenos; Serviços de Pintura de Edifícios em geral; Instalação de Portas, Janelas, tetos, divisórias de qualquer material, passa a ser:

- ✓ Construção de Edifícios;
- ✓ Demolição de edifício e outras estruturas;
- ✓ Atividades paisagísticas; Construção de Rodovias e Ferrovias;
- ✓ Construção de Rede de abastecimento de água e esgotos;
- ✓ Instalação e Manutenção Elétrica;
- ✓ Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- ✓ Preparação de Canteiros e limpeza de Terrenos;
- ✓ Serviços de Pintura de Edifícios em geral;
- ✓ Instalação de Portas, Janelas, tetos, divisórias de qualquer material;
- ✓ Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- ✓ Conservação de Vias Publicas – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- ✓ Atividade de limpeza de Ruas, Logradouros-Varredura, Varrição de Ruas.

QUARTA – O Capital Social da Empresa que era no Valor de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), passa a partir desta data para R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido entre os sócios como segue:

JOSE AURELIO RIATO VAZ	150.000	R\$ 150.000,00	50%
JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA	150.000	R\$ 150.000,00	50%
	<u>300.000</u>	<u>R\$ 300.000,00</u>	<u>100%</u>

QUINTA - Neste ato a sócia **JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA**, transfere para o sócio **JOSE AURELIO RIATO VAZ**, 147.000 (cento e quarenta e sete mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil reais), em cotas transferidas.

Parágrafo Unico – Em virtude das alterações nas cláusulas acima, o capital social que é de R\$ R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

JOSE AURELIO RIATO VAZ	297.000	R\$ 297.000,00	99%
JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA	3.000	R\$ 3.000,00	01%
	<u>300.000</u>	<u>R\$ 300.000,00</u>	<u>100%</u>

SEXTA - A administração da sociedade que vinha sendo exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **JOSE AURELIO RIATO VAZ** e **JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA**, passa a ser exercida exclusivamente pelo sócio **JOSE AURELIO RIATO VAZ**.

Diante das modificações ora ajustada, Consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

Da Nova Redação

01 – JOSE AURELIO RIATO VAZ, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Dr Edgardo Cardoso, nº 251 – Centro – Sarutaia-SP – CEP: 18.840-000, nascido aos 05 de Março de 1979, Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Piraju, estado de São Paulo, portador do CPF Nº 282.982.658-23 e da Carteira de Identidade Nº 27.705.934-3/SSP-SP e,

02 – JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA, brasileira, Empresária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Franco de Godoy, nº 350 – Centro, no município de Sarutaia - SP – CEP 18.840-000, nascida aos 21 de Janeiro de 1986, natural de Piraju, Estado de São Paulo, portadora do CPF Nº 356.646.418-00 e da Carteira de Identidade Nº 40.893.134-6 /SSP-SP.

Tem constituída uma Sociedade Limitada mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **JBX CONSTRUTORA LTDA – ME.**, e tem sede na **RUA SETE DE SETEMBRO, 907 - CENTRO – SARUTAIÁ - SP. – CEP: 18.840-000.**

SEGUNDA: Seu objeto social será:

- ✓ Construção de Edifícios;
- ✓ Demolição de edifício e outras estruturas;
- ✓ Atividades paisagísticas; Construção de Rodovias e Ferrovias;
- ✓ Construção de Rede de abastecimento de água e esgotos;
- ✓ Instalação e Manutenção Elétrica;
- ✓ Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- ✓ Preparação de Canteiros e limpeza de Terrenos;
- ✓ Serviços de Pintura de Edifícios em geral;
- ✓ Instalação de Portas, Janelas, tetos, divisórias de qualquer material;
- ✓ Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- ✓ Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- ✓ Atividade de limpeza de Ruas, Logradouros-Varredura, Varrição de Ruas.

TERCEIRA: O capital social da sociedade é de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

JOSE AURELIO RIATO VAZ subscreve a quantia de 297.000 (Duzentas e Noventa e Sete Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas a partir da data de registro neste instrumento na Junta Comercial, em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais), e;

JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA subscreve a quantia de 3.000 (Três Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas a partir da data de registro neste instrumento na Junta Comercial, em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais, perfazendo assim o total do capital social da sociedade como segue:

JOSE AURELIO RIATO VAZ	297.000	R\$ 297.000,00	99%
JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA	3.000	R\$ 3.000,00	01%
	300.000	R\$ 300.000,00	100%

QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas

pelo artigo 25, do Decreto Lei nº 9.295/46, assim como a modificação do objeto social e da responsabilidade técnica.

Parágrafo Segundo: O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização.

SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de Julho de 2009 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **JOSE AURELIO RIATO VAZ**, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade Ativa, Passiva, Judicial, e Extra-Judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: : Nos Quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

DÉCIMA PRIMEIRA: Ambos os Sócios **JOSE AURELIO RIATO VAZ** e **JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA** terão direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", observada as disposições regulamentares e pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DÉCIMA QUARTA: As partes elegem, o Foro da Comarca de Piraju, Estado do São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em (03) três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Piraju, 04 de Fevereiro de 2014.

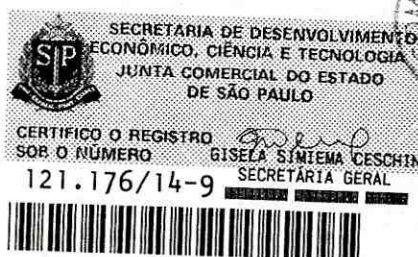
JOSE AURELIO RIATO VAZ
Sócio

JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA
Sócia

Testemunhas:

FABIANA DE FATIMA RIBEIRO
CI/RG Nº 42.825.451-2 SSP/SP
CPF/MF Nº 323.040.18-57

DULCENEIA REGINA PIRES
CI/RG Nº 34.933.647-7 SSP/SP
CPF/MF Nº 301.638.678-01



CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

**DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
DA LICITAÇÃO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

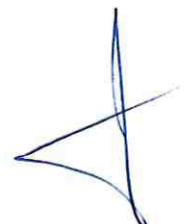
Declaramos para todos os fins de direito, de que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações constantes na presente licitação.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Agosto de 2015.


Dalton Luiz Luitz Junior

RG: 7.064.888-1

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6





CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

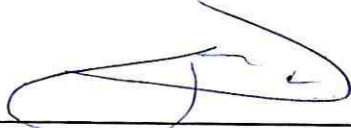
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

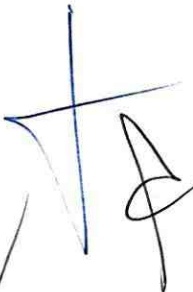
A Empresa Construtora Pinhalense LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.165.978/0001-80, sediada na Rua Dr. Francisco Cezar Nogari, 527, Centro, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Agosto de 2015.



Dalton Luiz Luitz Junior
CPF: 037.236.089-06
Construtora Pinhalense LTDA ME
CNPJ: 15.165.978/0001-80
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6




**CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Engenheiro Civil, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 26/10/1959, portador da CI-RG nº 1.382.670-6 SSP-PR, CPF/MF nº 318.249.009-53, residente e domiciliado na rua São Paulo, 1244, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, Arquiteto e Urbanista, natural de Curitiba – PR, nascido em 23/01/1981, portador da CI-RG nº 7.064.888-1 SSP-PR, CPF/MF 037.236.089-06, residente e domiciliado na rua José Paulo Badaró, 54, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, e terá sede e foro em Ribeirão do Pinhal – Pr., na rua Dr. Francisco César Nogari, 527, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções.

- 1) **ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR**, já qualificado, subscreve 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizadas em moeda corrente do país, neste ato;
- 2) **DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR**, já qualificado, subscreve 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizadas em moeda corrente do país, neste ato.

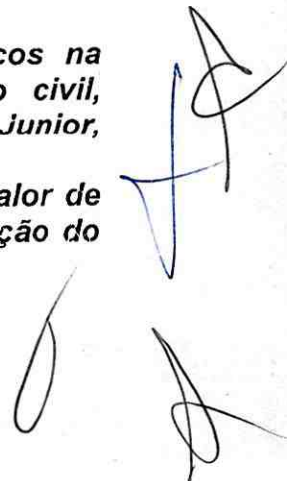
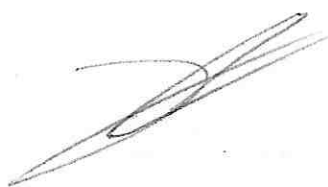
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social: Serviços especializados para Construção Civil; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Obras de engenharia e de Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Jucepar e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam designados como responsáveis técnicos na sociedade os sócios **Roberto Fraiz Martinez Junior**, engenheiro civil, registrado no CREA/PR sob nº 23.378/D PR e **Dalton Luiz Luitz Junior**, registrado no CAU nº 114873/D PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estes identificados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador **DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

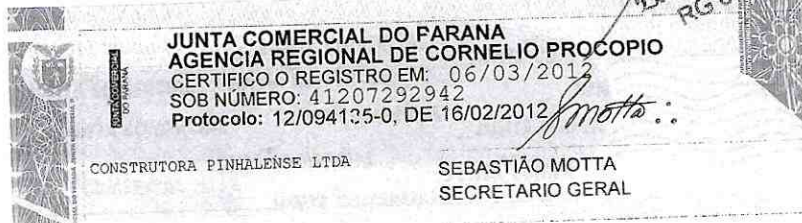
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2012.

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, estabelecida na RUA DR FRANCISO CEZAR NOGARI, 527, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL, PR, CEP: 86.490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, 13 de Janeiro de 2012.

Sócio: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Sócio: DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06 MAR 2012

Edaer de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2012
SOB NÚMERO: 20120941368
Protocolo: 12/094136-8, DE 16/02/2012

Empresa: 41 2 0729294 2
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

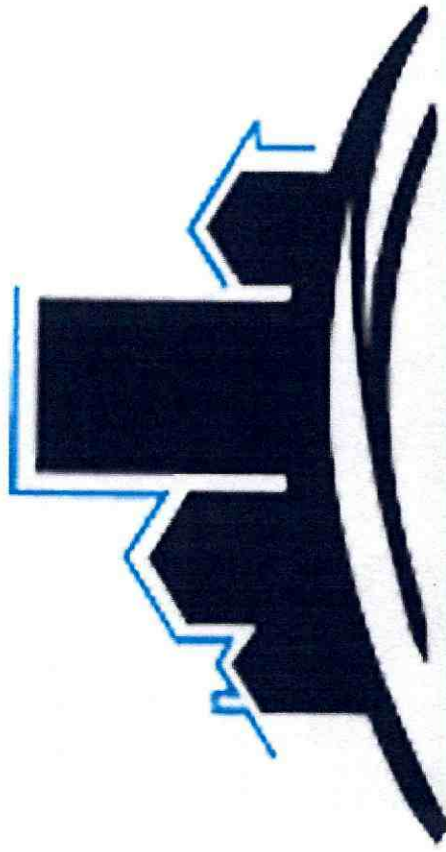
Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Confere com original

Data 17 / 08 / 15

Edaer de Paula Ferreira





JBX

CONSTRUCTORA

Handwritten signature or initials.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso II do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA.

Certidão nº: **88381/2015**

Validade: 31/12/2015

Razão Social: JBX CONSTRUTIRA LTDA ME

Num. Visto: 21398

CNPJ : 11051787000137

Desde : 29/07/2015

Certidão Crea Origem :1172250/2015

Endereço : RUA 7 DE SETEMBRO

Nº : 907

Complemento : CASA

Bairro : CENTRO

Cep : 18840000

Município/Estado : SARUTAIA-SP

Finalidade: Licitação

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00249149/2015.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>).

Emitida via Internet em 29/07/2015 11:29:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8840-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B656-073739

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.705.934-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/NOV/2012

NOME JOSE AURELIO RIATO VAZ

FILIAÇÃO JOSE DANIEL VAZ

E TERESA DE FATIMA RIATO VAZ

NATURALIDADE PIRAJU -SP DATA DE NASCIMENTO 05/MAR/1979

DOC ORIGEM PIRAJU-SP

PIRAJU

CN:LV.A056/FLS.0119/N.002287

CPF 282982658/23

215 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOSE AURELIO RIATO VAZ

Nº de Inscrição 282982658-23

Data do Nascimento 05/03/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura JOSE AURELIO RIATO VAZ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/08/97

Confere com original

Data 17 / 08 / 15

Edgar B. Chame

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA

11.04.14

SANTANA E VAZ LTDA ME.

03

1. JOSE AURELIO RIATO VAZ, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Dr Edgardo Cardoso, nº 251 – Centro – Sarutaia-SP – CEP: 18.840-000, nascido aos 05 de Março de 1979, Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Piraju, estado de São Paulo, portador do CPF Nº 282.982.658-23 e da Carteira de Identidade Nº 27.705.934-3/SSP-SP e,
2. JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA, brasileira, Empresária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Franco de Godoy, nº 350 – Centro, no município de Sarutaia - SP – CEP 18.840-000, nascida aos 21 de Janeiro de 1986, natural de Piraju, Estado de São Paulo, portadora do CPF Nº 356.646.418-00 e da Carteira de Identidade Nº 40.893.134-6 /SSP-SP.

Únicos sócios da Empresa SANTANA E VAZ LTDA ME., com sede na RUA TREZE DE MAIO, Nº 721 - CENTRO – SARUTAIA -SP – CEP: 18.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob n.º 35.223.377.839 em 11/08/2009, e ultima alteração em 08/10/2010 sob nº 335.176/10-0 inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme segue:

PRIMEIRA – A Razão Social da Empresa que era SANTANA E VAZ LTDA ME., passa a ser JBX CONSTRUTORA LTDA – ME.

SEGUNDA – A empresa que tinha sua sede a RUA TREZE DE MAIO, Nº 721 - CENTRO – SARUTAIA - SP – CEP: 18.840-000, transfere sua sede para RUA SETE DE SETEMBRO, 907 - CENTRO – SARUTAIA -SP – CEP: 18.840-000.

TERCEIRA – O Objeto social da empresa que é: Construção de edifícios; Demolição de edifício e outras estruturas; Atividades paisagísticas; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Rede de abastecimento de água e esgotos; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Preparação de Canteiros e limpeza de Terrenos; Serviços de Pintura de Edifícios em geral; Instalação de Portas, Janelas, tetos, divisórias de qualquer material, passa a ser:

- ✓ Construção de Edifícios;
- ✓ Demolição de edifício e outras estruturas;
- ✓ Atividades paisagísticas; Construção de Rodovias e Ferrovias;
- ✓ Construção de Rede de abastecimento de água e esgotos;
- ✓ Instalação e Manutenção Elétrica;
- ✓ Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- ✓ Preparação de Canteiros e limpeza de Terrenos;
- ✓ Serviços de Pintura de Edifícios em geral;
- ✓ Instalação de Portas, Janelas, tetos, divisórias de qualquer material;
- ✓ Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- ✓ Conservação de Vias Publicas – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- ✓ Atividade de limpeza de Ruas, Logradouros-Varredura, Varrição de Ruas.

QUARTA – O Capital Social da Empresa que era no Valor de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), passa a partir desta data para R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido entre os sócios como segue:

JOSE AURELIO RIATO VAZ	150.000	R\$ 150.000,00	50%
JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA	150.000	R\$ 150.000,00	50%
	300.000	R\$ 300.000,00	100%

QUINTA - Neste ato a sócia **JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA**, transfere para o sócio **JOSE AURELIO RIATO VAZ**, 147.000 (cento e quarenta e sete mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil reais), em cotas transferidas.

Parágrafo Unico – Em virtude das alterações nas cláusulas acima, o capital social que é de R\$ R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

JOSE AURELIO RIATO VAZ	297.000	R\$ 297.000,00	99%
JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA	3.000	R\$ 3.000,00	01%
	300.000	R\$ 300.000,00	100%

SEXTA - A administração da sociedade que vinha sendo exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **JOSE AURELIO RIATO VAZ** e **JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA**, passa a ser exercida exclusivamente pelo sócio **JOSE AURELIO RIATO VAZ**.

Diante das modificações ora ajustada, Consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

Da Nova Redação

01 – JOSE AURELIO RIATO VAZ, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Dr Edgardo Cardoso, nº 251 – Centro – Sarutaia-SP – CEP: 18.840-000, nascido aos 05 de Março de 1979, Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Piraju, estado de São Paulo, portador do CPF Nº 282.982.658-23 e da Carteira de Identidade Nº 27.705.934-3/SSP-SP e,

02 – JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA, brasileira, Empresária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Franco de Godoy, nº 350 – Centro, no município de Sarutaia - SP – CEP 18.840-000, nascida aos 21 de Janeiro de 1986, natural de Piraju, Estado de São Paulo, portadora do CPF Nº 356.646.418-00 e da Carteira de Identidade Nº 40.893.134-6 /SSP-SP.

Tem constituída uma Sociedade Limitada mediante as seguintes cláusulas:

--02--



PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **JBX CONSTRUTORA LTDA – ME.**, e tem sede na **RUA SETE DE SETEMBRO, 907 - CENTRO – SARUTAIÁ - SP – CEP: 18.840-000.**

SEGUNDA: Seu objeto social será:

- ✓ Construção de Edifícios;
- ✓ Demolição de edifício e outras estruturas;
- ✓ Atividades paisagísticas; Construção de Rodovias e Ferrovias;
- ✓ Construção de Rede de abastecimento de água e esgotos;
- ✓ Instalação e Manutenção Elétrica;
- ✓ Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- ✓ Preparação de Canteiros e limpeza de Terrenos;
- ✓ Serviços de Pintura de Edifícios em geral;
- ✓ Instalação de Portas, Janelas, tetos, divisórias de qualquer material;
- ✓ Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- ✓ Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- ✓ Atividade de limpeza de Ruas, Logradouros-Varredura, Varrição de Ruas.

TERCEIRA: O capital social da sociedade é de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

JOSE AURELIO RIATO VAZ subscreve a quantia de 297.000 (Duzentas e Noventa e Sete Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas a partir da data de registro neste instrumento na Junta Comercial, em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais), e;

JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA subscreve a quantia de 3.000 (Três Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas a partir da data de registro neste instrumento na Junta Comercial, em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais, perfazendo assim o total do capital social da sociedade como segue:

JOSE AURELIO RIATO VAZ	297.000	R\$ 297.000,00	99%
JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA	3.000	R\$ 3.000,00	01%
	300.000	R\$ 300.000,00	100%

QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresse que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas

pelo artigo 25, do Decreto Lei nº 9.295/46, assim como a modificação do objeto social e da responsabilidade técnica.

Parágrafo Segundo: O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização.

SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de Julho de 2009 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **JOSE AURELIO RIATO VAZ**, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade Ativa, Passiva, Judicial, e Extra-Judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: : Nos Quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

DÉCIMA PRIMEIRA: Ambos os Sócios **JOSE AURELIO RIATO VAZ** e **JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA** terão direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", observada as disposições regulamentares e pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DÉCIMA QUARTA: As partes elegem, o Foro da Comarca de Piraju, Estado do São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em (03) três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Piraju, 04 de Fevereiro de 2014.

JOSE AURELIO RIATO VAZ
Sócio

JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA
Sócia

Testemunhas:

FABIANA DE FATIMA RIBEIRO
CI/RG Nº 42.825.451-2 SSP/SP
CPF/MF Nº 323.040.18-57

DULCENEIA REGINA PIRES
CI/RG Nº 34.933.647-7 SSP/SP
CPF/MF Nº 301.638.678-01



Confere com original

Data: 17/08/15

Delange B. Gomes

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11051787/0001-37
Razão Social: JBX CONSTRUTORA LTDA ME
Nome Fantasia: JBX CONSTRUTORA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 907 / CENTRO / SARUTAIA / SP / 18840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2015 a 03/09/2015

Certificação Número: 2015080504010090774535

Informação obtida em 17/08/2015, às 10:04:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.051.787/0001-37
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/08/2009

NOME EMPRESARIAL
JBX CONSTRUTORA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JBX CONSTRUTORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
907 COMPLEMENTO

CEP
18.840-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SARUTAIA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
duice_integracaocontabil@hotmail.com

TELEFONE
(14) 9661-0787 / (14) 3387-1402

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2015 às 13:47:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/07/2015



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.051.787

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 8288555

Data e hora da emissão 27/07/2015 14:11:25

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Sarutaiá/SP

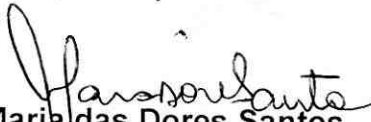
Rua Santa Catarina, 47 – Centro – Sarutaiá/SP
Tel.: (14) 3387-1297 / 3387-1400 – www.sarutaia.sp.gov.br
CNPJ 46.223.731/0001-05

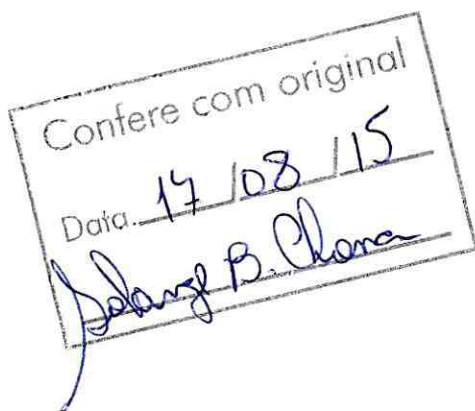
CERTIDÃO Nº 0086/2015

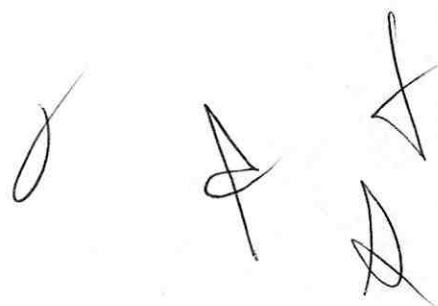
Certifico, em virtude de pedido do interessado que, revendo o cadastro das Firms Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços de Qualquer Natureza que estão estabelecidos neste Município, constatei o lançamento da Firma “ **JBX- Construtora Ltda - ME** .”, cadastrada na Prefeitura Municipal de Sarutaiá sob a inscrição Municipal nº 112/09, localizada a Rua 7 de setembro , nº 907, não possuir débitos mobiliários e imobiliários com os cofres municipais até a presente data.

A referida é verdade do que dou fé.

Sarutaiá, 13 de julho de 2015.


Maria das Dores Santos
Lançadora Interina





Participar

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JBX CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 11.051.787/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:21:07 do dia 03/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2015.

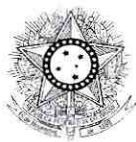
Código de controle da certidão: **B8B6.B0A4.6574.380A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBX CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.051.787/0001-37

Certidão nº: 86224965/2015

Expedição: 13/03/2015, às 15:53:48

Validade: 08/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBX CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.051.787/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12 SET 2014
16:40:34

Prefeitura Municipal de Sarutaia
Relatório Completo de Mobiliários - Exercício de 2014

Micromap
GC204706
Pag: 1/1

Tipo: Completo

Código: 000150 Nome: JBX - CONSTRUTORA LTDA - ME - Insc.Municipal: 112/09
CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 Ins.Estadual/RG:

Fantasia: Gênero:
Endereço: R: 7 DE SETEMBRO, 907 Complemento:
Bairro: CENTRO Horário: Vistoria: NÃO

Cobrança: TRIBUTÁVEL Dt. Abertura: 08/06/2010 Dt.Bloqueio: Dt.Baixa: Encerramento:
Escr./Cont.: Optante Simples: SIM
Tabela Item Tabela Qtde Valor % M.J. Tipo Movto
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO 07.01 ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, C 1 156,31 0,00 0,00 Parcelada

Sócios Transferência
JORDANA DIAS CARDOSO SANTANA 17/09/2013 TRANSFERIU A ATIVIDADE P/CONSTR.EDIFICIOS/DEMOLIÇÕES

Código Nacional De Atividade Econômica (CNAE)

Observação

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÕES DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS DE QUALQUER MATERIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOUGRADOUROS - VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES CADASTRAIS DO MOBILIÁRIO

Ocorrência:	Data:	Processo:	Observação:
Alteração Cadastral	17/09/2013		ALTERAÇÃO DO GÊNERO DE ATIVIDADE DE NEGÓCIOS: CONSTRUÇÃO EM EDIFÍCIOS, DEMOLIÇÕES DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS DE QUALQUER MATERIAL.

Total de Registros: 1

Confere com original
Data: 17/08/15
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Sarutaiá

ALVARÁ

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
112/09

Exercício
2015

Razão Social
JBX - CONSTRUTORA LTDA - ME

C.N.P.J.
11.051.787/0001-37

Inscrição. Estadual

Denominação

Endereço
R: 7 DE SETEMBRO, 907 CENTRO

Atividade
**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÕES DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS,
ATIVIDADES PAISAGISTICAS, CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS,
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, INSTALAÇÃO E MA**

Início da Atividade
08/06/2010

Alvará Válido Até 30/05/2016

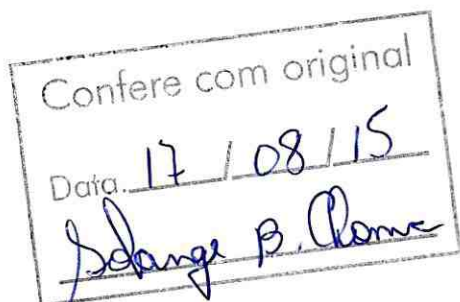
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumprida as exigências fiscais ou descaracterização da atividade correspondente.

Sarutaiá - SP, 17 de Março de 2015

Rua Santa Catarina, n° 47 Centro - Fone: (14) 3387-1297 CEP 18.400-000 Sarutaiá - SP

GC202101009





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o Sr. JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ, portador do RG nº 27.705.934-3 e CPF nº 282.982.658-23, representando a empresa JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 007/2015 e Processo Administrativo 06/2015, visitou o local e a região onde serão executados as obras e os serviços de CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, conforme convênio firmado entre a COHAPAR e o Município de Guapirama, oportunidade em que tomou pleno conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, estando ciente de todos os anexos técnicos do Edital, questionado sobre apontamentos, nada foi constatado ou circunstanciado pelo representante da empresa.

Guapirama/PR, 24 de Julho de 2015.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4/SP

JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
JBX CONSTRUTORA LTDA - ME



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE PIRAJU

CERTIDÃO Nº: 8284889

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Piraju, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 11/08/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JBX CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 11.051.787/0001-37, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

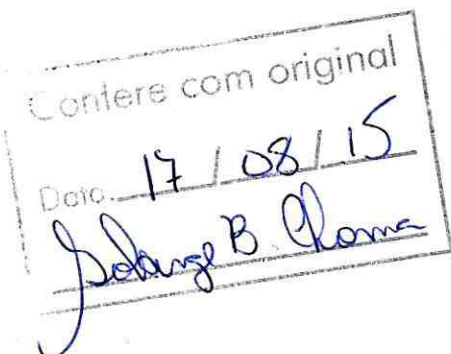
Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Piraju, 12 de agosto de 2015.



Noeli Alves Rodrigues Venturelli
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº:

0000624



T E R M O D E A B E R T U R A

L I V R O D I A R I O

LIVRO N° 00005

PROCEDEMOS A ABERTURA DO PRESENTE LIVRO N° 00005 CONSTITUIDO POR FOLHAS, NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 00001 A 00021, COM OPERACOES REALIZADAS DE 01/01/2014 A 31/12/2014, DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO.

-----*

EMPRESA.....	: JBX CONSTRUTORA LTDA ME	
TIPO DE LOGRADOURO:	RUA	
LOGRADOURO.....	: SETE DE SETEMBRO, 907,	
BAIRRO.....	: CENTRO	
MUNICIPIO.....	: SARUTAIA - SP	
TELEFONE.....	: FAX:	
I. MUNICIPAL.....		
I. ESTADUAL.....	: 659.054.956.118	
CNPJ/CPF.....	: 11.051.787/0001-37	
CNAE-Fiscal.....	: -/	
JUCESP.....	: 35.223.377.839 , DATA DE ABERTURA:	
	: 11/08/2009, EM SARUTAIA - SP	

-----*

SARUTAIA, 01 de janeiro de 2014

JOSE AURELIO RIATO VAZ
SOCIO PE DOMICILIADO NO BRASIL
CPF: 282.982.658-23

CAVOTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PIRAJU

Termo de Autenticação

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste Livro por mim autenticados.

16 de março de 2015

Maria Laura Zamproni Contini
Escrevente Autorizada

Técnico.: JOSE BONILDO AGUIAR PEREIRA
CPF: 096.555.348-55

CRC: 1SP181689/0-0

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA SEDE DA COMARCA DE PIRAJU - SP
RUA MAJOR MARIANO, 217
CEP 13800-000 - TELEFAX (14) 3351-5521
Fernando Pallavicini
OFICIAL

Confere com original

Data: 17 / 08 / 15

Idalg B. Chave

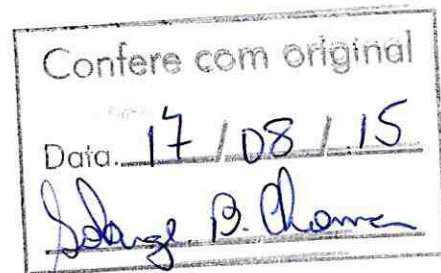
BALANCO PATRIMONIAL

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118 DEZEMBRO/2014 Folha: 0002

A T I V O

1	ATIVO.....	1.261.259,81
1.01	ATIVO CIRCULANTE.....	1.261.259,81
1.01.01	DISPONIBILIDADES.....	1.230.200,02
1.01.01.01	CAIXA GERAL.....	1.230.200,02
1.01.01.01-0001	CAIXA GERAL.....	1.230.200,02
1.01.02	DIREITOS REALIZAVEIS A C.P....	31.059,79
1.01.02.15	TRIBUTOS A COMPENSAR.....	31.059,79
1.01.02.15-0008	INSS RETIDO A COMPENSAR.....	31.059,79



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118 DEZEMBRO/2014 Folha: 0003

P A S S I V O

2	PASSIVO.....	1.261.259,81
2.01	PASSIVO CIRCULANTE.....	100.456,55
2.01.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS.....	18.806,75
2.01.03.01	FOLHA DE PAGTO.DE EMPREGADOS..	13.268,87
2.01.03.01-0001	SALARIOS A PAGAR.....	13.268,87
2.01.03.02	FOLHA DE PAGTO.DE AUTONOMOS...	2.976,35
2.01.03.02-0002	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR..	2.976,35
2.01.03.03	FOLHA DE PAGTO.DE DIRIGENTES..	1.500,00
2.01.03.03-0001	PRO-LABORE A PAGAR.....	1.500,00
2.01.03.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR.....	1.061,53
2.01.03.04-0001	FGTS A RECOLHER.....	1.061,53
2.01.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS.....	17.618,40
2.01.04.03	TRIBUTOS S/RECEITAS.....	17.618,40
2.01.04.03-0008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER...	17.618,40
2.01.06	CONTAS A PAGAR.....	64.031,40
2.01.06.01	EMPRESAS PUBLICAS A PAGAR.....	384,46
2.01.06.01-0001	ENERGIA ELETRICA A PAGAR.....	147,18
2.01.06.01-0002	TELECOMUNICACOES A PAGAR.....	200,00
2.01.06.01-0003	AGUA E ESGOTO A PAGAR.....	37,28
2.01.06.02	SEGUROS DIVERSOS A PAGAR.....	118,00
2.01.06.02-0001	SEGURO DE VIDA A PAGAR.....	118,00
2.01.06.05	IMPOSTOS PARCELADOS A RECOLHER	63.528,94
2.01.06.05-0002	DAS PARCELADO A RECOLHER.....	63.528,94
2.06	PATRIMONIO LIQUIDO.....	1.160.803,26
2.06.01	CAPITAL SOCIAL.....	300.000,00
2.06.01.01	CAPITAL SOCIAL.....	300.000,00
2.06.01.01-0001	CAPITAL SOCIAL.....	300.000,00
2.06.10	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	860.803,26
2.06.10.06	LUCROS/PREJUIZ.ACUMULADOS 2013	1.380,00
2.06.10.06-0012	RESULTADO DO EXERCICIO.....	1.380,00
2.06.10.07	LUCROS/PREJUIZ.ACUMULADOS 2014	331.474,28
2.06.10.07-0012	RESULTADO DO EXERCICIO.....	331.474,28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância supra de R\$ 1.261.259,81 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

JOSE AURELIO RIATO VAZ
SOCIO PF DOMICILIADO NO BRASIL
CPF: 282.982.658-23

Confere com original

Data: 17 / 08 / 15

Sergio B. Roma

BALANÇO PATRIMONIAL

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118 DEZEMBRO/2014 Folha: 0004

Técnico: JOSE RONALDO AGUIAR PEREIRA

CPF: 096.555.348-55

CRC: 1SP181689/0-0

Confere com original

Data: 17 / 08 / 15

Idange B. Gomes

DEMONSTRACAO DE LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118 DEZEMBRO/2014 Folha: 0005

(+/-) Saldo Inicial do Periodo.....	529.328,98
(+) Ajuste Credor Anterior.....	0,00
(-) Ajuste Devedor Anterior.....	0,00
(+) Correcao Monetaria do Saldo Inicial.....	0,00
(+) Reversoes de Reservas.....	0,00
(+/-) Resultado Liquido do Periodo.....	331.474,28
(-) Transferencias para Reservas.....	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuidos.....	0,00
(-) Parcelas de Lucros Incorporados ao Capital.....	0,00
(=) Lucros ou Prejuizos Acumulados.....	860.803,26

Reconhecemos a exatidao da presente Demonstracao de Lucros ou Prejuizos Acumulados

JOSE AURELIO RIATO VAZ
SOCIO PF DOMICILIADO NO BRASIL
CPF: 282.982.658-23

Tecnico.: JOSE RONILDO AGUIAR PEREIRA
CPF: 096.555.348-55

CRC: 1SP181689/0-0

Confere com original

Data. 17 / 08 / 15

Idange B. Roma

LIVRO DIARIO

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118

JANEIRO/2014 Folha: 0006

Data	Debito	Credito	Historico	Complemento	Valor
01	1.01.02.15-0008	1.01.01.01-0001		DIFERENCA COMPENSACAO DE 12/2012.....	2.137,15
01	1.01.01.01-0001	9.01.01.03-0001	REC. SERVICOS PRESTADOS.....		22.879,10
01	1.01.01.01-0001	9.01.01.03-0001	REC. SERVICOS PRESTADOS.....		22.756,86
01	9.02.01.03-0008	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		642,39
01	9.05.02.01-0003	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		87,20
01	9.04.02.01-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		95,16
01	9.04.02.01-0004	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		39,20
01	9.04.01.01-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		4.916,61
01	9.04.01.01-0013	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		393,32
01	9.04.01.01-0002	2.01.03.01-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		4.916,32
01	9.05.01.01-0013	2.01.03.04-0001	PROVISAO P/FGTS REF.....		393,32
01	9.05.02.01-0003	2.01.06.01-0002	AQUIS.SERVICOS TELEFONIA.....		200,00
01	9.05.02.01-0002	2.01.06.01-0001	AQUIS.DE ENERGIA ELETRICA.....		150,00
01	9.04.01.01-0001	2.01.03.03-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		1.500,00
01	9.05.02.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.000,00
01	9.02.01.03-0003	2.01.04.03-0008	PROV.SIMPL.NACIONAL CONF.APUR.		1.061,42
01	9.04.02.01-0005	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		4.000,00
01	9.04.01.01-0043	2.01.06.02-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		118,00
01	9.05.02.01-0025	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		5.886,24
01	1.01.01.01-0001	1.01.04.06-0002	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		25.112,77
01	9.04.02.01-0015	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.000,00
01	9.04.02.01-0009	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		600,00
01	9.04.02.01-0012	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		800,00
01	9.04.01.01-0042	1.01.02.15-0008			1.488,16
01	1.01.02.15-0008	1.01.01.01-0001			755,01
01	9.05.02.01-0004	2.01.06.01-0003			39,45
01	9.04.02.01-0021	2.01.03.02-0002			912,71

TOTAL DE LANÇAMENTOS -> 27

TOTAL -> 105.880,39

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Livro Diário

JOSE AURELIO RIATO VAZ
SOCIO PF DOMICILIADO NO BRASIL
CPF: 282.982.658-23

Tecnico.: JOSE RONILDO AGUIAR PEREIRA
CPF: 096.555.348-55

CRC: 1SP181689/0-0

Confere com original

Data: 17 / 08 / 15

Edange B. Rana

LIVRO DIARIO

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118 FEVEREIRO/2014 Folha: 0007

Data	Debito	Credito	Historico	Complemento	Valor
01	2.01.03.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		4.916,61
01	2.01.03.04-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		393,32
01	2.01.06.01-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		200,00
01	2.01.06.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		150,00
01	2.01.06.01-0003	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		39,45
01	1.01.01.01-0001	9.01.01.03-0001	REC. SERVICOS PRESTADOS.....		7.700,00
01	1.01.01.01-0001	9.01.01.03-0001	REC. SERVICOS PRESTADOS.....		500,50
01	1.01.01.01-0001	9.01.01.03-0001	REC. SERVICOS PRESTADOS.....		12.451,03
01	1.01.01.01-0001	9.01.01.03-0001	REC. SERVICOS PRESTADOS.....		18.929,15
01	9.05.02.01-0003	2.01.06.01-0002	AQUIS.SERVICOS TELEFONIA.....		200,00
01	9.05.02.01-0002	2.01.06.01-0001	AQUIS.DE ENERGIA ELETRICA.....		152,00
01	9.04.01.01-0002	2.01.03.01-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.....		6.551,93
01	9.05.01.01-0013	2.01.03.04-0001	PROVISAO P/FGTS REF.....		524,15
01	2.01.03.03-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.500,00
01	9.04.01.01-0001	2.01.03.03-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.....		1.500,00
01	9.05.02.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.000,00
01	9.02.01.03-0003	2.01.04.03-0008	PROV.SIMPL.NACIONAL CONF.APUR.....		690,92
01	1.01.01.01-0001	2.06.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		220.000,00
01	9.04.02.01-0005	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		4.000,00
01	2.01.06.02-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		118,00
01	9.05.02.01-0025	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		8.762,50
01	9.04.02.01-0015	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.000,00
01	9.04.02.01-0009	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		910,00
01	9.04.02.01-0012	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		800,00
01	9.05.02.01-0004	2.01.06.01-0003			40,18
01	9.04.01.01-0043	2.01.06.02-0001			118,00
01	9.04.01.01-0042	1.01.02.15-0008			2.445,53

TOTAL DE LANÇAMENTOS -> 27

TOTAL -> 297.593,27

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Livro Diário

JOSE AURELIO RIATO VAZ
SOCIO PF DOMICILIADO NO BRASIL
CPF: 282.982.658-23

Técnico.: JOSE HONILDO AGUIAR PEREIRA
CPF: 096.555.346-55

CRC: 1SP181689/0-0

Confere com original

Data: 17 / 08 / 15

Jose B. P. P. P.

LIVRO DIARIO

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118

MARCO/2014 Folha: 0008

Data	Debito	Credito	Historico	Complemento	Valor
01	2.01.06.01-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		200,00
01	9.05.02.01-0003	2.01.06.01-0002	AQUIS.SERVICOS TELEFONIA.....		200,00
01	2.01.06.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		152,00
01	9.05.02.01-0002	2.01.06.01-0001	AQUIS.DE ENERGIA ELETRICA.....		143,50
01	2.01.06.01-0003	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		40,18
01	2.01.03.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		6.551,93
01	2.01.03.04-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		524,15
01	2.01.03.03-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.500,00
01	9.04.01.01-0001	2.01.03.03-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		1.500,00
01	9.05.02.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.000,00
01	1.01.01.01-0001	9.01.01.05-0001	SERVICOS PRESTADOS CONF.DOC...		63.710,10
01	9.02.01.03-0003	2.01.04.03-0008	PROV.SIMPL.NACIONAL CONF.APUR.		1.592,75
01	9.04.02.01-0005	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.460,00
01	2.01.03.02-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		60,00
01	2.01.06.02-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		118,00
01	9.05.02.01-0025	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		10.935,62
01	9.04.01.01-0013	2.01.03.04-0001	PROVISAO P/FGTS REF.....		583,76
01	9.04.01.01-0002	2.01.03.01-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		7.297,00
01	9.04.02.01-0015	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.000,00
01	9.04.02.01-0009	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.240,00
01	9.04.02.01-0012	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		800,00
01	9.05.02.01-0004	2.01.06.01-0003			52,43
01	9.04.02.01-0021	2.01.03.02-0002			1.350,00
01	9.04.01.01-0043	2.01.06.02-0001			118,00
01	1.01.02.15-0008	1.01.01.01-0001			1.275,90
01	9.04.01.01-0042	2.01.03.04-0002			1.852,77
01	9.04.01.01-0042	1.01.02.15-0008			837,81

TOTAL DE LANÇAMENTOS -> 27

TOTAL -> 110.095,90

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Livro Diário

JOSE AURELIO RIATO VAZ
SÓCIO PF DOMICILIADO NO BRASIL
CPF: 282.982.658-23

Técnico.: JOSE RONALDO AGUIAR PEREIRA
CPF: 096.555.348-55

CRC: 1SP181689/0-0

Confere com original

Data: 17/08/15

Solange B. Lemos

LIVRO DIARIO

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118

ABRIL/2014 Folha: 0009

Data	Debito	Credito	Historico	Complemento	Valor
01	2.01.06.01-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		200,00
01	9.05.02.01-0003	2.01.06.01-0002	AQUIS.SERVICOS TELEFONIA.....		200,00
01	2.01.06.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		143,50
01	9.05.02.01-0002	2.01.06.01-0001	AQUIS.DE ENERGIA ELETRICA.....		148,00
01	2.01.06.01-0003	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		52,43
01	9.04.01.01-0002	2.01.03.01-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		7.528,00
01	9.04.01.01-0013	2.01.03.04-0001	PROVISAO P/FGTS REF.....		602,24
01	2.01.03.03-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.500,00
01	9.04.01.01-0001	2.01.03.03-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		1.500,00
01	2.01.03.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		7.297,00
01	2.01.03.04-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		583,76
01	9.05.02.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.000,00
01	1.01.01.01-0001	9.01.01.05-0001	SERVICOS PRESTADOS CONF.DOC....		38.341,29
01	9.02.01.03-0003	2.01.04.03-0008	PROV.SIMPL.NACIONAL CONF.APUR.		958,53
01	9.04.02.01-0005	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.804,00
01	2.01.06.02-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		118,00
01	9.05.02.01-0025	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		10.669,10
01	2.01.03.04-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.852,77
01	9.04.02.01-0015	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.000,00
01	9.04.02.01-0009	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		870,00
01	9.04.02.01-0012	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		800,00
01	9.05.02.01-0004	2.01.06.01-0003			43,70
01	9.04.01.01-0042	2.01.03.04-0002			1.485,14
01	9.04.02.01-0021	2.01.03.02-0002			808,88
01	9.04.01.01-0043	2.01.06.02-0001			118,00
01	1.01.02.15-0008	1.01.01.01-0001			1.779,55
01	9.04.01.01-0042	1.01.02.15-0008			1.275,90

TOTAL DE LANÇAMENTOS -> 27

TOTAL -> 86.679,79

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Livro Diário

JOSE AURELIO RIATO VAZ
SOCIO PP DOMICILIADO NO BRASIL
CPF: 282.982.658-23

Técnico.: JOSE ROMILDO AGUIAR PEREIRA
CPF: 096.555.348-54

CRC: 1SP181689/0-0

Confere com original

Data. 17 / 08 / 15

Solange B. R. R. R.

LIVRO DIARIO

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118

MAIO/2014 Folha: 0010

Data	Debito	Credito	Historico	Complemento	Valor
01	9.04.02.01-0015	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....	PLATAFORMA AEREA.....	10.000,00
01	2.01.06.01-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		200,00
01	9.05.02.01-0003	2.01.06.01-0002	AQUIS.SERVICOS TELEFONIA.....		200,00
01	2.01.06.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		148,00
01	9.05.02.01-0002	2.01.06.01-0001	AQUIS.DE ENERGIA ELETRICA.....		136,28
01	2.01.06.01-0003	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		43,70
01	9.05.02.01-0019	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		280,00
01	9.05.02.01-0025	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		32.767,02
01	2.01.03.04-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.485,14
01	2.01.03.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		7.528,00
01	2.01.03.04-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		602,24
01	9.04.01.01-0002	2.01.03.01-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		7.441,47
01	9.04.01.01-0013	2.01.03.04-0001	PROVISAO P/FGTS REF.....		595,31
01	2.01.03.03-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.500,00
01	9.04.01.01-0001	2.01.03.03-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		1.500,00
01	9.05.02.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.000,00
01	1.01.01.01-0001	9.01.01.05-0001	SERVICOS PRESTADOS CONF.DOC...		40.763,10
01	9.02.01.03-0003	2.01.04.03-0008	PROV.SIMPL.NACIONAL CONF.APUR.		2.104,08
01	9.04.02.01-0005	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		4.200,00
01	2.01.06.02-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		118,00
01	9.05.02.01-0025	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		6.408,55
01	9.04.02.01-0015	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.000,00
01	9.04.02.01-0009	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		400,00
01	9.04.02.01-0012	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		800,00
01	9.05.02.01-0004	2.01.06.01-0003			40,51
01	9.04.01.01-0042	2.01.03.04-0002			2.846,26
01	9.04.01.01-0043	2.01.06.02-0001			118,00
01	9.04.02.01-0021	2.01.03.02-0002			822,66
01	1.01.02.15-0008	1.01.01.01-0001			1.909,60

TOTAL DE LANÇAMENTOS -> 29

TOTAL ->

128.957,92

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Livro Diário

JOSE AURELIO RIATO VAZ
 SOCIO PF DOMICILIADO NO BRASIL
 CPF: 282.982.658-23

Técnico.: JOSE RONILDO AGUIAR PEREIRA
 CPF: 096.555.248-55

CRC: 1SP181689/0-0

Confere com original

Data: 19/08/15

Edson B. Chaves

LIVRO DIARIO

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118

JUNHO/2014 Folha: 0011

Data	Debito	Credito	Historico	Complemento	Valor
01	2.01.06.01-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		200,00
01	9.05.02.01-0003	2.01.06.01-0002	AQUIS.SERVICOS TELEFONIA.....		200,00
01	2.01.06.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		136,28
01	9.05.02.01-0002	2.01.06.01-0001	AQUIS.DE ENERGIA ELETRICA.....		150,00
01	2.01.06.01-0003	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		40,51
01	9.05.02.01-0025	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		33.956,79
01	2.01.03.04-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		2.846,26
01	2.01.03.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		7.441,47
01	2.01.03.04-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		595,31
01	9.04.01.01-0042	2.01.03.04-0002	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		2.815,25
01	9.04.01.01-0002	2.01.03.01-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		7.344,56
01	9.04.01.01-0013	2.01.03.04-0001	PROVISAO P/FGTS REF.....		587,56
01	2.01.03.03-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.500,00
01	9.04.01.01-0001	2.01.03.03-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		1.500,00
01	9.05.02.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.000,00
01	1.01.01.01-0001	9.01.01.05-0001	SERVICOS PRESTADOS CONF.DOC...		185.342,68
01	9.02.01.03-0003	2.01.04.03-0008	PROV.SIMPL.NACIONAL CONF.APUR.		6.950,35
01	9.04.02.01-0005	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.950,00
01	2.01.06.02-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		118,00
01	2.01.03.02-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		2.360,27
01	9.05.02.01-0025	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		61.548,04
01	9.04.02.01-0015	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.000,00
01	9.04.02.01-0009	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		920,00
01	9.04.02.01-0012	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		800,00
01	9.05.02.01-0004	2.01.06.01-0003			47,20
01	9.04.01.01-0043	2.01.06.02-0001			118,00
01	9.04.02.01-0021	2.01.03.02-0002			2.634,07
01	1.01.02.15-0008	1.01.01.01-0001			4.799,52

TOTAL DE LANÇAMENTOS -> 28

TOTAL ->

332.902,12

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Livro Diário

JOSE AURELIO RIATO VAZ
SOCIO PF DOMICILIADO NO BRASIL
CPF: 282.982.658-23

Técnico: JOSE ROZILDO AGUIAR PEREIRA
CPF: 096.555.348-55

CRC: 1SP181689/0-0

Confere com original

Data: 17/08/15

Edgar B. Rome

LIVRO DIARIO

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118

JULHO/2014 Folha: 0012

Data	Debito	Credito	Historico	Complemento	Valor
01	9.07.01.02-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....	REF. DAS PAGOS ATRASADOS DE JAN A MAIO /2014.....	1.282,53
01	2.01.03.04-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		2.815,25
01	2.01.03.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		7.344,56
01	2.01.03.04-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		587,56
01	2.01.03.03-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.500,00
01	2.01.06.01-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		200,00
01	9.05.02.01-0003	2.01.06.01-0002	AQUIS.SERVICOS TELEFONIA.....		200,00
01	2.01.06.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		150,00
01	9.05.02.01-0002	2.01.06.01-0001	AQUIS.DE ENERGIA ELETICA.....		142,36
01	2.01.06.01-0003	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		47,20
01	2.01.04.03-0008	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		6.950,35
01	1.01.01.01-0001	9.01.01.03-0001	SERVICOS PRESTADOS CONF.DOC...		186.769,48
01	9.02.01.03-0003	2.01.04.03-0008	PROV.SIMPL.NACIONAL CONF.APUR.		7.844,32
01	9.04.01.01-0002	2.01.03.01-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		8.865,13
01	9.04.01.01-0001	2.01.03.03-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		1.500,00
01	9.04.01.01-0013	2.01.03.04-0001	PROVISAO P/FGTS REF.....		709,21
01	2.01.04.03-0008	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		6.407,70
01	9.05.02.01-0025	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		50.216,06
01	9.05.02.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.000,00
01	9.04.02.01-0005	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		4.082,00
01	2.01.03.02-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.950,00
01	2.01.06.02-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		118,00
01	9.04.02.01-0015	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.000,00
01	9.04.02.01-0009	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		126,00
01	9.04.02.01-0012	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		800,00
01	9.05.02.01-0004	2.01.06.01-0003			42,00
01	9.04.01.01-0042	2.01.03.04-0002			237,38
01	9.04.02.01-0021	2.01.03.02-0002			2.433,16
01	9.04.01.01-0043	2.01.06.02-0001			118,00
01	1.01.02.15-0008	1.01.01.01-0001			6.879,49
01	9.04.01.01-0042	1.01.02.15-0008			3.064,42

TOTAL DE LANÇAMENTOS -> 31

TOTAL ->

309.382,16

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Livro Diário

JOSE AURELIO RIATO VAZ
SOCIO-PP DOMICILIADO NO BRASIL
CPF: 282.982.658-23

Confere com original

Data: 17/08/15

Deane B. Rome

Técnico.: JOSE RONILDO AGUIAR PEREIRA

CPF: 096.599.348-55

CRC: 1SP181689/O-0

LIVRO DIARIO

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118

AGOSTO/2014 Folha: 0013

Data	Debito	Credito	Historico	Complemento	Valor
01	1.01.01.01-0001	9.01.01.03-0001	SERVICOS PRESTADOS CONF.DOC....		112.207,12
01	9.02.01.03-0003	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		7.844,32
01	2.01.03.03-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.500,00
01	9.04.01.01-0001	2.01.03.03-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF....		1.500,00
01	2.01.06.01-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		200,00
01	9.05.02.01-0003	2.01.06.01-0002	AQUIS.SERVICOS TELEFONIA....		200,00
01	2.01.06.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		142,36
01	9.05.02.01-0002	2.01.06.01-0001	AQUIS.DE ENERGIA ELETRICA....		148,00
01	2.01.06.01-0003	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		42,00
01	2.01.03.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		8.865,13
01	2.01.03.04-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		709,21
01	2.01.03.04-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		237,38
01	9.02.01.03-0003	2.01.04.03-0008	PROV.SIMPL.NACIONAL CONF.APUR....		3.078,34
01	9.04.01.01-0002	2.01.03.01-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF....		9.003,60
01	9.04.01.01-0013	2.01.03.04-0001	PROVISAO P/FGTS REF....		760,28
01	1.01.02.15-0008	1.01.01.01-0001	INSS RETIDO CONF.APURACAO....		2.869,73
01	9.05.02.01-0025	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		23.112,64
01	9.05.02.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.000,00
01	9.04.02.01-0005	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.890,00
01	2.01.06.02-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		118,00
01	9.04.02.01-0015	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.000,00
01	9.04.02.01-0009	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		318,50
01	9.04.02.01-0012	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		800,00
01	9.05.02.01-0004	2.01.06.01-0003			45,00
01	9.04.01.01-0042	1.01.02.15-0008			3.346,10
01	9.04.01.01-0043	2.01.06.02-0001			118,00

TOTAL DE LANÇAMENTOS -> 26

TOTAL -> 185.055,71

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Livro Diário

JOSE AURELIO RIATO VAZ
SOCIO PE DOMICILIADO NO BRASIL
CPF: 282.982.658-23

Tecnico.: JOSE RONILDO AGUIAR PEREIRA
CPF: 096.555.348-55

CRC: 1SP181689/0-0

Confere com original

Data: 19/08/15

Roberto B. Chama

LIVRO DIARIO

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118 SETEMBRO/2014 Folha: 0014

Data	Debito	Credito	Historico	Complemento	Valor
01	9.07.01.02-0001	1.01.01.01-0001	MULTAS PAGAS CONF.DOC.....	DAS - AGOSTO.....	1,18
01	1.01.01.01-0001	9.01.01.03-0001	REC. SERVICOS PRESTADOS.....		167.170,39
01	2.01.04.03-0008	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.078,34
01	9.02.01.03-0003	2.01.04.03-0008	PROV.SIMPL.NACIONAL CONF.APUR.		7.773,42
01	2.01.06.01-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		200,00
01	9.05.02.01-0003	2.01.06.01-0002	AQUIS.SERVICOS TELEFONIA.....		200,00
01	2.01.06.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		148,00
01	9.05.02.01-0002	2.01.06.01-0001	AQUIS.DE ENERGIA ELETRICA.....		138,20
01	2.01.06.01-0003	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		45,00
01	2.01.03.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		9.003,60
01	9.04.01.01-0002	2.01.03.01-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		9.114,33
01	2.01.03.03-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.500,00
01	9.04.01.01-0001	2.01.03.03-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		1.500,00
01	2.01.03.04-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		760,28
01	9.04.01.01-0013	2.01.03.04-0001	PROVISAO P/FGTS REF.....		729,14
01	1.01.02.15-0008	1.01.01.01-0001	INSS RETIDO CONF.APURACAO....		7.029,80
01	9.05.02.01-0025	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		19.427,51
01	9.05.02.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.000,00
01	9.04.02.01-0005	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.240,00
01	2.01.06.02-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		118,00
01	9.04.02.01-0015	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.000,00
01	9.04.02.01-0009	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.540,00
01	9.04.02.01-0012	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		800,00
01	9.05.02.01-0004	2.01.06.01-0003			40,30
01	9.04.01.01-0042	1.01.02.15-0008			3.381,54
01	9.04.02.01-0021	2.01.03.02-0002			1.247,50
01	9.04.01.01-0043	2.01.06.02-0001			118,00

TOTAL DE LANCAMENTOS -> 27

TOTAL -> 242.304,53

Reconhecemos a exatidão dos dados presente Livro Diario

JOSE AURELIO RIZZO VAZ
SOCIO DE DOMICILIADO NO BRASIL
CPF: 282.982.658-23

Tecnico: JOSE RONILDO AGUIAR PEREIRA
CPF: 096.555.388-55

CRC: 1SP181689/O-0

Confere com original

Data: 17 / 08 / 15

George B. Pimenta

LIVRO DIARIO

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118

OUTUBRO/2014 Folha: 0015

Data	Debito	Credito	Historico	Complemento	Valor
01	9.07.01.02-0001	1.01.01.01-0001	MULTAS PAGAS CONF.DOC.....	DAS- SET.....	51,30
01	1.01.01.01-0001	9.01.01.03-0001	SERVICOS PRESTADOS CONF.DOC....		241.024,49
01	2.01.04.03-0008	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		7.773,42
01	9.02.01.03-0003	2.01.04.03-0008	PROV.SIMPL.NACIONAL CONF.APUR.		12.292,25
01	2.01.06.01-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		200,00
01	9.05.02.01-0003	2.01.06.01-0002	AQUIS.SERVICOS TELEFONIA.....		200,00
01	2.01.06.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		138,20
01	9.05.02.01-0002	2.01.06.01-0001	AQUIS.DE ENERGIA ELETRICA.....		145,00
01	2.01.06.01-0003	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		40,30
01	2.01.03.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		9.114,33
01	9.04.01.01-0002	2.01.03.01-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		9.114,33
01	2.01.03.03-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.500,00
01	9.04.01.01-0001	2.01.03.03-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		1.500,00
01	2.01.03.04-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		729,14
01	9.04.01.01-0013	2.01.03.04-0001	PROVISAO P/FGTS REF.....		729,14
01	1.01.02.15-0008	1.01.01.01-0001	INSS RETIDO CONF.APURACAO.....		10.605,07
01	9.05.02.01-0025	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		33.060,44
01	9.05.02.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.000,00
01	2.01.03.02-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		5.011,95
01	9.04.02.01-0005	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.458,70
01	2.01.06.02-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		118,00
01	9.04.02.01-0015	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.000,00
01	9.04.02.01-0009	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		965,40
01	9.04.02.01-0012	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		800,00
01	9.05.02.01-0004	2.01.06.01-0003			42,50
01	9.04.01.01-0042	1.01.02.15-0008			3.381,54
01	9.04.02.01-0021	2.01.03.02-0002			2.084,45
01	9.04.01.01-0043	2.01.06.02-0001			118,00
01	9.02.01.03-0013	2.01.06.05-0002			63.528,94

TOTAL DE LANÇAMENTOS -> 29

TOTAL -> 411.726,89

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Livro Diário

JOSE AURELIO RIATO VAZ
SOCIO PF DOMICILIADO NO BRASIL
CPF: 282.982.658-23

Técnico.: JOSE ADILDO AGUIAR PEREIRA
CPF: 096.555.348-95

CRC: 1SP181689/0-0

Confere com original

Data: 17/08/15
Solange B. Plame

LIVRO DIARIO

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118 NOVEMBRO/2014 Folha: 0016

Data	Debito	Credito	Historico	Complemento	Valor
01	9.04.01.01-0006	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....	ADIANTAMENTO 13ª SAL.....	4.088,91
01	1.01.01.01-0001	9.01.01.03-0001	SERVICOS PRESTADOS CONF.DOC....		82.242,97
01	2.01.04.03-0008	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		12.292,25
01	9.07.01.02-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		415,51
01	2.01.06.01-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		200,00
01	9.05.02.01-0003	2.01.06.01-0002	AQUIS.SERVICOS TELEFONIA.....		200,00
01	2.01.06.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		145,00
01	9.05.02.01-0002	2.01.06.01-0001	AQUIS.DE ENERGIA ELETRICA.....		153,40
01	2.01.06.01-0003	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		42,50
01	2.01.03.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		9.114,33
01	9.04.01.01-0002	2.01.03.01-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		13.203,24
01	2.01.03.03-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.500,00
01	9.04.01.01-0001	2.01.03.03-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.		1.500,00
01	2.01.03.04-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		729,14
01	9.04.01.01-0013	2.01.03.04-0001	PROVISAO P/FGTS REF.....		1.056,25
01	1.01.02.15-0008	1.01.01.01-0001	INSS RETIDO CONF.APURACAO.....		3.846,29
01	9.05.02.01-0025	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		10.573,73
01	9.02.01.03-0003	2.01.04.03-0008	PROV.SIMPL.NACIONAL CONF.APUR.		4.934,58
01	9.04.02.01-0005	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		4.156,30
01	2.01.06.02-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		118,00
01	9.05.02.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.000,00
01	9.04.02.01-0015	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.000,00
01	9.04.02.01-0009	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		527,68
01	9.04.02.01-0012	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		800,00
01	9.05.02.01-0004	2.01.06.01-0003			40,95
01	1.01.02.15-0008	9.04.01.01-0042			3.381,54
01	9.04.01.01-0043	2.01.06.02-0001			118,00
01	9.04.02.01-0021	2.01.03.02-0002			1.131,77

TOTAL DE LANÇAMENTOS -> 28

TOTAL ->

160.512,34

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Livro Diário

JOSE AURELIO RIATO VAZ
 SOCIO PF DOMICILIADO NO BRASIL
 CPF: 282.982.658-23

Tecnico.: JOSE ROMILDO AGUIAR PEREIRA
 CPF: 096.555.348-55

CRC: 1SP181689/0-0

Confere com original

Data: 17/08/15

Sociedade B. Home

LIVRO DIARIO

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118 DEZEMBRO/2014 Folha: 0017

Data	Debito	Credito	Historico	Complemento	Valor
01	9.04.01.01-0042	1.01.02.15-0008		INSS 13° SAL.....	2.653,31
01	1.01.01.01-0001	9.01.01.03-0001	REC. SERVICOS PRESTADOS.....		241.024,49
01	2.01.04.03-0008	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		4.934,58
01	9.02.01.03-0003	2.01.04.03-0008	PROV.SIMPL.NACIONAL CONF.APUR.....		9.774,08
01	2.01.06.01-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		200,00
01	9.05.02.01-0003	2.01.06.01-0002	AQUIS.SERVICOS TELEFONIA.....		200,00
01	2.01.06.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		153,40
01	9.05.02.01-0002	2.01.06.01-0001	AQUIS.DE ENERGIA ELETRICA.....		147,18
01	2.01.06.01-0003	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		40,95
01	2.01.03.03-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.500,00
01	9.04.01.01-0001	2.01.03.03-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.....		1.500,00
01	2.01.03.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		13.203,24
01	9.04.01.01-0002	2.01.03.01-0001	CONTAB.FOLHA DE PAGAMENTO REF.....		13.269,16
01	2.01.03.04-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.056,25
01	9.04.01.01-0013	2.01.03.04-0001	PROVISAO P/FGTS REF.....		1.061,53
01	9.05.02.01-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		1.000,00
01	9.05.02.01-0025	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		72.918,15
01	1.01.02.15-0008	1.01.01.01-0001	INSS RETIDO CONF.APURACAO.....		7.167,65
01	9.04.02.01-0005	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		4.289,00
01	2.01.03.02-0002	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		400,00
01	2.01.06.02-0001	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		118,00
01	9.04.01.01-0006	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		4.154,83
01	9.04.02.01-0015	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		3.000,00
01	9.04.02.01-0009	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		740,00
01	9.04.02.01-0012	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		800,00
01	9.05.01.01-0043	1.01.01.01-0001	PAGAMENTO ATRAVES DE CAIXA....		280.000,00
01	9.05.02.01-0004	2.01.06.01-0003			37,28
01	9.04.01.01-0042	1.01.02.15-0008			3.381,54
01	9.04.02.01-0021	2.01.03.02-0002			1.333,37
01	9.04.01.01-0043	2.01.06.02-0001			118,00
31	9.01.01.03-0001	9.12.01.01-0001	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		1.115.655,58
31	9.01.01.05-0001	9.12.01.01-0001	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		328.157,17
31	9.12.01.01-0001	9.02.01.03-0003	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		66.899,36
31	9.12.01.01-0001	9.02.01.03-0008	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		642,39
31	9.12.01.01-0001	9.02.01.03-0013	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		63.528,94
31	9.12.01.01-0001	9.04.01.01-0001	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		18.000,00
31	9.12.01.01-0001	9.04.01.01-0002	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		108.565,68
31	9.12.01.01-0001	9.04.01.01-0006	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		8.243,74
31	9.12.01.01-0001	9.04.01.01-0013	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		7.807,74
31	9.12.01.01-0001	9.04.01.01-0042	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		31.111,11
31	9.12.01.01-0001	9.04.01.01-0043	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		1.416,00
31	9.12.01.01-0001	9.04.02.01-0002	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		95,16
31	9.12.01.01-0001	9.04.02.01-0004	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		39,20
31	9.12.01.01-0001	9.04.02.01-0005	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		46.530,00
31	9.12.01.01-0001	9.04.02.01-0009	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		9.157,58
31	9.12.01.01-0001	9.04.02.01-0012	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		9.600,00
31	9.12.01.01-0001	9.04.02.01-0015	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		46.000,00
31	9.12.01.01-0001	9.04.02.01-0021	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		14.758,57
31	9.12.01.01-0001	9.05.01.01-0013	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		917,47
31	9.12.01.01-0001	9.05.01.01-0043	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		280.000,00
31	9.12.01.01-0001	9.05.02.01-0001	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		12.000,00
31	9.12.01.01-0001	9.05.02.01-0002	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		1.753,92
31	9.12.01.01-0001	9.05.02.01-0003	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		2.487,20
31	9.12.01.01-0001	9.05.02.01-0004	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		511,50
A transportar para a folha 0018.....					2.844.054,30

LIVRO DIARIO

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118 DEZEMBRO/2014 Folha: 0018

Data	Debito	Credito	Historico	Complemento	Valor
31	9.12.01.01-0001	9.05.02.01-0019	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..	De transporte da folha 0017.....	2.844.054,30
31	9.12.01.01-0001	9.05.02.01-0025	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		280,00
31	9.12.01.01-0001	9.07.01.02-0001	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		380.242,39
31	9.12.01.01-0001	2.06.10.07-0012	TRANSF.P/RESULTADO EXERCICIO..		1.750,52
					331.474,28
TOTAL DE LANÇAMENTOS -> 58					
TOTAL ->					3.557.801,49

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Livro Diário

JOSE AURELIO RIATO VAZ
SOCIO PF DOMICILIADO NO BRASIL
CPF: 282.982.658-23

Tecnico.: JOSE RONILDO AGUIAR PEREIRA
CPF: 096.556.348-55

CRC: 1SP181689/0-0

Confere com original

Data. 17 / 08 / 15

Deane B. Rome

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118 DEZEMBRO/2014 Folha: 0019

9.01	RECEITA BRUTA OPERACIONAL.....		1.443.812,75	100,00%
9.01.01	RECEITA BRUTA VENDA E SERVICO.....		1.443.812,75	
9.01.01.03	PRESTACAO DE SERVICOS.....	1.115.655,58		
9.01.01.03-0001	SERVICOS PRESTADOS A VISTA.....	1.115.655,58		
9.01.01.05	OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS.....		328.157,17	
9.01.01.05-0001	SERVICOS PRESTADOS A VISTA.....	328.157,17		
9.02	DEDUCAO DAS RECEITAS.....		131.070,69	9,08%
9.02.01	DEDUCAO DAS RECEITAS C/VENDAS.....		131.070,69	
9.02.01.03	TRIBUTOS S/VENDAS.....	131.070,69		
9.02.01.03-0003	SIMPLES NACIONAL S/REC.BRUTA.....	66.899,36		
9.02.01.03-0008	ISSQN S/PRESTACAO DE SERVICOS.....	642,39		
9.02.01.03-0013	PARCELAMENTO.....	63.528,94		
	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....		1.312.742,06	90,92%
	LUCRO BRUTO.....		1.312.742,06	90,92%
9.04	DESP.COMERCIAIS OPERACIONAIS.....		301.324,78	20,87%
9.04.01	DESPESAS TRABALHISTAS.....		175.144,27	
9.04.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS.....	175.144,27		
9.04.01.01-0001	PRO-LABORE.....	18.000,00		
9.04.01.01-0002	SALARIOS E ORDENADOS.....	108.565,68		
9.04.01.01-0006	13° SALARIO.....	8.243,74		
9.04.01.01-0013	FGTS.....	7.807,74		
9.04.01.01-0042	CONTR. PREV. SEGURADO.....	31.111,11		
9.04.01.01-0043	SEGURO DE VIDA.....	1.416,00		
9.04.02	DESPESAS COMERCIAIS GERAIS.....		126.180,51	
9.04.02.01	DESPESAS COMERCIAIS GERAIS.....	126.180,51		
9.04.02.01-0002	ENERGIA ELETRICA.....	95,16		
9.04.02.01-0004	AGUA E ESGOTO.....	39,20		
9.04.02.01-0005	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	46.530,00		
9.04.02.01-0009	CONSERVACAO DE VEICULOS.....	9.157,58		
9.04.02.01-0012	FRETES E CARRETOS.....	9.600,00		
9.04.02.01-0015	LOCACAO DE VEICULOS.....	46.000,00		
9.04.02.01-0021	HONORARIOS.....	14.758,57		
9.05	DESP.ADMINISTRATIVA OPERACION.....		678.192,48	46,97%
9.05.01	DESPESAS TRABALHISTAS.....		280.917,47	
9.05.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS.....	280.917,47		
9.05.01.01-0013	FGTS.....	917,47		
9.05.01.01-0043	DISTRIBUICAO DE LUCROS.....	280.000,00		
9.05.02	DESPESA ADMINISTRATIVA GERAL.....		397.275,01	
9.05.02.01	DESPESAS GERAIS.....	397.275,01		
9.05.02.01-0001	ALUGUEIS.....	12.000,00		
9.05.02.01-0002	ENERGIA ELETRICA.....	1.753,92		
9.05.02.01-0003	TELEFONES.....	2.487,20		
9.05.02.01-0004	AGUA E ESGOTO.....	511,50		
9.05.02.01-0019	MATERIAL DE ESCRITORIO.....	280,00		
9.05.02.01-0025	MATERIAIS APLICADOS EM OBRAS.....	380.242,39		
9.07	DESPESAS DIVERSAS OPERACIONAIS.....		1.750,52	0,12%
9.07.01	DESPESAS DIVERSAS.....		1.750,52	
9.07.01.02	DESPESAS INDEDUTIVEIS.....	1.750,52		
	A transportar para folha 0020.....	1.750,52		

Contere com original

Data: 17/08/15

Delegado B. Roman

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

JBX CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.051.787/0001-37 I.E.: 659.054.956.118 DEZEMBRO/2014 Folha: 0020

De transporte da folha 0019	1.750,52		
9.07.01.02-0001 MULTAS FISCAIS.....	1.750,52		
LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL.....		331.474,28	22,96%
RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA.....		331.474,28	22,96%
LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		331.474,28	22,96%

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

JOSE AURELIO RIATO VAS
SOCIO PF DOMICILIADO NO BRASIL
CPF: 282.982.658-23

Técnico: JOSE RONILDO AGUIAR PEREIRA
CPF: 096.555.348-55

CRC: 1SP181689/0-0

Confere com original

Data: 17/08/15

Solange B. Rone

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O L I V R O D I A R I O

LIVRO N° 00005

PROCEDEMOS O ENCERRAMENTO DO PRESENTE LIVRO N° 00005 CONSTITUIDO POR FOLHAS, NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 00001 A 00021, COM OPERACOES RELATIVAS A SITUACAO DE 31/12/2014, DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO.

-----*

EMPRESA.....	: JBX CONSTRUTORA LTDA ME	
TIPO DE LOGRADOURO:	RUA	
LOGRADOURO.....	: SETE DE SETEMBRO, 907,	
BAIRRO.....	: CENTRO	
MUNICIPIO.....	: SARUTAIA - SP	
TELEFONE.....	: FAX:	
I. MUNICIPAL.....	:	
I. ESTADUAL.....	: 659.054.956.118	
CNPJ/CPF.....	: 11.051.787/0001-37	
CNAE-Fiscal.....	: -/	
JUCESP.....	: 35.223.377.839 , DATA DE ABERTURA:	
	: 11/08/2009, EM SARUTAIA - SP	

-----*

SARUTAIA, 31 de dezembro de 2014

Confere com original

Data 17 / 08 / 15

JOSE AURELIO RIATO WAZ
SOCIO PF DOMICILIADO NO BRASIL
CPF: 282.982.658-23

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PIRAJU

Termo de Autenticação

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste Livro por mim autenticados.

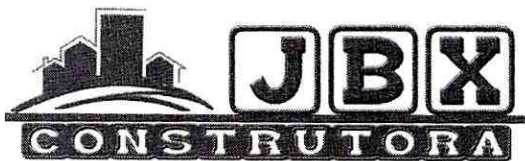
16 de março de 2015

Maria Laura Zamproni Contini
Escritora Autorizada

Técnico: JOSE RONILDO AGUIAR PEREIRA
CPF: 096.595.348-55

CRC: 1SP181689/0-0

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA SEDE DA COMARCA DE PIRAJU - SP
RUA MAJOR MARIANO, 217
CEP 18800-000 - TELEFAX (14) 3351-5521
Fernando Pallavicini
OFICIAL



CNPJ 11.051.787/0001-37
(14) 99661.0787 – José Aurélio
e-mail: joseaureliorv@hotmail.com

Construção de Edifícios
Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
Serviços de Pintura de Edifícios em geral
Montagem e desmontagem de andaimes
Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização
Atividades de limpeza de Ruas

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
Rua Dois de Março, 460
At. Comissão Permanente de licitações
REF:- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

ANÁLISE DE CAPACIDADE FINANCEIRA

A – Identificação do Edital

Nome do Licitador PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

B – Identificação do Licitante

Licitante: JBX Construtora Ltda - ME
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 907, CENTRO Cep: 18840-000
Balanço apresentado período: 2014
N. Livro Diário: 05

C – Identificação do Contador ou Técnico de Contabilidade:

Nome: JOSE RONILDO AGUIAR PEREIRA
N. Registro no CRC: 1SP181689/O-0

D – demonstrativo da Análise Financeira do Licitante

LG = AC + RLP _ 1.261.259,81 = (12,55)
PC + ELP 100.456,55

LC = AT _ 1.261.259,81 = (12,55)
PC 100.456,55

EM = PC + ELP 100.456,55 = (0,07)
AT 1.261.259,81

Legenda:

LG = Liquidez Geral RLP = Realizável a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante LC = Liquidez Corrente
SG = Solvência Geral AT = Ativo Total

E – Declarações e Assinaturas

O representante legal da empresa licitante e o contador ou técnico em contabilidade, declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e documentos relativos à escrituração contábil, para confirmação dos dados aqui demonstrados.

Licitante:

JBX CONSTRUTORA LTDA ME
JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
RG 27.705.934-3
CPF 282.982.658-23

Contador/Técnico de Contabilidade:

JOSE RONILDO AGUIAR PEREIRA
CPF: 096.555.348-55
TC/CRC: 1SP181689/O-0

SARUTAIÁ, 29 de Julho de 2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1172250/2015

Válida até: 31/12/2015

Processo: F-001961/2010

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: JBX CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 11.051.787/0001-37

Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 907
CENTRO
18840-000 - Sarutaiá - SP

Número de registro no CREA-SP: 1712111

Data do registro: 21/06/2010

Capital Social: R\$ *****300.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCETO PARA AS ATIVIDADES DE

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Construção de edifícios; Demolição de edifícios e outras estruturas; Atividades paisagísticas; Construção de Rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água e esgotos; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Preparação de canteiros e limpeza de terrenos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias de qualquer material; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Conservação de vias públicas - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Atividades de Limpeza de ruas, Logradouros-varredura, Varrição de Ruas.

Responsável(is) Técnico(s):



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1172250/2015 Página 2/2

Nome: JAIR FERNANDO DAMATO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5063108053

Registro Nacional: 2607689864

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 06/02/2012

Nome: JAIR FELIX DAMATO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alíneas "a" (quanto a geodesia) e "g", e do artigo 29, exceto alínea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0600364605

Registro Nacional: 2603578910

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 29/06/2012

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 5efe38d4-6ee9-483d-8ba8-ac483aaafc87.

Situação cadastral extraída em 23/07/2015 15:10:46.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OURINHOS**, situada à **Avenida: ARMANDO SILVA, 160, , DISTRITO INDUSTRIAL I, OURINHOS-SP, CEP: 19908-160**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 23 de julho de 2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1173446/2015

Válida até: 31/12/2015

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JAIR FELIX DAMATO

C.P.F.: 487.981.858-53

Endereço: Rua HEMITERIO DE ARAUJO, 00019
CENTRO
18800-000 - PIRAJU - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600364605

Expedido em: 14/01/1975

Registro Nacional do Profissional: 2603578910

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alíneas "a" (quanto a geodesia) e "g", e do artigo 29, exceto alínea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-184895-1-1	quitada em 28/03/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-183465-5-4	quitada em 21/03/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-151524-3-5	quitada em 25/02/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-449434-4-0	quitada em 09/04/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-017085-4-1	quitada em 09/01/2015

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1173446/2015 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9d7d672b-0034-417b-85b1-e80a34fc03ab.

Situação cadastral extraída em 27/07/2015 14:07:10.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OURINHOS**, situada à **Avenida: ARMANDO SILVA, 160, , DISTRITO INDUSTRIAL I, OURINHOS-SP, CEP: 19908-160**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 27 de julho de 2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1165263/2015

Válida até: 31/12/2015

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JAIR FERNANDO DAMATO

C.P.F.: 290.483.538-58

Endereço: Rua HEMITERIO ARAUJO, 29
JD. JURUMIRIM
18800-000 - PIRAJU - SP

Número de registro no CREA-SP: 5063108053

Expedido em: 28/08/2009

Registro Nacional do Profissional: 2607689864

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-167781-0-4	quitada em 20/09/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-183456-1-2	quitada em 21/03/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-628448-3-1	quitada em 13/03/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-450610-4-2	quitada em 10/04/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-507879-5-1	quitada em 09/06/2015

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1165263/2015 Página 2/2

Código de controle da certidão: e769b884-b21e-4c9d-a029-a2058430a3d6.

Situação cadastral extraída em 08/07/2015 15:48:46 - Certidão reimpressa em 27/07/2015 15:04:30.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OURINHOS**, situada à **Avenida: ARMANDO SILVA, 160, , DISTRITO INDUSTRIAL I, OURINHOS-SP, CEP: 19908-160**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de julho de 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, empresa estabelecida à Rua SETE DE SETEMBRO, nº 907 - Centro, Sarutaia/SP, inscrita no CNPJ .110517870001-37, inscrição estadual nº 659054956118, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário José Aurélio Riato Vaz, brasileiro, portador do RG.27.705.934-3 e CPF282.982.658-23, residente e domiciliado na cidade de Sarutaia/SP a Rua Edgardo Cardoso, 251.

CONTRATADO: JAIR FELIX DAMATO, brasileiro Engenheiro Civil, conforme registro nº 0600364605 no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CREA/São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. 37.807.12-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 48798185853, domiciliado e residente nesta cidade de Piraju, à Rua Emitterio de Araujo nº 19.

HORARIO DE TRABALHO: Fica contratado que o profissional prestara serviços nos seguintes horários e dias, perfazendo o total de 12:00 horas semanais:

Das 14:00 as 18:00 horas - terça-feira

Das 14:00 as 18:00 horas - quinta-feira

Das 8:00 as 12:00 horas - Sábado

HONORÁRIO DE TRABALHO: Pela execução dos serviços hora contratados, a contratante pagara ao contratado o valor de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) por mês, cujo valor será reajustado com base no salário mínimo vigente, sempre que vier sofrer alterações.

OBJETIVO:

O profissional será o responsável técnico na qualidade de Engenheiro Civil, efetuar a vistoria Técnica pela execução das obras, não sendo responsável pelos orçamentos financeiros.

CONTRATADO: JAIR FERNANDO DAMATO, brasileiro Engenheiro Elétrico, conforme registro nº 5063108053 no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CREA/São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. 33563546-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.483.538-58, domiciliado e residente nesta cidade de Piraju, à Rua Emitterio de Araujo nº 29.

1

HORARIO DE TRABALHO: Fica contratado que o profissional prestara serviços nos seguintes horários e dias, perfazendo o total de 12:00 horas semanais:

Das 14:00 as 18:00 horas - terça-feira

Das 14:00 as 18:00 horas - quinta-feira

Das 8:00 as 12:00 horas – Sábado

HONORÁRIO DE TRABALHO: Pela execução dos serviços hora contratados, a contratante pagara ao contratado o valor de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) por mês, cujo valor será reajustado com base no salário mínimo vigente, sempre que vier sofrer alterações.

OBJETIVO:

O profissional será o responsável técnico na qualidade de Engenheiro Elétrico, efetuar a vistoria Técnica pela execução das obras, não sendo responsável pelos orçamentos financeiros.

Recisão Contratual:

O prazo do presente contrato é de 48 (Quarenta e oito) meses, podendo ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Sarutaia, 13 de Março de 2013.

Assinatura do Responsável Legal
CNPJ. 11.051787/0001-37

Assinatura do Profissional
Jair Felix Damato

Assinatura do Profissional
Jair Fernando Damato

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da
Sede da Comarca de Pirajá, Estado de São Paulo,
Reconheço, por certificação, as firmas de: JAIR FELIX DAMATO, JAIR
FERNANDO DAMATO e JOSÉ AURELIO RIATO VAZ, em documento com v
Pirajá, 13 de Março de 2013.
Em Teste

BARBARA STRELLI CAMARGO DE BARROSO RIVERA FERRERIA - Escrevente
Tribunal 04 19 541 0010111-

Barbara Strelli C.A.R. Ferreira
Escrevente Autorizada



Confere com original

Data: 15 / 08 / 15

Sidney B. Plonier



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620140010074

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JAIR FELIX DAMATO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JAIR FELIX DAMATO RNP: 2603578910
Registro: 600364605-SP
Título Profissional: Engenheiro Civil
Número ART: 92221220141250602 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/09/2014 Baixada em: 22/09/2014
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: JBX CONSTRUTORA LTDA - ME
Contratante: Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara CNPJ: 50.366.459/0001-81
AVENIDA JOSÉ COSTA No.: 650
Complemento: Bairro: VILA CANTIZANI
Cidade: Águas de Santa Bárbara UF: SP CEP: 18770000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 06/2013 Celebrado em: 23/12/2013
Vinculado à ART: 92221220140092108
Valor do Contrato: R\$ 135.279,49 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Endereço da Obra/serviço: AVENIDA JOSÉ COSTA No.: 650
Complemento: Bairro: VILA CANTIZANI
Cidade: Águas de Santa Bárbara UF: SP CEP: 18770000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 23/12/2013 Conclusão Efetiva: 23/04/2014 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: Câmara Mun. da Est. Municipal de Águas de Santa Bárbara CNPJ: 50.366.459/0001-81
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Construção, Edificação de alvenaria. 91,00 metro quadrado.

Observações

- 1- Esta ART refere-se a construção de garagem para a Câmara Municipal com cobertura em telha de 6mm², em piso de concreto desempenado com área de 91,00m².
- 2- Serviços complementares de pintura sobre massa no total de 1.041m², colocação de rejuntamento de 245m² de piso cerâmico esmaltado, revisão de cobertura e instalação hidráulica e elétrica do prédio existente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

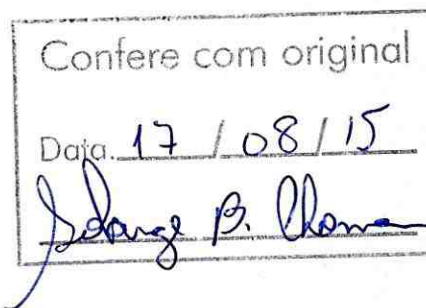
Certidão de Acervo Técnico No.2620140010074

23/08/2014 07:36:46

ss3C111F1ICgCJC



Mario Luis M. Bergamini
CREA-SP 0062270153
Chefe da URG Quininhos
Criação 4375



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida ARMANDO SILVA, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL I - Quininhos-SP, CEP 19908160
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

"Terra do Verde da Paz e Saúde"

Av. José Costa, n.º 650, Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara - SP.

Cep - 18770-000

Fone/Fax - 0xx14 3765- 1467

Site : www.camaraasb.sp.gov.br

email : camara@camaraasb.sp.gov.br



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE
DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA
PELO CREA-SP SOB Nº 260040010039
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA
REFERIDA CERTIDÃO.

Atestado de Capacidade Técnica

RINHOS, 23/04/14

Leonice Benevenuto Dourado
Registro: 2523

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BARBARA, CNPJ 50.366.459/0001-81, sito Avenida José Costa nº 650, Vila Cantizani na cidade de Águas de Santa Barbara-SP, Cep:18770-000, neste ato representada pelo engenheiro civil RUY ANTONIO. PIOZZI, com registro no crea nº0600540232, com escritório na Praça Padre Luiz Stefanelli nº 77, centro na cidade de Águas de Santa Barbara, vem através deste **Atestar** para os fins que se fizeram necessários, que os serviços de Execução de ampliação do prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BARBARA, consistente em construção de garagem e conclusão das obras do anexo existente, Contrato nº06/2013 e licitação tipo Tomada de Preços nº01/2013, está totalmente concluída de acordo com o projeto, orçamento e memorial descritivo elaborado, pelo engenheiro Ruy Antonio. Piozzi. A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BARBARA, atesta ainda que a Empresa contratada para a prestação dos serviços foi a **JBX CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 11.051.787/0001-37, com Inscrição estadual 659.054.956.118, com sede a Rua 7 de setembro nº 907, centro na cidade de Sarutaiá-SP, e que a assinatura do contrato se deu em 23 de Dezembro de 2013 a 23 de Abril de 2014, no valor de R\$ 135.279,49 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), tendo como responsável técnico o engenheiro Civil Jair Félix Damato, com Registro no CREA 0600364605-SP com endereço a Rua Hemitério de Araújo nº19, Vila Jurumirim, na cidade de Piraju-SP. **Atesto** finalmente que os serviços executados foram os constantes e discriminados na planilha abaixo indicada, cujos dados foram extraídos do processo de Licitação/Contratação e Aditivos.

Cod	Cod. Cpos	Descrição	Unid	Quant
1.0		Cobertura		
1.1	150311	Revisão de estrutura, telhas e calhas	M²	115,00
2.0		Esquadrias de Madeira		
2.1	230903	Porta lisa com batente de madeira 72x210 cm incluindo dobradiças, fechaduras e pintura	Unid	3,00
3.0		Esquadrias Metálicas		
3.1	140306	Caixilho em ferro basculante sob medida	Unid	1,00
4.0		Porta de vidro tipo Blindex		
4.1	282022	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	Unid	24,00
4.2	282023	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	Unid	24,00
4.3	282036	Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria	Unid	24,00
5.0		REVESTIMENTO		
5.1	181104	Revestimento em placa cerâmica esmaltado para paredes internas, azulejos de 20x20cm assentados com argamassa colante industrializada	M²	6,00
5.2	181104	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes internas azulejos de 20x20cm assentamento com argamassa colante industrializada (azulejo	M²	54,00

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

"Terra do Verde da Paz e Saúde"

Av. José Costa, n.º 650, Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara - SP.

Cep - 18770-000

Fone/Fax - 0xx14 3765-1467

Site : www.camaraasb.sp.gov.br

e-mail : camara@camaraasb.sp.gov.br

		disponível na obra)		
5.3	181123	Rejuntamento de placa cerâmica de 15x15cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3mm	M ²	54,00
6.0		Piso		
6.1	170104	Lastro de concreto impermeabilizado	M ³	3,00
6.2	180606	Piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência química A, áreas internas, assentadas com argamassa colante industrializada	M ²	15,00
6.3	180606	Piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência química A, áreas internas com argamassa colante industrializada (piso disponível na obra)	M ²	230,00
6.4	180641	Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (30x34cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M ²	230,00
6.5	180608	Rodapé cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência química A, áreas internas, assentado com argamassa	M	120,00
7.0		Instalações Hidro- Sanitárias		
7.1	442010	Engate flexível metálico DN=1/2"	Unid	3,00
7.2	4400346	Torneira para lavatório em latão fundido cromado DN=1/2	Unid	3,00
7.3	470205	Registro de gaveta em latão fundido com canopla, DN=1 1/2" linha standart	Unid	1,00
7.4	442024	Sifão plástico com copo, rígido de 1"x1/2"	Unid	3,00
7.5	440180	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa-6 litros	Cj	3,00
7.6	440124	Lavatório em louça com coluna suspensa	Unid	3,00
7.7	442028	Tampa de plástico para bacia sanitária	Unid	3,00
8.0		Instalações elétricas		
8.1	371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220v, corrente de 10 A até 30 A	Unid	4,00
8.2	392602	Cabo flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kv-isolação EPR 90° C	M	120,00
8.3	400402	Tomada universal 2P+T, 20ª-127/220V, com placa	Unid	18,00
8.4	391109	Fio telefônico tipo FI -60, para ligação de aparelhos telefônicos	M	85,00
8.5	411407	Luminária de sobrepor ou pendente em calha aberta para 2 lâmpadas de 40W	Unid	20,00
8.6	400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	Cj	5,00
8.7	400504	Interruptor com 2 tecla simples e placa	Cj	4,00
8.8	381904	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	55,00
8.9	381904	Luminária plafonier tipo drops para lâmpada incandescente até 100W	Unid	8,00
9.0		 Vidros		
9.1	260104	Vidro liso transparente de 4mm	M ²	7,00
10		PINTURA		
10.1		Tinta 100% acrílica em massa, inclusive preparo	M ²	50,00
10.2		Tinta 100% acrílica em massa, inclusive preparo (material disponível na obra)	M ²	1041,00
10.3		Esmalte em superfície de madeira inclusive preparo	M ²	8,82
10.4		Esmalte em superfície de metálica, inclusive preparo	M ²	3,00

Sistema de Exaustão

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE
DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA
PELO CREA-SP SOB Nº 265014/0010074
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA
REFERIDA CERTIDÃO.

OURINHOS, 23/09/14

Leonice Benvenuto Domingos



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

"Terra do Verde da Paz e Saúde"

Av. José Costa, n.º 650, Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara - SP.

Cep - 18770-000 Fone/Fax - 0xx14 3765-1467

Site : www.camaraashb.sp.gov.br email : camara@camaraashb.sp.gov.br

11.1	Banheiro interligado a sensor de presença com duto de PVC ou similar (bitola mínima 6") conforme locado em projeto, sendo o duto revestido por gesso e acabamento massa alvenaria com grelha metálica	UNID	3,00
12	Portão de entrada	UNID	1,00
12.1	Portão de entrada metálico 4,00x2,00 1 folha de correr com dobradiças, suportes laterais tipo pilar pintado em esmalte metálico		
13	Calçada em concreto impermeabilizado	M³	3,00
13.1	Lastro de concreto impermeabilizado		
14	Serviços complementares	M²	230,00
14.1	Limpeza final da obra		
	Garagem para 6 autos		
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Limpeza as área de intervenção	M²	200,00
	Locação da Obra	M²	91,00
2.0	Movimentação de Terra		
2.1	Escavação manual de valas	M²	45,54
2.2	Aterro manual de valas com fornecimento de material	M²	22,00
2.3	Aterro e reaterro a ser executado pela prefeitura	0,00	0,00
2.4	Apiloamento c/equipamento mecânico Pneumático	M³	110,00
3.0	INFRAESTRUTURA		
3.1	Broca 30 cm completa (3/8 e= 1/4) 16 brocas h= 3,00m	M	58,00
3.2	Alvenaria de embasamento e arrimo em tijolos de barro comum assentamento em argamassa mista	M²	50,70
3.3	6 Estirantes completos com ferro (3/8 e=1/4) com forma	M	24,00
3.4	Baldrame completo (3/8e=1/4) com forma	M	50,00
3.5	Impermeabilização com argamassa, vedacit e neutrol	M²	80,00
3.6	Concreto-fck 30	M³	7,00
3.7	Tabuas de pinus 25 cm 3,00 M	Unid	10,00
4.0	SUPRA-ESTRUTURA		
4.1	Alvenaria de elevação em bloco cerâmico 19 cm	M²	117,80
4.2	6 Formas em arco de Madeirit conforme projeto	Unid	6,00
4.3	2 Formas em arco de Madeirit conforme projeto	Unid	2,00
4.4	Formas de Pilares 20x20h=2,00	Unid	7,00
4.5	Pilares (3/8"e=1/4")	M	53,20
4.6	Viga de Amarração (3/8"e=1/4") com forma	M	46,00
4.7	Concreto Fck 30	M³	6,00
5.0	COBERTURA		
5.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço pintado conforme projeto	M²	91,00
5.2	Telha em cimento reforçado c/fio crfs perfil ondulado em 6 mm	M²	91,00
5.3	Calha e chapa galvanizada n° 24 corte 50 mm	M	18,10
5.4	Rufo sobre as platibandas chapa n°24	M	46,20
5.5	Condutores de-PVC 3" embutidos nos pilares	M	42,00
6.0	CONTRAPISO		



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE
DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA
PELO CREA-SP SOB N° 26.201/00100-1
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA
REFERIDA CERTIDÃO.

OURINHOS, 23/05/2014

Leonice Benevides de Souza



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

"Terra do Verde da Paz e Saúde"

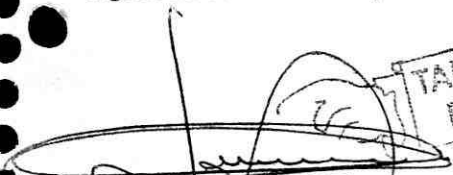
Av. José Costa, n.º 650, Vila Cantizani - Águas de Santa Bárbara - SP.

Cep - 18770-000 Fone/Fax - 0xx14 3765- 1467

Site : www.camaraasb.sp.gov.br email : camara@camaraasb.sp.gov.br

6.1		Contrapiso de concreto fck 25 desempenado com derivação externa	M ²	10,56
6.2		Malha de aço ¼"	M ²	91,00
7.0		Reboco		
7.1		Reboco de areia lavada fina preparada com cal e cimento	M ²	221,00
8.0		PORTÃO DE ENTRADA		
8.1		Demão com selador acrílico branco	M ²	221,00

Águas de Santa Bárbara, 02 de julho de 2014


FRANCISCO LEONEL
Presidente da Câmara


RUY ANTONIO PIOZZI
CREA nº0600540232

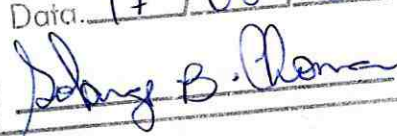
RECONHECO por SEMELHANÇA2 firma(s) COM VALOR ECONOMICO de
(1)FRANCISCO LEONEL, (1)RUY ANTONIO PIOZZI Águas de Santa
Barbara, quinta-feira, 3 de julho de 2014 - 16:02h
Em Testemunho da verdade.
CAROLINE FURUE BRAGA - ESCRIVENTE
Total: 13,60 \$VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): CV2-010154

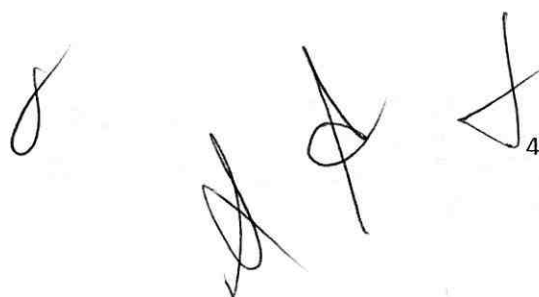


ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE
DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA
PELO CREA-SP SOB Nº 2620140010079
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA
REFERIDA CERTIDÃO.

OURINHOS, 23/09/14

Leonice Benevides
Corradora

Confere com original
Data: 17/08/15






PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Fartura, CNPJ 46.223.707/0001-68, sito Praça Deocleciano Ribeiro nº 444, Centro, na cidade de Fartura-SP, Cep:18870-000, neste ato representada pela engenheira civil Kamila Pontello Marcato, com registro no crea nº 5069271580, RG: 47.640.412-5 SSP/SP, CPF:389.139.318-00, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na cidade de Fartura, vem através deste **Atestar** para o fim de acervo técnico, que os serviços de **Reforma da Unidade (PSF)- Vila de Fátima, Rua São Caetano**, cidade de Fartura, **Contrato nº63/2014 e licitação tipo Tomada de Preços nº04/2014**, está totalmente concluída de acordo com o projeto, orçamento e memorial descritivo elaborado por terceiro. A Prefeitura Municipal de Fartura, atesta ainda que a Empresa contratada para a prestação dos serviços foi a **JBX CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 11.051.787/0001-37, com Inscrição estadual 659.054.956.118, com sede a Rua 7 de setembro nº 907, centro na cidade de Sarutaiá-SP, e que a assinatura do contrato se deu em 20 de Maio de 2014 a 20 de Novembro de 2014, no valor de R\$ 213.101,72 (DUZENTOS E TREZE MIL E CENTO E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS),tendo como responsável técnico o engenheiro Civil **Jair Félix Damato**, com Registro no CREA 0600364605-SP com endereço a Rua Hemitério de Araújo nº19, Vila Jurumirim, na cidade de Piraju-SP. **Atesto** finalmente que os serviços executados foram os constantes e discriminados na planilha abaixo indicada, cujos dados foram extraídos do processo de Licitação.

SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
74209/001	Placa de identificação	m²	2,50
74210/001	Barração para depósito de obra	m²	12,00
72142	Retirada de folha de porta	un.	29,00
72143	Retirada de batente de madeira	un.	29,00
85334	Retirada de esquadria metálica	m²	41,20
85333	Retirada de aparelhos sanitários	un.	5,00
73899/002	Demolição alvenaria tijolos furados	m³	31,68
73899/002	Demolição laje de ferro	m³	11,93
2.0	INFRA ESTRUTURA		
2.1	BROCAS		
74156/001	Broca D= 25 cm com concreto FCK = 15 MPa +20 KG aço/m³	m	21,00
2.2	BALDRAME		
73965/010	Escavação manual	m³	1,06
74007/002	Forma de madeira para fundação	m²	6,85
74254/002	Armadura em barra de aço CA-50(AouB) fyk= 500MPa	Kg	139,89
73942/002	Armadura em barra de aço CA-60(AouB) fyk= 600MPa	Kg	36,45
73972/002	Concreto estrutural usinado, fck = 20 Mpa	m³	2,25
74157/004	Lançamento concreto estrutural usinado, fck = 20 Mpa	m³	2,25
6110	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	2,35
5968	Impermeabilização em base alvenaria argamassa traço 1:3	m²	10,48
74106/001	Impermeabilização em tinta betuminosa	m²	10,48
73964/004	Reaterro manual apiolado sem controle de compactação	m³	0,97
3.0	ESTRUTURA		
3.1	VERGAS		
74254/002	Armadura em barra de aço CA-50(AouB) fyk= 500MPa	Kg	35,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

73942/002	Armadura em barra de aço CA-60(AouB) fyk= 600MPa	Kg	5,00
73972/002	Concreto estrutural usinado	m³	2,05
74157/003	Lançamento concreto usinado, fck= 20 Mpa	m³	2,05
84217	Forma de madeira compensada resinada	m²	9,32
4.0	ALVENARIA /FECHAMENTOS/PLATIBANDA		
79335/001	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x14x29 e=14 cm	m²	49,45
73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x14x29 e=9 cm	m²	371,22
5.0	COBERTURA		
73931/003	Estrutura metálica em treliças	m²	31,74
270204	Chapa policabornato cristal 10 mm	m²	31,74
72105	Calha em chapa de aço galvanizado nº24 -50 cm	m	134,05
72104	Condutor em chapa de aço galvanizado nº24 -33 cm	m	45,00
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	REVESTIMENTO INTERNO		
73928/001	Chapisco em parede traço 1:4, e= 0,5cm	m²	98,90
73927/001	Emboço traço 1:3, e=1,5 cm	m³	98,90
6.2	REVESTIMENTO EXTERNO		
73928/001	Chapisco em parede traço 1:4, e= 0,5cm	m²	742,44
	Emboço traço 1:2:8, e= 1,5 cm	m²	742,44
6.3	REVESTIMENTO AZULEJO		
535	Azulejo cor brilhante 15x15 cm extra	m²	350,25
7.0	ESQUADRIAS		
7.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
73910/006	Porta de madeira lisa com aduela 0,80x2,10m	un.	3,00
73910/007	Porta de madeira lisa com aduela 0,90x2,10m	un.	24,00
7.2	ESQUADRIAS METÁLICAS		
73932/001	Grade de ferro em barra chata	m²	55,14
84862	Guarda corpo como corrimão em tubo galvanizado 1 1/2"	m	6,30
8.0	VIDROS		
72121	Janela em vidro temperado verde 10 mm	m²	42,54
72121	Porta de abrir 2 folhas em vidro temperado verde 10 mm	m²	12,60
84885	Jogo de ferragens para porta de vidro temperado	un.	3,00
9.0	PISOS		
9.1	PISO INTERNO		
83534	Lastro de concreto não estrutural, para contrapisos, e= 5cm	m³	2,25
73920/001	Argamassa de regularização , e= 2,0 cm (serviço auxiliar)	m²	0,90
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
10.1	ACESSÓRIOS		
74193/001	Vaso sanitário com caixa acoplada	un.	6,00
74126/002	Banca em granito para lavatório	m	14,00
73911/001	Cuba em aço inox	un.	18,00
74050/001	Pia em aço inox 1,20x0,60cm com 1 cuba	un.	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

74050/002	Pia em aço inox 2,00x0,60 cm com 2 cubas	un.	2,00
73949/007	Torneira cromada tubo móvel para bancada 3/4"	un.	21,00
74128/002	Sifão em metal cromado	un.	21,00
300107	Barra apoio PMR cromada 500mm	un.	6,00
11	PINTURA		
73746/001	Pintura tinta texturizada acrílica interna/externa - 3 demãos	m²	123,50
73954/001	Pintura latex acrílica externa - 3 demãos	m²	483,25
73954/001	Pintura latex acrílica interna - 3 demãos	m²	1476,20
74065/002	Pintura esmalte acetinado s/esquadria madeira, 2 demãos	m²	100,80
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
11156	Porta pantográfica em aço perfil "u"	m²	8,50
20232	Soleira granito 15 x 3cm	m	31,20
4929	Porta de abrir chapa completa (depósito RSS)	m²	1,82
13	LIMPEZA		
9537	Limpeza final de obra	m²	518,85

Fartura, 25 de Março de 2015.



Kamila Pontello Marcato
Kamila Pontello Marcato
Engª Civil





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620130011046

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JAIR FELIX DAMATO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JAIR FELIX DAMATO
Registro: 600364605-SP RNP: 2603578910
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220131354329 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 03/10/2013 Baixada em: 08/10/2013
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220111298541, 92221220130185749, 92221220121627484
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SANTANA & VAZ LTDA-ME

Contratante: CLAUDEMIR SIQUEIRA CPF: 251.277.398-10
RUA ANTONELLI MERCADANTE No.: 90
Complemento: LT 52 Bairro: VL SÃO ROQUE
Cidade: Piraju UF: SP CEP: 18800000 . PAIS: BRASIL
Contrato: VERBAL Celebrado em : 29/11/2012
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 77.550,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

Endereço da Obra/serviço: RUA ANTONELLI MERCADANTE No.: 90
Complemento: LT 52 Bairro: VL SÃO ROQUE
Cidade: Piraju UF: SP CEP: 18800000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/11/2012 Conclusão Efetiva: 01/10/2013 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: CLAUDEMIR SIQUEIRA CPF: 251.277.398-10

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, Edificação de Alvenaria, Residencial. 74,16 metro quadrado. 2) Direção, Direção, Edificação de Alvenaria, Residencial. 74,16 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria, Residencial. 74,16 metro quadrado.

Observações

Esta ART substitue as ART S 92221220111298541; 92221220130185749 e 9222122013627484. Esta ART refere-se a projeto, direção técnica e execução da obra residencial com 74,16m2.

Informações Complementares

O Atestado anexo à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130011046

09/10/2013 09:22:42

5Asx5zKCB0xG1UK



Mario Luis Bergamini
CREA/SP 2270153
Chefe da Leg. Pirajussos
Registro 1375

Leonice de Oliveira Lima
09/10/2013

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida ARMANDO SILVA, 160 DISTRITO INDUSTRIAL I Ourinhos-SP, CEP 19908160
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidade e prazos, que a obra localizada na rua Antonelli Mercadante, nº90, Vila São Roque, CEP 18800-000 – Piraju/SP, foi executada pela empresa Santana & Vaz Ltda ME, CNPJ 11.051.787/0001-37, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Jair Felix Damato, registrado no CREA/SP sob nº 0600364605, que desempenhou as atividades: Projeto, direção técnica e execução.

DADOS DA OBRA

Proprietário: Claudemir Siqueira

CPF: 251.277.398-10

Endereço: Rua Antonelli Mercadante nº90 – Piraju/SP

Período de realização: 29/11/2012 até 01/10/2013.

Valor da obra: R\$ 77.550,00 (setenta e sete mil e quinhentos cinquenta reais)

Parcelas executadas:

- Fundações (Sapatas, brocas): 1,72m³
- Estrutura (Colunas e vigas): 3,92 m²;
- Lajes pré-moldada: 188,98 m²;
- Lastro de piso: 114,82 m²;
- Alvenaria: 336,00 m²;
- Cobertura: estrutura de madeira e telhas de cerâmica tipo Portuguesa: 92,43 m²;
- Piso cerâmica: 72,30 m²;
- Revestimento (chapisco e emboço): 710,50 m²;
- Revestimento reboco: 695,70 m²;
- Revestimento cerâmico: 14,80 m²;
- Pintura sobre paredes (látex) : 695,70 m²;
- Pintura esmalte: 32,00 m²
- **Área total da construção: 74,16m².**



1.1 Dados do Contratado

1.2 SANTANA & VAZ LTDA ME

1.3 CNPJ: 11.051.787/0001-37

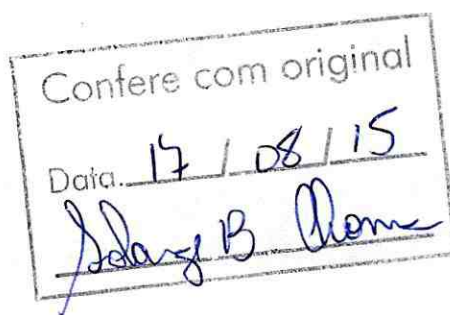
1.4 Rua 13 de Maio nº721-Sarutaiá-SP-CEP 18.840.000

1.5 Reg. CREA 1712111

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE
DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA
PELO CREA-SP SOB Nº 262013.0011046
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA
REFERIDA CERTIDÃO.

OURINHOS, 09/10/13

Leonice Barboza Domingos



Handwritten signatures and initials, including 'CS', 'A', and 'F', are visible below the stamp and the name Leonice Barboza Domingos.

1.6 Dados do Responsável Técnico

Engº Civil: Jair Félix Damato

CPF: 487.981.858.-53

Endereço: R. Hemitério de Araújo, 19 – CEP 18800-000

Registro da profissional no CREA: 0600364605/SP.

Piraju, 02 de outubro de 2013.

Claudemir Siqueira

Proprietário: Claudemir Siqueira



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE
DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA
PELO CREA-SP SOB Nº 2620130011046
E SOMENTE SERÁ VALIDA ACOMPANHADA DA
REFERIDA CERTIDÃO.

OURINHOS, 09/10/13

Leonice Benevenuto Domingos
Reg. Prof. 0600364605/SP

Protocolo de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Piraju - SP
RAFAEL MENDONÇA JUNIOR - TABELADO
Reconheço em documento seu valor econômico, por semelhança, e(s) firma(s):
CLAudemir SIQUEIRA
Piraju, 02 de Outubro de 2013
Em testemunho da verdade
RENATO MARQUEZ DA CUNHA - SUBSTITUTO
Valor por Fim: R\$ 4,25 - Valido somente com selo de autenticidade.



Confere com original

Data: 17/08/15

Jair B. Damato



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620140003095

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JAIR FELIX DAMATO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JAIR FELIX DAMATO
Registro: 600364605-SP RNP: 2603578910
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220140465305 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 10/04/2014 Baixada em: 10/04/2014
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220140452572, 92221220121617655, 92221220140452057, 92221220131519498 . . .
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SANTANA & VAZ LTDA-ME

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDURI CNPJ: 51.503.951/0001-14
RUA PARANÁ No.: 257
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Manduri UF: SP CEP: 18780000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 017/2012 Celebrado em : 29/11/2012
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 34.170,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA GOIÁS No.: 1111
Complemento: Bairro: PARQUE DAS ABELHAS
Cidade: Manduri UF: SP CEP: 18780000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/11/2012 Conclusão Efetiva: 29/01/2013 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDURI CNPJ: 51.503.951/0001-14
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Manutenção predial, pintura de edificação. 816,00 metro quadrado.

Observações

Esta ART refere-se ao serviço de pintura em tinta látex, sobre massa corrida e selador acrílico, (816m2) e aplicação de grafiato
(122m2). Substitui as ARTs 92221220140452057 - vinculação em ART errada, 92221220131519498 - correção de dados do
contratante, 92221220121617655 - correção de atividades técnicas e 92221220140452572 correção do CEP.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140003095

08/04/2014 10:58:16

yxA5aU0IBFGUF0



Mario Luis M. Bergamini
CREA/SP 062270153
Chefe da UGI Ombuds
Reclamo 4375

Leônice Benevenuto Domingos
Reclamo 3523

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida ARMANDO SILVA, 160 DISTRITO INDUSTRIAL I Ourinhos-SP, CEP 19908160
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Faça Conosco'

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



"Capital do Verde"

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDURI

"ANTONIO FIORUCCI"

www.camaramanduri.sp.gov.br

E-mail: camaramanduri@camaramanduri.sp.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDURI, CNPJ 51.503.951/0001-14, sito a Paraná nº257, centro na cidade de Manduri-SP, vem através deste **Atestar** para os fins que se fizeram necessários, que os serviços de Pintura em Tinta Látex sobre Massa Corrida e Selador Acrílico com Aplicação de Grafito, no novo prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE MANDURI, situado na Rua Goiás nº 1111, Parque das Abelhas, na cidade de Manduri-SP, Contrato nº017/2012 e licitação tipo Tomada de Preços nº05/2012, esta totalmente concluída de acordo com o projeto, orçamento e memorial descritivo elaborado. A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDURI, atesta ainda que a Empresa contratada para a prestação dos serviços foi a **SANTANA & VAZ LTDA ME**, CNPJ 11.051.787/0001-37, com Inscrição estadual 659.054.956.118, com sede a Rua 13 de Maio nº721 centro na cidade de Sarutaiá-SP, e que a assinatura do contrato se deu em 29 de Novembro de 2012 a 29 de Janeiro de 2013, no valor de R\$ 34.170,00 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA REAIS), tendo como responsável técnico o engenheiro Civil Jair Félix Damato, com Registro no CREA 0600364605-SP com endereço a Rua Emitério de Araújo nº19, Centro, na cidade de Piraju-SP. Atesto finalmente que os serviços executados foram os constantes e discriminados na planilha abaixo indicada, cujos dados foram extraídos do processo de Licitação/Contratação.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Pintura de selador e Massa Corrida	M ²	816,00
Pintura de Tinta Látex	M ²	816,00
Aplicação de Grafito	M ²	122,40

Manduri, 23 de Outubro de 2013

SILVIA HELENA MELICIO

OFICIAL ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDURI

MARCELO DE OLIVEIRA PINTERICH

Eng. Civil - CREA Nº 060.119.697.1



REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
MANDURI - SP

Reconheço por semelhança a firma de SILVIA HELENA MELICIO, em documento sem valor economico, e dou fe. Em test da verdade.

Manduri, 5 de novembro de 2013

1003/24-2

ANGELA ANGELO DE CARVALHO

Substituta

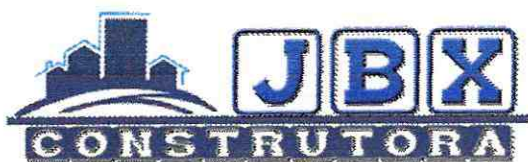
0554AA020739

0554AA020739F1SV

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 26.004.000.3095 E SOMENTE SERÁ VALIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

OURINHOS, 08/04/14

Leonice Benvenuto Rommagnolo
Registrado 2523
CREA/SP/UC - OURINHOS



CNPJ 11.051.787/0001-37
(14) 99661.0787 – José Aurélio
e-mail: joseaureliorv@hotmail.com

Construção de Edifícios
Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
Serviços de Pintura de Edifícios em geral
Montagem e desmontagem de andaimes
Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização
Atividades de limpeza de Ruas

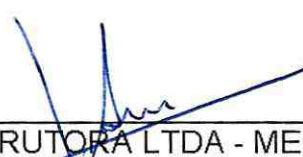
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
Rua Dois de Março, 460
At. Comissão Permanente de licitações

REF:- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Declaro, para fins de participação em licitação publica promovida pela Município de Sarutaia/SP, e sob as penas da lei, que a empresa **JBX CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, não se encontra com sua capacidade operacional e/ou financeira reduzida em face de compromissos já assumidos, e que tem condições de executar a obra/serviços objeto da **Tomada de Preços nº 007/2015** dentro do cronograma físico-financeiro, parte integrante do edital.

SARUTAIÁ, 29 de Julho de 2015.



JBX CONSTRUTORA LTDA - ME
JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
Proprietário
RG 27.705.934-3
CPF 282.982.658-23.



CNPJ 11.051.787/0001-37

(14) 99661.0787 – José Aurélio

e-mail: joseaureliorv@hotmail.com

Construção de Edifícios

Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto

Serviços de Pintura de Edifícios em geral

Montagem e desmontagem de andaimes

Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização

Atividades de limpeza de Ruas

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

Rua Dois de Março, 460

At. Comissão Permanente de licitações

REF:- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

A JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, com sede na Rua SETE DE SETEMBRO, nº 907, CENTRO, na cidade de SARUTAIÁ, Estado de SÃO PAULO, (neste ato representado) pelo (sócio/proprietário), Sr JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 27.705.934-3 e do CPF nº 282.982.658-23, no uso de suas atribuições legais, vem:

Declarar para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SARUTAIÁ, 29 de Julho de 2015.

JBX CONSTRUTORA LTDA - ME

JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ

Proprietário

RG 27.705.934-3

CPF 282.982.658-23.



CNPJ 11.051.787/0001-37

(14) 99661.0787 – José Aurélio

e-mail: joseaureliorv@hotmail.com

Construção de Edifícios

Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto

Serviços de Pintura de Edifícios em geral

Montagem e desmontagem de andaimes

Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização

Atividades de limpeza de Ruas

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE VENCEDORA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
Rua Dois de Março, 460
At. Comissão Permanente de licitações

REF:- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, com sede na Rua SETE DE SETEMBRO, nº 907, CENTRO, na cidade de SARUTAIÁ, Estado de SÃO PAULO, (neste ato representado) pelo (sócio/proprietário), Sr JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 27.705.934-3 e do CPF nº 282.982.658-23, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para os devidos fins, na qualidade de proponente da Tomada de Preços nº006/2015, que:

- 1) manteremos, na gerência dos serviços o profissional habilitado indicado de conformidade com o edital da licitação acima referida;
- 2) disporemos de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto acima referido;
- 3) assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

SARUTAIÁ, 29 de Julho de 2015.

JBX CONSTRUTORA LTDA - ME

JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ

Proprietário

RG 27.705.934-3

CPF 282.982.658-23.



CNPJ 11.051.787/0001-37
(14) 99661.0787 – José Aurélio
e-mail: joseaureliorv@hotmail.com

Construção de Edifícios
Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
Serviços de Pintura de Edifícios em geral
Montagem e desmontagem de andaimes
Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização
Atividades de limpeza de Ruas

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
Rua Dois de Março, 460
At. Comissão Permanente de licitações

REF:- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, com sede na Rua SETE DE SETEMBRO, nº 907, CENTRO, na cidade de SARUTAIÁ, Estado de SÃO PAULO, (neste ato representado) pelo (sócio/proprietário), Sr JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 27.705.934-3 e do CPF nº 282.982.658-23, no uso de suas atribuições legais, vem:

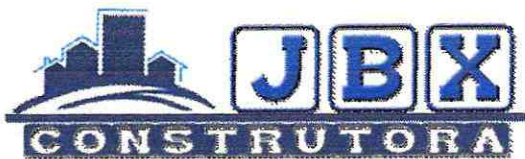
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que entre a data de protocolo do envelope contendo a documentação de habilitação e a data de julgamento dos documentos habilitatórios não ocorrerá qualquer fato superveniente àquela primeira data capaz de provocar inabilitação.

Por ser verdade assina a presente.

SARUTAIÁ, 29 de Julho de 2015.



JBX CONSTRUTORA LTDA - ME
JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
Proprietário
RG 27.705.934-3
CPF 282.982.658-23.



CNPJ 11.051.787/0001-37
(14) 99661.0787 – José Aurélio
e-mail: joseaureliorv@hotmail.com
Construção de Edifícios
Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
Serviços de Pintura de Edifícios em geral
Montagem e desmontagem de andaimes
Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização
Atividades de limpeza de Ruas

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
Rua Dois de Março, 460
At. Comissão Permanente de licitações

REF:- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, com sede na Rua SETE DE SETEMBRO, nº 907, CENTRO, na cidade de SARUTAIÁ, Estado de SÃO PAULO, neste ato representado pelo (sócio/proprietário), Sr JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 27.705.934-3 e do CPF nº 282.982.658-23, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que esta em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser verdade assina a presente.

SARUTAIÁ, 29 de Julho de 2015.

JBX CONSTRUTORA LTDA - ME

JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ

Proprietário

RG 27.705.934-3

CPF 282.982.658-23.



CNPJ 11.051.787/0001-37

(14) 99661.0787 – José Aurélio

e-mail: joseaureliorv@hotmail.com

Construção de Edifícios

Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto

Serviços de Pintura de Edifícios em geral

Montagem e desmontagem de andaimes

Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização

Atividades de limpeza de Ruas

Rua: Sete de Setembro, 907-Centro - CEP 18.840-000 - Sarutaia / SP

ENVELOPE A - "Habilitação Preliminar"

TOMADA DE PREÇONº 007/2015

Prefeitura Municipal de

GUAPIRAMA/PR

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/08/2015 ÀS 14:00 HORAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

ASSINATURA DO TITULAR

DALTON L. LUITZ JUNIOR

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.064.888-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/03/1994

NOME DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR

FILIAÇÃO DALTON LUIZ LUITZ
SILVIA DE FATIMA LUITZ

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 23/01/1981

DOC ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, BAGACHERI
C.NASC 5495, LIVRO=A5, FOLHA=153

CPI

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ACRONE FOMALANDES

Confere com original

Data 17/08/15

Edange B. Choma

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

CRISTINA DE JESUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AGRICULTURA E ARQUITETURA

CREA-PR

CART. PROF. Nº 23378-D, Des. Nº 50.958, Expedido 01.08.1991

NOME ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

RACIA Roberto Fraiz Martinez

Avany de Almeida Fraiz

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Rib. Pinhal-PR

MASCULINO 26 / 10 1959 REGISTRO CIVIL PR-1382670-6

ENGENHEIRO CIVIL

01.08.1991 TÍTULO PROFISSIONAL

DATA DE EXPIRAÇÃO

VALIDADE EM 1000 IMPRESSOES

PRIMEIRO

DIRIGIDO EM

15 / 02 / 1991, Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná

ATENÇÃO: ANOTADO NA CARTeira PROFISSIONAL

VÁLID COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TÍTULO PÚBLICA 16 7100

ART. 38 DA LEI Nº 5.194 DE 24/12/1966 E LEI Nº 6.259 DE 07/03/1976.

TIPO SANGÜINEO - FATOR Rh

00"-Positivo

318249009-5

POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDA

Confere com original

Data 13 / 08 / 15

Roberto Fraiz Martinez

**CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Engenheiro Civil, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 26/10/1959, portador da CI-RG nº 1.382.670-6 SSP-PR, CPF/MF nº 318.249.009-53, residente e domiciliado na rua São Paulo, 1244, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, Arquiteto e Urbanista, natural de Curitiba – PR, nascido em 23/01/1981, portador da CI-RG nº 7.064.888-1 SSP-PR, CPF/MF 037.236.089-06, residente e domiciliado na rua José Paulo Badaró, 54, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, e terá sede e foro em Ribeirão do Pinhal – Pr., na rua Dr. Francisco César Nogari, 527, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções.

- 1) **ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR**, já qualificado, subscreve 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizadas em moeda corrente do país, neste ato;
- 2) **DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR**, já qualificado, subscreve 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizadas em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social: Serviços especializados para Construção Civil; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Obras de engenharia e de Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Jucepar e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam designados como responsáveis técnicos na sociedade os sócios **Roberto Fraiz Martinez Junior**, engenheiro civil, registrado no CREA/PR sob nº 23.378/D PR e **Dalton Luiz Luitz Junior**, registrado no CAU nº 114873/D PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estes identificados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2012.

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2012
SOB NÚMERO: 41207292942
Protocolo: 12/094135-0, DE 16/02/2012

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, estabelecida na RUA DR FRANCISO CEZAR NOGARI, 527, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL, PR, CEP: 86.490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, 13 de Janeiro de 2012.

Sócio: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Sócio: DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06 MAR 2012


Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2012
SOB NÚMERO: 20120941368
Protocolo: 12/094136-8, DE 16/02/2012

Empresa: 41 2 0729294 2
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Confere com original

Data: 13/08/15

Solange B. Rome





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

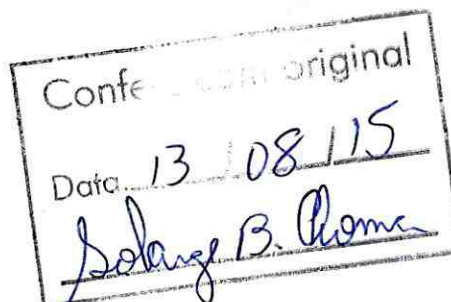
Nome Empresarial CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0729294-2	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/03/2012	Data de Início de Atividade 06/03/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI, 527, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL, PR, 86.490-000			
Objeto Social SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA OBRAS DE ENGENHARIA E DE CONSTRUÇÃO CIVIL			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR 318.249.008-53	100.000,00	SOCIO	XXXXXXX
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR 037.236.089-06	100.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Ultimo Arquivamento Data: 06/03/2012 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 30 de abril de 2015

15/204397-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 152043977 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus

Certificação Autenticada
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/04/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15165978/0001-80

Razão Social: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

Endereço: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

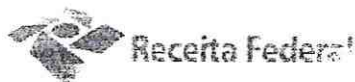
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071808035010713894

Informação obtida em 21/07/2015, às 10:22:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.165.978/0001-80

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/03/2012

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI

NÚMERO

527

COMPLEMENTO

CEP

86.490-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(43) 3551-280

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/04/2015 às 15:45:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013122933-52

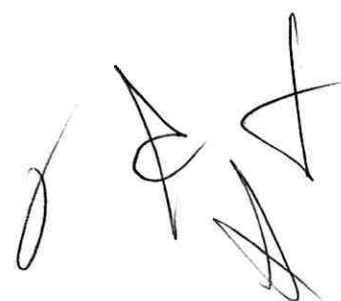
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.165.978/0001-80**
Nome: **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**

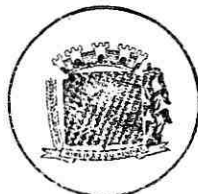
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet





MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
5143	O MESMO	5970
Validade	21/08/2015	
Finalidade	PARTICULAR	
Controle	Razão Social	
005970	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME	
CGC/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
15165978000180	9058876450	5970-B
Endereço da empresa	RUA VER. FCO. CESAR NOGARI 527	
Atividades	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

RIBEIRAO DO PINHAL, 22 de JUNHO de 2015

JACKSON F. DE MELLO COELHO

76.069.064/0001-42

Emitido por : JACKSON F. DE MELO COELHO

Jackson F. M. Coelho
RG: 3.889.662-8
CPF: 539.772.389-49
Secretaria de Cadastro e Tributação

Prefeitura do Município
de Ribeirão do Pinhal
Rua Paraná, 983 - Centro
CEP 86.490-000
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Confere com original

Data 13 / 08 / 15

Delange B. Chaves



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
CNPJ: 15.165.978/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:32:54 do dia 20/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2016.

Código de controle da certidão: **A546.0E21.44E7.3CDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.165.978/0001-80

Certidão nº: 108179814/2015

Expedição: 22/06/2015, às 09:29:59

Validade: 18/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.165.978/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1 / A /

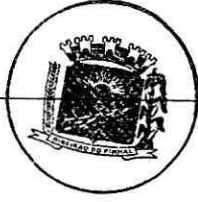
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
ESTADO DO PARANA

76.968.064/0001-42

RUA PARANA, 983 - CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL - PR

ALVARÁ Nº 5970-B

O MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, conforme protocolo nº 5970/15 de 29/04/2015, concede alvará de licença para localização Provisória a:

Nome CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME CNPJ/CPF : 15.165.978/0001-80 Nome de Fantasia CONSTRUTORA PINHALENSE		
Localização RUA VER. FRANCISCO CEZAR NOGARI 527 CENTRO 86490.000 RIBEIRAO DO PINHAL - PR		
Atividades CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELAC. ARQUITETURA E ENGENHARIA. OUTRAS OBRAS DE ENG. CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		
Horário de funcionamento Das 08:00 as 18:00 com intervalo das 12:00 as 13:00.		
Emitido em 29/04/2015		Valido até 30122015
Área total do imóvel 48,00 m² Observações ALVARA REFERENTE AO EXERCICIO DE 2015.		Área utilizada pela empresa 48,00 m²

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zela pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

RIBEIRAO DO PINHAL, 29 de ABRIL de 2015.

Dir Dpto Adm Tributário,

Jackson F. M. Costa
RG: 3.889.662-3
CPF: 539.772.389-40
Setor Cadastro e Tributação

Secretário Municipal de Finanças

76.968.064/0001-42
Prefeitura do Municipio
de Ribeirão do Pinhal
Rua Paraná, 983 - Centro
CEP 86.490-000
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o Sr. ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR, portador do RG nº 1.382.670-6 e CPF nº 318.249.009-53, representando a empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 007/2015 e Processo Administrativo 06/2015, visitou o local e a região onde serão executados as obras e os serviços de CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, conforme convênio firmado entre a COHAPAR e o Município de Guapirama, oportunidade em que tomou pleno conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, estando ciente de todos os anexos técnicos do Edital, questionado sobre apontamentos, nada foi constatado ou circunstanciado pelo representante da empresa.

Guapirama/PR, 14 de Agosto de 2015.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4/SP

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ.

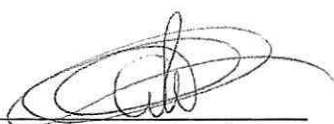
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Marcionílio Reis Serra, 803 - Fone 043 - 3551-2544
civelrp@gmail.com

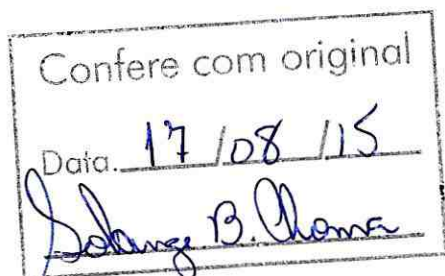
CERTIDÃO NEGATIVA

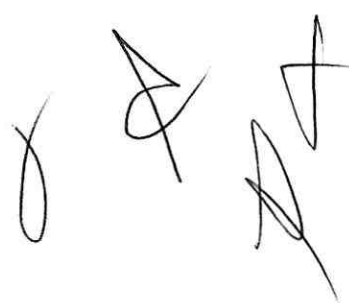
CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei, NADA CONSTAR, nenhuma ação de Falência e Concordata contra **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME** empresa inscrita no CNPJ sob nº **15.165.978/0001-80**.

O referido é verdade, do que me reporto e dou fé.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de 2015. Eu,  (Ana Paula Olegário), que a digitei e subscrevi.


Ana Paula Olegário
Escrevente Autorizada





Empresa: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME (0335)

CNPJ/CPF: 15.165.978/0001-80

End.: Rua DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527--CENTRO - CEP: 86490-000

Município: Ribeirão do Pinhal

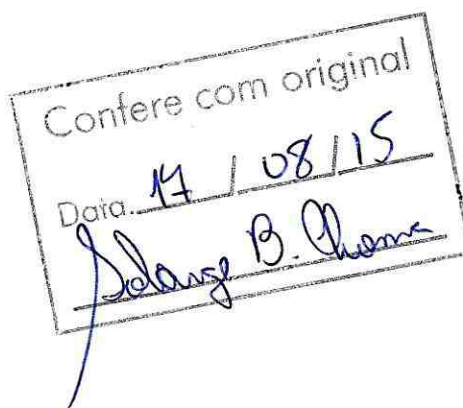
UF: PR

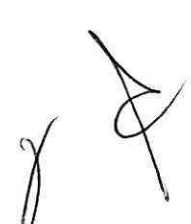
Emitido em: 28/04/2015

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2014

	2013	2014
A T I V O	366.318,47	335.376,01
ATIVO CIRCULANTE	358.228,47	327.286,01
NUMERARIOS	358.228,47	323.461,13
CAIXA	358.228,47	323.461,13
OUTROS CREDITOS	0,00	3.824,88
INSS A RECUPERAR	0,00	3.824,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.090,00	8.090,00
IMOBILIZADO	8.090,00	8.090,00
VEICULOS	7.700,00	7.700,00
EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO	390,00	390,00


DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A66512-6
CPF: 037.236.089-06



Empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME (0335)

CNPJ/CPF: 15.165.978/0001-80

End.: Rua DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527--CENTRO - CEP: 86490-000

Município: Ribeirão do Pinhal

UF: PR

Emitido em: 28/04/2015

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2014

	2013	2014
P A S S I V O	366.318,47	335.376,01
PASSIVO CIRCULANTE	25.684,53	35.376,01
FORNECEDORES	0,00	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00
DEBITOS SOCIAIS	7.312,97	20.384,13
SALARIOS A PAGAR	4.722,16	11.219,32
INSS A RECOLHER	2.010,66	7.844,65
FGTS A RECOLHER	580,15	1.320,16
DEBITOS FISCAIS	18.371,56	11.049,88
SIMPLES-NACIONAL	18.371,56	11.049,88
OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	3.942,00
CONTAS A PAGAR	0,00	3.942,00
PATRIMONIO LIQUIDO	340.633,94	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	140.633,94	100.000,00
LUCROS ACUMULADOS	140.633,94	100.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de

Exercício: 2013 Valor: R\$ 366.318,47

TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

Exercício: 2014 Valor: R\$ 335.376,01

TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E HUM CENTAVO

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Ribeirão do Pinhal - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSE FELIX DE MORAES

TEC CONTABIL CRC: 026326/0-3

CPF: 089.781.319-72 RG: 919.283-2

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR

Administrador CPF: 037.236.089-06 RG: 7.064.888-1

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6
CPF: 037.236.089-06

Confere com original

Data: 17/08/15

Delange B. Roma

EMPRESA - CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

Folha 0003

CNPJ- 15.165.978/0001-80

ENDEREÇO RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, 527 - CENTRO - CEP - 86490-000 - MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO em 31/12//2013 e 31/12/2014, Expresso em R\$

	31/12/2013	31/12/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Prestação de Serviços	548.001,27	724.413,41
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	36.149,00	47.997,93
= RECEITA	511.852,27	676.415,48
(-) CUSTO DAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Custo Prestação de Serviços	0,00	0,00
= LUCRO BRUTO	511.852,27	676.415,48
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	16.928,43	14.266,27
Despesas C/serviços Prestados	277.009,00	544.056,60
Outras Despesas Gerais	11.520,22	12.263,87
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	206.394,62	105.828,74
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		
Receitas Financeiras	0,00	0,00
(-) Despesas Financeiras	0,00	774,78
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	206.394,62	105.053,96
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	206.394,62	105.053,96

Ribeirão do Pinhal - PR., 31 de Dezembro de 2014

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF-037.236.089-06
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6
CPF: 037.236.089-06

JOSE FELIX DE MORAES
TC- CRC/PR 026326/O-3
CPF-089.781.319-72

Confere com original

Data. 17/08/15

Solange B. Rome

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 01 – As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, especialmente a ITG 1000 , Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418//2012 e legislação aplicável;

Nota 02 – A empresa tem como objeto social o ramo de Serviços Especializados para Construção Civil, Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia, Obras de Engenharia e de Construção Civil;

Nota 03 – A empresa é optante pelo Simples Nacional;

Nota 04 – As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (Moeda Nacional);

Nota 05 - Principais Práticas Contábeis:

- a) – A escrituração foi efetuada de acordo com a documentação apresentada e o resultado foi apurado pelo regime de competência;
- b) Os Ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos e a avaliação pelo valor justo, implicaria em custo e esforço excessivo, não compatíveis com eventuais benefícios advindos;
- c) Os Passivos Financeiros estão avaliados pelo valor necessário à sua extinção na data do vencimento e descontados dos encargos financeiros à transcorrer se existirem;

Nota 06 – O Lucro Líquido apurado no exercício de 2014, R\$=105.053,96=, foi lançado na conta Lucros Acumulados, e distribuídos R\$=145.687,90=, sendo para Roberto Fraiz Martinez Junior, no total de R\$=72.843,95=; e para Dalton Luiz Luitz Junior, no total de R\$=72.843,95=. Ficando o saldo remanescente de Lucros Acumulados de R\$=100.000,00=.

Nota 07 – As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição Patrimonial e Financeira da Entidade.

Nota 08 – Não estão previstos eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que possam a vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da Entidade.

Nota 09 – O Capital, no valor de R\$=200.000,00=, é formado por cotas referente a 2(dois) sócios.

Ribeirão do Pinhal (PR), 31 de dezembro de 2014.

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA
Dalton Luiz Luitz Junior
Socio - Administrador
CPF- 037.236.089-06

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6
CPF: 037.236.089-06

JOSE FELIX DE MORAES
CPF- 089.781.319-72
TC-CRC-PR-026326/O-3

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME CNPJ Nº 15.165.978/0001-80

ENDEREÇO - RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, 527

RIBEIRÃO DO PINHAL-PARANÁ - CEP 86490-000

MEMORIAL DE CALCULO BALANÇO PATRIMONIAL

LG = 327.286,01 : 35.376,01 9,25

SG = 335.376,01 : 35.376,01 9,48

LC = 327.286,01 : 35.376,01 9,25

LG = LIQUIDEZ GERAL

SG = SOLVENCIA GERAL

LC = LIQUIDEZ CORRENTE

Ribeirão do Pinhal - PR., 14 de agosto de 2015.

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME

SOCIO-ADMINISTRADOR

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR

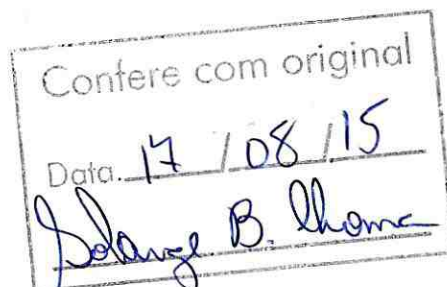
RG Nº 7064888-1 SESP-PR.

CPF Nº 037.236.089.06

JOSE FELIX DE MORAES

TC-CRC-PR-026326/O-3

CPF Nº 089.781.319-72





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **94165/2015**

Validade: 08/02/2016

Nome: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-23378/D

Registro Nacional : 1704021227

Registrado(a) desde : 01/08/1991

Filiação : ROBERTO FRAIZ MARTINEZ
AVANY DE ALMEIDA FRAIZ

Data de Nascimento : 26/10/1959

Carteira de Identidade : 1382670-6

Naturalidade : RIBEIRAO DO PINHAL/PR

CPF : 31824900953

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 15/02/1991

Diplomação : 15/02/1991

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 267571/2015.

Emitida via Internet em 12/08/2015 09:50:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 94168/2015

Validade: 08/02/2016

Razão Social: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

CNPJ: 15165978000180

Num. Registro: 52945

Registrada desde : 20/03/2012

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, 527 CENTRO

Município/Estado: RIBEIRAO DO PINHAL-PR

CEP: 86490000

Objetivo Social:

" Serviços especializados para Construção Civil; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Obras de engenharia e de Construção Civil. "

Restrição de Atividade : " Atividades circunscritas as atribuições do profissional responsável técnico. "

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira: PR-23378/D Data de Expedição: 01/08/1991

Desde: 12/03/2012 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 267575/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/08/2015 09:51:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

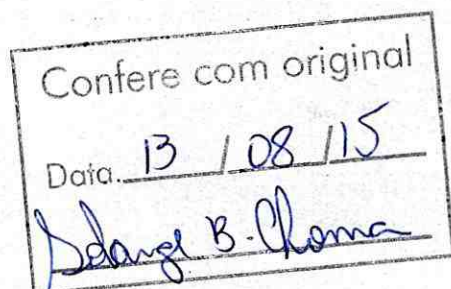
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL
RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA

FLS. 01

NUMERO DA CERTIDÃO.....: 016/96 - ICP
DATA EXPEDIÇÃO.....: 25 de Junho de 1996.....
NUMERO DE FOLHAS.....: 10.....
NOME DO PROFISSIONAL...: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR.....
TITULO.....: Engenheiro Civil.....
NUMERO DA CARTEIRA.....: 23.378-D.....
CREA.....: PR.....

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PROCEDEU AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E COMPROVOU A EFETIVA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INDICADOS NAS FOLHAS EM ANEXO, AS QUAIS, NUMERADAS E AUTENTICADAS, FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CERTIFICADO.

Cornélio Procópio, 25 DE Junho DE 1996
(CIDADE) (DIA) (MES) (ANO)



E. Cláudio Generoso Lorena
INSPECTOR CHEFE

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE PERMANENTE >>>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NUM.....: 016796 - ICP

FLS.

0

DATA DE EXPEDICAC: 25 de Junho de 1996.

ART.NUM.....: 1414110

PARTICIPACAO.: Execução.----

NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Estadual de Construção de Obras e Manuten-
ção.-----

EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA-Planej., Projetos e Obras Ltda.-----

SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----

FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos na escq à Est. Vandyr de Almeida.-----

NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----

DIMENSOES.....: ----- COMPLEMENTO...: -----

LOCAL DA OBRA/SERV.....: Jardim Panorama.-----
C. Procópio - Pr.-----

DATA DE INICIO.....: 03.10.95 -----

DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO: 04.10.95.-----

DESCRICAO AUXILIA.....: -----

ART.NUM.....: 1303885

PARTICIPACAO.: Execução.----

NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Estadual de Construção de Obras e Manuten-
ção.-----

EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA-Planej., Projetos e Obras Ltda.-----

SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----

FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos em Posto Fiscal.-----

NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----

DIMENSOES.....: ----- COMPLEMENTO...: -----

LOCAL DA OBRA/SERV.....: Posto Fiscal Almeida, Itambaracá-Pr.-----

DATA DE INICIO.....: 06.09.95.-----

DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO: 15.10.95.-----

DESCRICAO AUXILIA.....: -----



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDAO NUM.....: 016/96 - ICP
DATA DE EXPEDICAO: 25 de Junho de 1996.----- FLS. 03

ART.NUM.....: 1414108 PARTICIPACAO.: Execução.-----
NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Estadual de Construção de Obras e Manuten-
ção.-----
EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA-Planej., Projetos e Obras Ltda.-----
SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----
FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos em escola estadual.-----
NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----
DIMENSOES.....: ----- COMPLEMENTO...: -----
LOCAL DA OBRA/SERV.....: Rua Guarapuava, s/nº., Escola Est. Major João Car-
los de Faria, C. Procópio - Pr.-----
DATA DE INICIO.....: 03.10.95.-----
DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. Profissional DATA CONCLUSAO: 04.10.95.-----
DESCRICAO AUXILIAR.....: -----

ART.NUM.....: 1414109 PARTICIPACAO.: Resp. Técnico
NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Estadual de Const. de Obras e Manutenção.✓
EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA -Planej., Projetos e Obras Ltda.-----
SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----
FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos na escola Estadual José Ferreira de Mello
NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----
DIMENSOES.....: ----- COMPLEMENTO...: -----
LOCAL DA OBRA/SERV.....: Munic. de São Jeronimo da Serra-Pr.-----
DATA DE INICIO.....: 03.10.95.-----
DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO: 04.10.95.-----
DESCRICAO AUXILIAR.....: -----



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NUM.....: 016/96 - ICP
DATA DE EXPEDIÇÃO: 25 de Junho de 1996.-----

FLS.

04

ART. NUM.....: 1414115 PARTICIPAÇÃO...: Resp. Técnico.---

NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Estadual de Const. de Obras e Manutenção.---

EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA-Planej., Projetos e Obras Ltda.-----

SERVIÇO CONTRATADO.....: Execução.-----

FINALIDADE DA OBRA/SERV.: Reparos Escola Est. Fco. Xavier.-----

NATUREZA.....: Engenharia Civil-----

DIMENSÕES.....:----- COMPLEMENTO...:-----

LOCAL DA OBRA/SERV.....: Município de Itambaracá-Pr.-----

DATA DE INÍCIO.....: 30.10.95.-----

DOCUMENTO DE CONCLUSÃO.: Dec. Profissional DATA CONCLUSÃO: 30.10.95.-----

DESCRIÇÃO AUXILIAR.....:-----

ART. NUM.....: 1303857 PARTICIPAÇÃO...: Resp. Técnico.---

NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Estadual de Const. de Obras e Manutenção.---

EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA-Planej., Projetos e Obras Ltda.-----

SERVIÇO CONTRATADO.....: Execução.-----

FINALIDADE DA OBRA/SERV.: Reparos colégio est. Adelaide G. Ross.-----

NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----

DIMENSÕES.....:----- COMPLEMENTO...:-----

LOCAL DA OBRA/SERV.....: Rua Moisés Lupion, 474, Nova Fátima-Pr.-----

DATA DE INÍCIO.....: 13.07.95.-----

DOCUMENTO DE CONCLUSÃO.: Dec. profissional DATA CONCLUSÃO: 31.07.95.-----

DESCRIÇÃO AUXILIAR.....:-----



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NUM.....: 016/96 - ICP

FLS.

0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25 de Junho de 1996.

ART. NUM.....: 1303900

PARTICIPACAO...: Resp. Técnico

NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Estadual de Const. de Obras e Manutenção.

EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA-Planej., Projetos e Obras Ltda.

SERVICO CONTRATADO.....: Execução.

FINALIDADE DA OBRA/SERV: Engenharia Civil.

Reparos em colégio estadual.

NATUREZA.....:

DIMENSOES.....:

COMPLEMENTO...:

LOCAL DA OBRA/SERV.....: Rua Paraná, nº. 140.

Itambaracá-Pr.

DATA DE INICIO.....: 09.08.95.

DOCUMENTO DE CONCLUSÃO.: dec.profissional

DATA CONCLUSÃO: 10.08.95.

DESCRIÇÃO AUXILIAR.....:

ART. NUM.....: 1303901

PARTICIPACAO...: esp. Técnico.

NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Estadual de Const. de Obras e Manutenção.

EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA-Planej. Projetos e Obras Ltda.

SERVICO CONTRATADO.....: Execução

FINALIDADE DA OBRA/SERV: Demolição de Escola Rural Frei Timóteo.

NATUREZA.....: Engenharia Civil.

DIMENSOES.....:

COMPLEMENTO...:

LOCAL DA OBRA/SERV.....: Bairro Frei Timoteo, Jataizinho-Pr.

DATA DE INICIO.....: 09.08.95.

DOCUMENTO DE CONCLUSÃO.: Dec. Profissional

DATA CONCLUSÃO: 10.08.95.

DESCRIÇÃO AUXILIAR.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NUM.....: 016/96-ICP
DATA DE EXPEDICAÇÃO: 25 de Junho de 1996.-----
ART. NUM.....: 060255 PARTICIPAÇÃO...: Resp. Técnico.-
NOME DO CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Rib. do Pinhal-Pr.-----
EMPRESA EXECUTORA.....: -----
SERVIÇO CONTRATADO.....: Execução.-----
FINALIDADE DA OBRA/SERV.: Escola Municipal de Rib. do Pinhal.-----
NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----
DIMENSÕES.....: 760,00 m2 COMPLEMENTO...: -----
LOCAL DA OBRA/SERV.....: Rua Paraná, 983, Ribeirão do Pinhal-Pr.-----
DATA DE INÍCIO.....: 21.10.91.-----
DOCUMENTO DE CONCLUSÃO.: Dec. profissional DATA CONCLUSÃO: 31.12.92.-- --
DESCRIÇÃO AUXILIAR.....: -----

ART. NUM.....: 246186 PARTICIPAÇÃO...: Resp. Técnico.-
NOME DO CONTRATANTE.....: Pref. Mun. Ribeirão do Pinhal.-----
EMPRESA EXECUTORA.....: -----
SERVIÇO CONTRATADO.....: Execução.-----
FINALIDADE DA OBRA/SERV.: Residências em Alvenaria (93 Unidades).-----
NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----
DIMENSÕES.....: 4.491,90 m2 COMPLEMENTO...: -----
LOCAL DA OBRA/SERV.....: Vila Nova, Rib. do Pinhal-Pr.-----
DATA DE INÍCIO.....: 06.07.92. -- -----
DOCUMENTO DE CONCLUSÃO.: Dec. profissional DATA CONCLUSÃO: 31.12.92.-----
DESCRIÇÃO AUXILIAR.....: -----



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NUM.....: 016/96 - ICP
DATA DE EXPEDIÇÃO: 25 de Junho de 1996.-----

FLS. 0

ART. NUM.....: 060248 PARTICIPAÇÃO...: Resp. Técnico

NOME DO CONTRATANTE.....: Prefeitura Mun. de Rib. do Pinhal.-----

EMPRESA EXECUTORA.....: -----

SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----

FINALIDADE DA OBRA/SERV: Escola Municipal.-----

NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----

DIMENSOES.....: 460,00 m2 COMPLEMENTO...: -----

LOCAL DA OBRA/SERV.....: Rua Paraná, 983, Rib. Pinhal-Pr.-----

DATA DE INICIO.....: 24.06.91.-----

DOCUMENTO DE CONCLUSÃO.: Dec. Profissional DATA CONCLUSÃO: 15.05.92.-----

DESCRIÇÃO AUXILIAR.....: -----

ART. NUM.....: 120179 PARTICIPAÇÃO...: Resp. Técnico.

NOME DO CONTRATANTE.....: Pref. Mun. de Ribeirão do Pinhal.-----

EMPRESA EXECUTORA.....: -----

SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----

FINALIDADE DA OBRA/SERV: Residências e alvenaria.
87 unid. c/ 44,40 m2.-----

NATUREZA.....: Engenharia Civil -----

DIMENSOES.....: 3.862,80 m2 COMPLEMENTO...: -----

LOCAL DA OBRA/SERV.....: Vila Carvalho.-----

DATA DE INICIO.....: 1612.91.-----

DOCUMENTO DE CONCLUSÃO.: Dec. Profissional DATA CONCLUSÃO: 09.09.92.-----

DESCRIÇÃO AUXILIAR.....: -----



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NUM.....: 016/96 - ICP
DATA DE EXPEDIÇÃO: 25 de Junho de 1996.-----
ART.NUM.....: 597105 PARTICIPAÇÃO...: Resp. Técnico-
NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Est. de Const. de Obras e Manutenção.-----
EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA - Planej., Projetos e Obras Ltda.-----
SERVIÇO CONTRATADO.....: Execução.-----
FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos na Fac. Est. de Educação Física.-----
NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----
DIMENSÕES.....: ----- COMPLEMENTO...: -----
LOCAL DA OBRA/SERV.....: Fac. Est. de Educação Física.-----
Jacarézinho-Pr.-----
DATA DE INÍCIO.....: 14.04.93.-----
DOCUMENTO DE CONCLUSÃO.: Dec. profissional DATA CONCLUSÃO: 30.04 93 --
DESCRIÇÃO AUXILIAR.....: - - - - -

ART.NUM.....: 629371 PARTICIPAÇÃO...: Resp. Técnico.
NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Est. de Const. de Obras e Manutenção.-----
EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA Planej., Projetos e Obras Ltda.-----
SERVIÇO CONTRATADO.....: Execução.-----
FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos na Fac. Est. de Fil., Ciências e Letras.-
NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----
DIMENSÕES.....: ----- COMPLEMENTO...: -----
LOCAL DA OBRA/SERV.....: Rua Padre Me'lo, 1200, Jacarézinho-Pr.-----
DATA DE INÍCIO.....: 29.12.93.-----
DOCUMENTO DE CONCLUSÃO.: Dec. profissional DATA CONCLUSÃO: 28.01.94.-----
DESCRIÇÃO AUXILIAR.....: - - - - -



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NUM.....: 016/96 - ICP

FLS.

09

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25 de Junho de 1996.

ART. NUM.....: 629372

PARTICIPACAO...: Resp. Técnico-

NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Estadual de Const. de Obras e Manutenção -

EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA Planej. Projetos e Obras Ltda.-----

SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----

FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos na escola Est. Marcílio Dias.-----

NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----

DIMENSOES.....: ----- COMPLEMENTO...: -----

LOCAL DA OBRA/SERV.....: Rua Paraná, 140, Itambaracá-Pr.-----

DATA DE INICIO.....: 29.12.93-----

DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO: 06.01.94.-----

DESCRICAO AUXILIAR.....: -----

ART. NUM.....: 629373

PARTICIPACAO...: Resp. Técnico.

NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Est. de Const. de Obras e Manutenção.-----

EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA Planej. Projetos e Obras Ltda.-----

SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----

FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos na agência de rendas.-----

NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----

DIMENSOES.....: ----- COMPLEMENTO...: -----

LOCAL DA OBRA/SERV.....: Rua Pernambuco, Andaraí-Pr.-----

DATA DE INICIO.....: 30.12.93.-----

DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO: 06.01.94.-----

DESCRICAO AUXILIAR.....: -----

CREA-PRCONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIAANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
LEIS 5.194/66 E 6.496/77

1. N.º CARTEIRA PROFISSIONAL / CREA

23.378 - D

REGIÃO - UF/EXPEDIÇÃO

7ª

ART 120179

2. VINCULADA ART N.º

PARTES CONTRATANTES

3. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL (PRIMEIRO CONTRATANTE)

Roberto Fraiz Martinez Junior - Engenheiro Civil

USO DO CREA

4. EMPRESA CONTRATADA

USO DO CREA

5. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua - Francisco Cezar Nogari - 515

CIDADE / ESTADO

Rib. do Pinhal

FONE

52.1540

6. SEGUNDO CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Ibeirão do Pinhal

7. ENDEREÇO

Rua - Paraná nº 983

CIDADE / ESTADO

Rib. do Pinhal

FONE

52.1122

8. LOCAL DA OBRA / SERVIÇO

Vila Carvalho

CIDADE / ESTADO

Rib. do Pinhal

CEP

86490

OBJETO DO CONTRATO

9. ATIVIDADES CONTRATADAS (V. VERSO)

1

10. SERVIÇOS A EXECUTAR (V. VERSO)

30

11. FINALIDADE (V. VERSO)

34401

12. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Execução de 87 UN, em alvenaria, com 44,40m²,
cada unidade, executada em regime de mutirão.

13. DIMENSÕES

Área total - 3.862,80m²

14. DATA INÍCIO

16/12/1.991

15. PRAZO EXECUÇÃO

210 D.D.

16. VALOR DA OBRA/SERVIÇO

Convênio PMMF/CONAFAL.

17. VALOR TAXA (V. VERSO)

90.000,00

18. ENTIDADE DE
CLASSE
(V. VERSO)

LOCAL Rib. do Pinhal

ASS. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL

C.R.E.A. Nº 23.378 - D

ASS. 2º CONTRATANTE

DATA 16/12/1.991.

PARA USO DO CREA / ANOTAÇÕES E DESPACHOS

BAIXA EM

16/12/91

09/09/92

FINALIDADE
DA OBRA / SERVIÇO
RESIDENCIAL

C.R.E.A. Nº 015/95 - 204 - 09/06/95

3ª VIA - PROFISSIONAL/EMPRESA

VIA DESTINADA AO ARQUIVO DO PROFISSIONAL OU EMPRESA CONTRATADO(A)

CREA-PRCONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
RECOLHIMENTO DA TAXA DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART

120179

EXATIDÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

A T E S T A D O D E I D O N E I D A D E

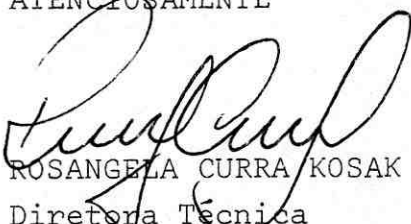
T É C N I C A

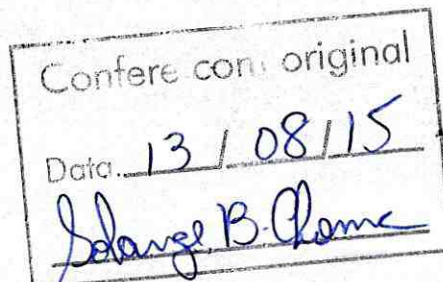
Atestamos para os devidos fins, que o Engº ROBERTO FRAIZ MATINEZ JUNIOR, executou 87 UDS Habitacionais dentro das exigências previstas do Convênio entre COHAPAR e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR o que vem comprovar sua IDONEIDADE TÉCNICA.

MUNICIPIO:	RIBEIRÃO DO PINHAL
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	3.862,80M2
HABITAÇÃO:	PR-1-44M
INICIO DA OBRA:	06/01/92
TÉRMINO DA OBRA:	28/10/92
DATA DO CONVÊNIO:	12/12/91

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 1993.

ATENCIOSAMENTE


ROSANGELA CURRA KOSAK
Diretora Técnica



CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Agosto de 2015.



Dalton Luiz Luitz Junior
CPF: 037.236.089-06
Construtora Pinhalense LTDA ME
CNPJ: 15.165.978/0001-80

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6



CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662

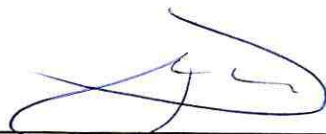
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 007/2015, que entre a data de protocolo do envelope contendo a documentação de habilitação e a data de julgamento dos documentos habilitatórios não ocorrerá qualquer fato superveniente àquela primeira data capaz de provocar inabilitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Agosto de 2015.



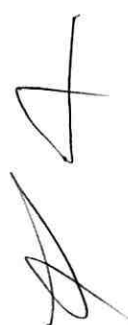
Dalton Luiz Luitz Junior

CPF: 037.236.089-06

Construtora Pinhalense LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6



CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

**DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

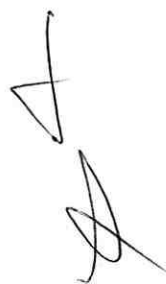
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 007/2015, que a empresa subscrita abaixo não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Agosto de 2015.



Dalton Luiz Luitz Junior
CPF: 037.236.089-06
Construtora Pinhalense LTDA ME
CNPJ: 15.165.978/0001-80

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6



CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE
VENCEDORA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

DECLARAMOS, para os devidos fins, na qualidade de proponente da Tomada de Preços nº 007/2015, que:

- 1) manteremos, na gerência dos serviços o profissional habilitado indicado de conformidade com o edital da licitação acima referida;
- 2) disporemos de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto acima referido;
- 3) assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Agosto de 2015.



Dalton Luiz Luitz Junior
CPF: 037.236.089-06
Construtora Pinhalense LTDA ME
CNPJ: 15.165.978/0001-80

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6



CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

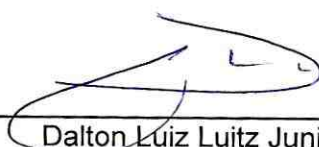
CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O proponente, abaixo assinado, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Agosto de 2015.



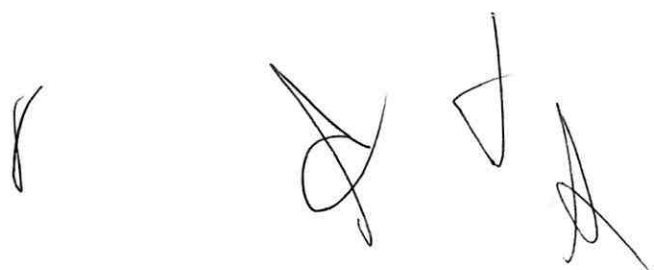
Dalton Luiz Luitz Junior

CPF: 037.236.089-06

Construtora Pinhalense LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6



CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº 527 CENTRO

FEIJÃO DO PINHAL - PARANÁ

TELEFONE: 86490-000

HABILITAÇÃO PRELIMINAR (envelope A)

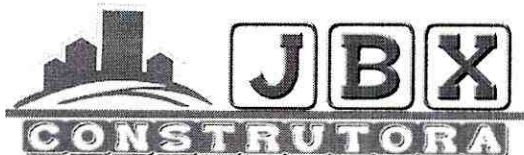
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

RUA 02 DE MARÇO, N.º 460, CENTRO.

ABERTURA DIA 17/08/2015 ÀS 14:00 HORAS



CNPJ 11.051.787/0001-37

(14) 99661.0787 – José Aurélio

e-mail: joseaureliorv@hotmail.com

Construção de Edifícios

Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto

Serviços de Pintura de Edifícios em geral

Montagem e desmontagem de andaimes

Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização

Atividades de limpeza de Ruas

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
Rua Dois de Março, 460
At. Comissão Permanente de licitações
REF:- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

Empresa JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, estabelecida na Rua SETE DE SETEMBRO, nº 907, CENTRO, na cidade de SARUTAÍÁ, Estado de SÃO PAULO inscrita no CNPJ Nº: 11.051.787/0001-37, neste ato representada pelo seu Proprietário abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, a execução da obra do edital de Tomada de Preços em epígrafe, nas seguintes condições:

01. PREÇO TOTAL: R\$ 125.735,55 (Cento e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

02. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS) CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

03. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA PROPOSTA: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA IMPRESSA; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBS.: O valor total proposto inclui: materiais, mão-de-obra, despesas de fretes, impostos, seguros, taxas, encargos trabalhistas e sociais, taxas administrativas, lucros, deslocamentos e todas as demais despesas necessárias para a consecução dos serviços.

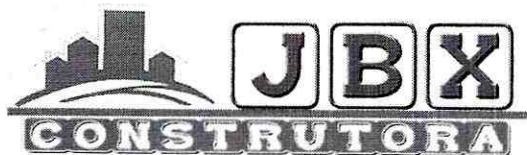
04. A proponente declara, ao apresentar a proposta de licitação, que se submete a todas as condições especificadas no Edital desta licitação, bem como que recebeu todas as planilhas, memoriais e demais anexos e tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Da mesma forma, que as demais empresas que eventualmente venham a ser subcontratadas não estiveram ou estão associadas, direta ou indiretamente, a consultores ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas que tenham preparado os projetos, especificações ou quaisquer outros documentos da licitação, ou que esteja sendo indicada para a fiscalização do contrato (como Engenheiro Fiscal).

SARUTAÍÁ, 30 de Julho de 2015.

Engenheiro: Jair Felix Damato
CPF: 487.981.858-53. / RG: 37.807.12
CREA nº 0600364605

BANCO: Caixa Econômica Federal
AGÊNCIA: 0333 OP: 003
CONTA CORRENTE: 00002006-6
CNPJ: 11.051.787/0001-37

Rep. Legal: JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
CPF 282.982.658-23.



CNPJ 11.051.787/0001-37
(14) 99661.0787 – José Aurélio
e-mail: joseaureliorv@hotmail.com
Construção de Edifícios
Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
Serviços de Pintura de Edifícios em geral
Montagem e desmontagem de andaimes
Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização
Atividades de limpeza de Ruas

ANEXO 08 – MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
Rua Dois de Março, 460
At. Comissão Permanente de licitações

REF:- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ AURELIO RIATO VAZ, portador (a) da Carteira de Identidade n.º RG 27.705.934-3 e do CPF nº 282.982.658-23, em atenção a tomada de preços supra mencionada e ao edital, vem perante Comissão Permanente de Licitações, apresentar a seguinte proposta:

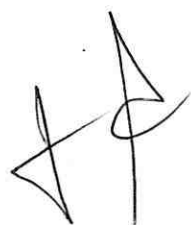
Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

Valor global da Proposta: R\$ R\$ 125.735,55 (Cento e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

SARUTAIÁ, 30 de Julho de 2015.



JBX CONSTRUTORA LTDA - ME
JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
Proprietário
RG 27.705.934-3
CPF 282.982.658-23.



CNPJ: 11.051.787/0001-37
(14) 99661.0787 - José Aurélio
Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
Serviços de pintura de edifícios em geral
Conservação de vias públicas - Obras de urbanização
Atividades de limpeza de ruas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : Conclusão 30 (trinta) unidades habitacionais
LOCAL : - Guapirama - Paraná
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Guapirama
FONTE: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices a Construção Civil
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 05/2015

Cód	Descrição	Unid	Quant	MATERIAL		MÃO DE OBRA		B.D.I = 21,45%	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Valor Unit	Valor Total
6	REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS				1663,77		1312,47		RS 3.614,65
6.1	REVESTIMENTOS EXTERNOS				459,68		676,00		RS 1.379,28
87878	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF_06/2014	m²	67,60	1,30	87,88	0,80	54,08	2,1	RS 172,41
87545	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente. AF_06/2014	m²	67,60	5,5	371,80	9,20	621,92	14,7	RS 1.206,87
6.2	FORRO INTERNO - PVC				879,6132		366,75		RS 1.513,71
11587	Forro de PVC em regua de 100 mm (com colocação, exclusive estrutura de suporte)	m²	29,34	29,98	879,61	12,50	366,75	42,48	RS 1.513,71
6.3	PINTURA				324,48		269,72		RS 721,66
88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014	m²	67,60	4,8	324,48	3,99	269,72	8,79	RS 721,66
7	PAVIMENTAÇÕES				252,60		222,11		RS 576,53
7.1	PISOS				252,60		222,11		RS 576,53
73406	Concreto FCK=15MPa (1:2,5:3) , incluindo preparo mecânico, lançamento	m³	1,20	210,5	252,60	185,09	222,11	395,59	RS 576,53
	TOTAL				1916,37		1534,58		
	TOTAL COM BDI				2327,44		1863,75		RS 4.191,19
	TOTAL GERAL PARA 30 UNIDADES				57491,20		46037,46		
	TOTAL GERAL PARA 30 UNIDADES COM BDI				69823,06		55912,50		RS 125.735,55

Sarutaiá, aos 30 de Julho de 2015.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
CPF: 282.262.658-23

ENG° CIVIL: JAIR FELIX DAMATO
CREA/SP: 0600364605



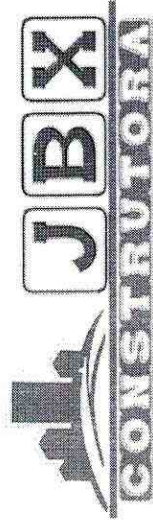
CNPJ: 11.051.787/0001-37
(14) 99661.0787 - José Aurélio
Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
Serviços de pintura de edifícios em geral
Conservação de vias públicas - Obras de urbanização
Atividades de limpeza de ruas

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS															
Assunto/ Título: Conclusão 30 (trinta) Unidades Habitacionais - PAC 1 - COHAPAR				VALOR: R\$ 125.735,55				DATA BASE: 05/2015							
Local: Guapirama - Paraná															
				REGIME DE EXECUÇÃO:- Empreitada Global											
ART:															
ITENS	SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO											
				MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS	86,35	108.572,65	20,00	21.714,53	20,00	21.714,53	20,00	21.714,53	20,00	21.714,53	10,00	10.857,26	10,00	10.857,26
2	PAVIMENTAÇÕES	13,65	17.162,90									50,00	8.581,45	50,00	8.581,45
Total			R\$ 125.735,55		21.714,53		21.714,53		21.714,53		21.714,53		19.438,72		19.438,72
MEDIÇÕES MENSUAIS				17,27	R\$ 21.714,53	17,27	R\$ 21.714,53	17,27	R\$ 21.714,53	17,27	R\$ 21.714,53	15,46	R\$ 19.438,72	15,46	R\$ 19.438,72
MEDIÇÕES ACUMULADAS				17,27	R\$ 21.714,53	34,54	R\$ 43.429,06	51,80	R\$ 65.143,59	69,05	R\$ 86.858,12	84,51	R\$ 106.296,83	99,97	R\$ 125.735,55
TOTAL															

Sarutaia, aos 30 de Julho de 2015.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
CPF: 282.262.658-23

ENG° CIVIL: JAIR FELIX DAMAZO
CREA/SP: 0600364605



CNPJ 11.051.787/0001-37

(14) 99661.0787 – José Aurélio

e-mail: joseaureliorv@hotmail.com

Construção de Edifícios

Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto

Serviços de Pintura de Edifícios em geral

Montagem e desmontagem de andaimes

Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização

Atividades de limpeza de Ruas

Rua: Sete de Setembro, 907-Centro - CEP 18.840-000 - Sarutaiá / SP

ENVELOPE B - "PROPOSTA DE PREÇOS"

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015

Prefeitura Municipal de

GUAPIRAMA/PR

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/08/2015 ÀS 14:00 HORAS

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
CNPJ: 15.165.978/0001-80
RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
CEP: 86490-000
Tel/fax (43) 3551-1662
construtorapinhalse@hotmail.com

PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**

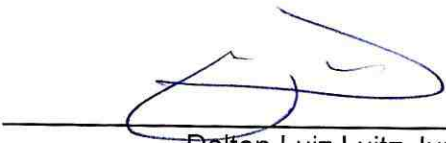
A empresa Construtora Pinhalense LTDA - ME, inscrito do CNPJ n.º 15.165.978/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dalton Luiz Luitz Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 7.064.888-1 e do CPF n.º 037.236.089-06, em atenção a tomada de preços supra mencionada e ao edital, vem perante Comissão Permanente de Licitações, apresentar a seguinte proposta:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

Valor global da Proposta: R\$ 129.688,00 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contado a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitações. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

Ribeirão do Pinhal, Paraná, 14 de Agosto de 2015.


Dalton Luiz Luitz Junior
CPF: 037.236.089-06
Construtora Pinhalense LTDA ME
CNPJ: 15.165.978/0001-80

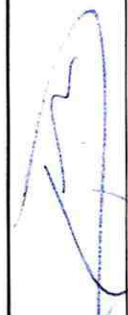
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
CONSTRUTORA PINHAENSE LTDA - ME - CNPJ: 15.165.978/0001-80 RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, 527, CENTRO RIBEIRÃO DO PINHAL - PR / CEP: 86490-000 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Guapirama OBRA : Conclusão 30 (trinta) unidades habitacionais										
Cód	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total	Unitário	Total	Valor Unit	V.U./B.D.I	Valor Total
6.0	REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS				1.704,71		1.347,34			R\$ 3.706,72
6.1	REVESTIMENTOS EXTERNOS				498,21		713,86			R\$ 1.472,06
87878	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF_06/2014	m²	67,60	1,66	112,22	1,26	85,18	2,92	3,55	R\$ 239,73
87545	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente. AF_06/2014	m²	67,60	5,71	386,00	9,30	628,68	15,01	18,23	R\$ 1.232,32
6.2	FORRO INTERNO - PVC				848,22		359,71			R\$ 1.467,03
11587	Forro de PVC em regua de 100 mm (com colocação, exclusive estrutura de suporte)	m²	29,34	28,91	848,22	12,26	359,71	41,17	50,00	R\$ 1.467,03
6.3	PINTURA				358,28		273,78			R\$ 767,64
88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014	m²	67,60	5,30	358,28	4,05	273,78	9,35	11,36	R\$ 767,64
7.0	PAVIMENTAÇÕES				280,68		228,00			R\$ 617,79
7.1	PISOS				280,68		228,00			R\$ 617,79
73406	Concreto FCK=15MPa (1:2,5:3), incluindo preparo mecânico, lançamento e adensamento.	m³	1,20	233,90	280,68	190,00	228,00	423,90	514,83	R\$ 617,79
	TOTAL				1.985,39		1.575,34			
	TOTAL COM BDI				2.409,68		1.912,93			R\$ 4.324,51
	TOTAL GERAL PARA 30 UNIDADES				59.561,74		47.260,33			
	TOTAL GERAL PARA 30 UNIDADES COM BDI				72.290,33		57.397,67			R\$ 129.688,90

Ribeirão do Pinhal, Paraná, 14 de Agosto de 2.015.


DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
CONSTRUTORA PINHAENSE LTDA - ME
CNPJ: 15.165.978/0001-80

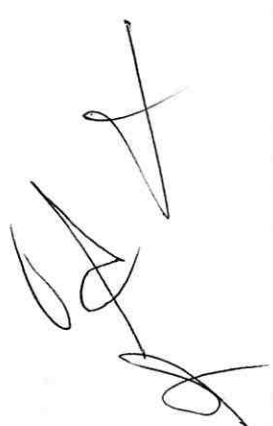




CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS															
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME CNPJ: 15.165.978/0001-80 RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, 527, CENTRO RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CEP: 86490-000															
Proponente: Prefeitura Municipal de Guapirama Obra: Conclusão 30 (trinta) Unidades Habitacionais - PAC I - COHAPAR Local: Guapirama - Paraná															
DATA: 14/08/2015															
VALOR: R\$ 129.688,00															
REGIME DE EXECUÇÃO:- Empreitada Global															
ART:															
ITENS	SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	PERÍODO DE EXECUÇÃO											
				MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS	85,75	111.201,44	20,00	22.240,29	20,00	22.240,29	20,00	22.240,29	20,00	22.240,29	20,00	22.240,29	10,00	11.120,14
2	PAVIMENTAÇÕES	14,25	18.486,56											50,00	9.243,28
Total			R\$ 129.688,00		22.240,29		22.240,29		22.240,29		22.240,29		20.363,42		20.363,42
MEDIÇÕES MENSAIS				17,15	R\$ 22.240,29	17,15	R\$ 22.240,29	17,15	R\$ 22.240,29	17,15	R\$ 22.240,29	15,70	R\$ 20.363,42	15,70	R\$ 20.363,42
MEDIÇÕES ACUMULADAS				17,15	R\$ 22.240,29	34,30	R\$ 44.480,58	51,45	R\$ 66.720,86	68,60	R\$ 88.961,15	84,30	R\$ 109.324,58	100,00	R\$ 129.688,00
TOTAL			R\$ 129.688,00												

Ribeirão do Pinhal, Paraná, 14 de Agosto de 2015


 DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
 CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME



STRUTORA PINHALENSE LTDA ME

15.165.978/0001-80

DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº 527 CENTRO

RÃO DO PINHAL - PARANÁ

86490-000

PROPOSTA DE PREÇOS (envelope B)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

RUA 02 DE MARÇO, N.º 460, CENTRO.

ABERTURA DIA 17/08/2015 ÀS 14:00 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 007/2015.

Expirado o prazo recursal e com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a firma vencedora **JBX CONSTRUTORA LTDA-ME no valor de R\$ 125.735,55 (cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais cinquenta e cinco centavos), HOMOLOGO** o procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS 007/2015, ADJUDICANDO-O** ao licitante supramencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 24 de Agosto de 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Classificados
comercial@tribunadovale.com.br

VENDO CHÁCARA

COM CASA MISTA - 120M2, COM ÁGUA, LUZ,
TELEFONE - TODA MURADA.

VÁRIAS ÁRVORES FRUTÍFERAS E PALMITO-
4000 MTS2- VALOR A COMBINAR- ACERTO
CARRO. FONES 43- 3564-1929 OU 9658- 2630
(TIM)- FALAR COM IRACI - QUATIGUÁ - PR

VENDO TERRENOS

JARDIM CRISTAL 15X20 MTS ESQUINA
RUA MARTINEZ COM LUCAS DOS SANTOS
CAMARGO E 15X34 MTS NA LUCAS SANTOS.
ÓTIMO PREÇO .

CONTATO :43-3564-1929 OU 96582630
QUATIGUÁ-PR .

PREFEITURA DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 04/2015

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 006/2015.**

Expirado o prazo recursal e com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a firma vencedora JBX CONSTRUTORA LTDA-ME no valor de R\$ 67.632,80 (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e dois mil oitenta centavos), HOMOLOGO o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 006/2015, ADJUDICANDO-O ao licitante supramencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 24 de Agosto de 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 007/2015.**

Expirado o prazo recursal e com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a firma vencedora JBX CONSTRUTORA LTDA-ME no valor de R\$ 125.735,55 (cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais cinquenta e cinco centavos), HOMOLOGO o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 007/2015, ADJUDICANDO-O ao licitante supramencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 24 de Agosto de 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 70/2015-SRP**

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 68/2015 as empresas: BRAED EVENTOS LTDA-EPP - CNPJ 15.271.957/0001-40, com o valor de R\$12.930,00 (doze mil, novecentos e trinta reais) e a G C D DE OLIVEIRA CURSOS - CNPJ 20.848.160/0001-00, com o valor de R\$39.790,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa reais).

Cambará, 21 de agosto de 2015.

**JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 218/2015

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º- Designar a servidora publica municipal RAFAELA APARECIDA PULCINELLI HARADA, portadora da CI-RG. Nº 8.145.639-9 – SSP-PR, a Função Gratificada correspondente a 100% (Cem por cento) do vencimento do cargo de Contador, pelo desempenho da função de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, nos termos da Lei Complementar nº 049/2014, Artigo 12.

Art. 2º- O presente ato, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do presente mês e ano, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2015.

JOÃO MATTAR OLIVATO

Prefeito Municipal de Cambará

Lei nº 1.490, de 19 de agosto de 2015

"Denomina rua nesta cidade".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Valdir Domingos de Souza:

Art. 1º - A Rua Floriano Peixoto, nesta cidade, denominada através da lei Municipal nº 80, de 12 de janeiro de 1924, doravante poderá ser denominada:

- Rua Floriano Peixoto ou Marechal Floriano Peixoto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 19 de agosto de 2015.

JORGE CENDON GARRIDO

Prefeito Municipal em Exercício

Lei nº 1.489, de 19 de agosto de 2015

"Denomina viela nesta cidade".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício,

TRIBUNA DO VALE
Terça-feira, 25 de agosto de 2015

Classificados
comercial@tribunadovale.com.br

VENDO CHÁCARA

COM CASA MISTA - 120M2, COM ÁGUA, LUZ,
TELEFONE - TODA MURADA.

VÁRIAS ÁRVORES FRUTÍFERAS E PALMITO-
4000 MTS2- VALOR A COMBINAR-ACEITO
CARRO. FONES 43- 3564-1929 OU 9658-2630
(TIM)- FALAR COM IRACI - QUATIGUÁ - PR

VENDO TERRENOS

JARDIM CRISTAL 15X20 MTS ESQUINA
RUA MARTINEZ COM LUCAS DOS SANTOS
CAMARGO E 15X34 MTS NA LUCAS SANTOS.
ÓTIMO PREÇO .

CONTATO :43-3564-1929 OU 96582630

QUATIGUÁ-PR .

PREFEITURA DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 01/2015

Atas & Editais A-5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 006/2015.

Expirado o prazo recursal e com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a firma vencedora JBX CONSTRUTORA LTDA-ME no valor de R\$ 67.632,80 (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e dois mil oitenta centavos), HOMOLOGO o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 006/2015, ADJUDICANDO-O ao licitante supramencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 24 de Agosto de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 007/2015.

Expirado o prazo recursal e com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a firma vencedora JBX CONSTRUTORA LTDA-ME no valor de R\$ 125.735,55 (cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais cinquenta e cinco centavos), HOMOLOGO o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 007/2015, ADJUDICANDO-O ao licitante supramencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 24 de Agosto de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

PREGÃO PRESENCIAL 70/2015-SRP

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 68/2015 as empresas: BRAED EVENTOS LTDA-EPP - CNPJ 15.271.957/0001-40, com o valor de R\$12.930,00 (doze mil, novecentos e trinta reais) e a G C D DE OLIVEIRA CURSOS - CNPJ 20.848.160/0001-00, com o valor de R\$39.790,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa reais).

Cambará, 21 de agosto de 2015.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP 81/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 218/2015

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora publica municipal RAFAELA APARECIDA PULCINELLI HARADA, portadora da CI-RG. Nº 8.145.639-9 –SSP-PR a Função Gratificada correspondente a 100% (Cem por cento) do vencimento do cargo de Contador, pelo desempenho da função de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, nos termos da Lei Complementar nº 049/2014, Artigo 12.

Art. 2º. O presente ato, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do presente mês e ano, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2015.

JOÃO MATTAR OLIVATO

Prefeito Municipal de Cambará

Lei nº 1.490, de 19 de agosto de 2015

“Denomina rua nesta cidade”.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Valdir Domingos de Souza:

Art. 1º - A Rua Floriano Peixoto, nesta cidade, denominada através da lei Municipal nº 80, de 12 de janeiro de 1924, doravante poderá ser denominada:

- Rua Floriano Peixoto ou Marechal Floriano Peixoto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alcides Dias dos Reis, aos 19 de agosto de 2015.

JORGE CENDON GARRIDO

Prefeito Municipal em Exercício

Lei nº 1.489, de 19 de agosto de 2015

“Denomina viela nesta cidade”.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Valdir Domingos de Souza:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO 024/2015

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **JBX CONSTRUTORA LTDA-ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, relativo ao objeto do Tomada de Preço nº 007/2015.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **JBX CONSTRUTORA LTDA-ME**, com sede na cidade de SARUTAIÁ-SP, sito à Rua 7 de Setembro- 907- centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.051.787/0001-37, representada por Jose Aurelio Riato Vaz, inscrito no CPF/MF sob nº 282.982.658-23 e portador da Carteira de Identidade RG 27.705.934-3 houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Tomada de Preço nº 007/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de - 17/08/2015, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**.

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, propostas da proponente vencedora, projeto, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único.

Será incorporado a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR.

O valor global para execução do objeto deste contrato é de **R\$ 125.735,55 (cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único.

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

06.001.04.122.0015.1.089-4490510108-D=2391-FR758 D= 2392- FR0

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos Serviços, ora contratados, serão efetuados em moeda brasileira corrente, até TRINTA (30) dias úteis após a apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas:

a- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

a.1) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período da execução dos serviços, número da licitação, número deste Contrato, lote e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

a.2) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

b- demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, dos empregados da contratada que trabalhem na obra;

c- cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

d- cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço.

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
– da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
– do Termo de Recebimento Provisório;
– de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de até 0,1% (um décimo por cento), do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão. (b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra e/ou serviços; (c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; (d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, com recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual, municipal), pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SEXTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE, notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro.

Compete ao Prefeito Municipal, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo.

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SETIMA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 10 (dez) dias após a ordem de serviço.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos até 180 (cento oitenta) dias, contados a partir da ordem de serviço.

Parágrafo primeiro

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou os serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste Contrato, atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato e/ou serviços por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve de pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro.

Os motivos de força maior, caso fortuito ou suspensão deverão ser comunicados formalmente à CONTRATANTE, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, que poderão realizar inspeções do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato corresponde a 180(cento e oitenta) dias, contados da ordem de serviço.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo.

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro.

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES**

As inclusões ou alteração de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA
DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 25 de Agosto de 2015.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

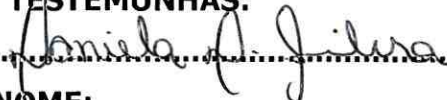
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE


JBX CONSTRUTORA LTDA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....

NOME:

RG: 9.922.433-9

CPF: 068.481.569-90


.....

NOME:

RG: 6.832.413-0

CPF: 018.848.139-76

RIBUNA DO VALE
jinta-feira, 27 de agosto de 2015

Objeto: Contratação de banda para dois eventos, os quais sejam um dia 18/12/2015 e outro no dia 31/12/2015, ambos do shows completos toda a composição da banda, aparelhagem técnica, som, iluminação, cores, dançarinos, palco, transporte, com duração mínima de três horas, tudo por conta da contratada, conforme especificações contidas no processo Inexigibilidade nº 05 do exercício 2015.
Contas Dotações: 04090, do exercício de 2015
Valor: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil reais).
Data da Assinatura: 26/08/2015
Pro: Comarca de Andará – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Nº 12/2015.

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 1 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em nome, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando como vencedora a empresa NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, RUA PÉROLA DO VALE, Blumenau-SC, CEP 89062-212; PAMA PRINT LTDA - ME, CNPJ 11.241.040/0001-41, RUA DO RIBEIRO DA ROCHA Maringá-PR, CEP 87005-160, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26 de agosto de 2015.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 78/2015
O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a SUSPENSÃO do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 78/2015, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E CHAVES PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA URBANA.

Assinada em: 03/09/2015 às 09:00hrs.

empresa PANCAN & PANCAN LTDA – ME – CNPJ: 04.985.266/0001-91, tendo como médico prestador do serviço o senhor Rafael Pancan de Biaggi CRM: 161229/SSP.

Guapirama, em 26 de Agosto de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Simplicio José da Silva sob CPF 140.437.699-20, toma público que irá requerer ao IAP a Licença de Operação de Regularização para atividade de Avicultura de Corte, instalada no Sítio São Judas Tadeu, Bairro Fazenda Velha, Município de Wenceslau Braz - PR.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 79/2015

Onde se lê:

Lote 08 - Stripper removedor (UHS): Produto de uso Hospitalar com as seguintes composições químicas: monoetanolamina, tensoativo não iônico, solvente, alcalinizante, fragrância e veículo princípio ativo: monoetanolamina ph (1,0%) = 11,00 a 12,00 aparência: líquido translúcido incolor densidade = 0,950 a 1,050 g/cm³ viscosidade: n.d. solubilidade em água: 100% voláteis: n.d. Galão de 05 litros. Este produto deve ter o registro da Anvisa.

Lote 09 - Glitter UHS: Impermeabilizante acrílico para pisos. Produto de uso Hospitalar com propriedades físico-químicas composição química: surfactante, agentes plastificantes, resina acrílica, preservante, agente antiderapante, agente antiespumante e água. princípio ativo: emulsão à base de copolímero estireno-acrílico metal reticulável ph (100%) = 8,00 a 9,00 aparência: líquido opaco bege densidade = 0,950 a 1,050 g/cm³ viscosidade: n.d. solubilidade em água: 100% teor de não voláteis: 19,00 % Galão de 05 litros. Este produto é isento de notificação da Anvisa.

Ata-se:

Lote 08 - REMOVEDOR (UHS): Produto de uso Hospitalar com as seguintes composições químicas: monoetanolamina, tensoativo não iônico, solvente, alcalinizante, fragrância e veículo princípio ativo: monoetanolamina ph (1,0%) = 11,00 a 12,00 aparência: líquido translúcido incolor densidade = 0,950 a 1,050 g/cm³ viscosidade: n.d. solubilidade em água: 100% voláteis: n.d. Galão de 05 litros. Este produto deve ter o registro da Anvisa.

Lote 09 - IMPERMEABILIZANTE UHS: Impermeabilizante acrílico para pisos. Produto de uso Hospitalar com propriedades físico-químicas composição química: surfactante, agentes plastificantes, resina acrílica,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

TOMADA DE PREÇO 007/2015

EXTRATO DO CONTRATO 024/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 DE AGOSTO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: JBX CONSTRUTORA LTDA - ME

VALOR: R\$ 125.735,55 (cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0192/2014 FIRMADO ENTRE A COHAPAR E O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA-ESTADO DO

PARANÁ

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 09/2015

Partes: Município de Quatigua e o Sr. Luis Carlos de Almeida.

Objeto: Alienação de bens inservíveis ao Município (Veículos, equipamentos rodoviários, sucatas e postes de concreto).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor Contratual: R\$ 1.340,00 (Um mil, trezentos e quarenta reais)
Data: 22 de junho de 2015.

Leila Salvi – Prefeita Municipal.

Luis Carlos de Almeida – Arrematante.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO
PARANÁ

AVISO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO -

JUSTIFICATIVA EMERGENCIAL

PROCESSO PROTOCOLO Nº 2015/08/016698

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

A CONTRATAR: DUDA TUR TRANSPORTE LTDA - ME.

CNPJ: 22.038.834/0001-29

OBJETO: Delegação, por meio de CONCESSÃO, do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na forma da legislação pertinente e das normas Municipais estabelecidas; sob o planejamento, regulação e fiscalização do Município de Santo Antônio da Platina, efetuada por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Governança e Gestão Urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ 75.443.812/0001-00, autoriza a empresa JBX CONSTRUTORA LTDA - ME, localizada na Rua: 7 de Setembro nº 907, Centro na cidade de Sarutaiá/SP, inscrita no CNPJ11.051.787/0001-37, através do contrato nº 024/2015, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preços nº 007/2015, a dar **início aos serviços** da obra **CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS**, objeto do contrato acima, localizado na Vila dos Aposentados, neste município.

Guapirama/PR, 28 de Agosto de 2015.

Fábica Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Recebi em 28 / 08 / 15.

JBX Construtora Ltda - ME
José Aurélio Riato Vaz

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO -024/2015
TOMADA DE PREÇO 007/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: JBX CONSTRUTORA LTDA-ME

PRAZO: 6 (seis) meses (Março à agosto) de 2016

**OBJETO: CONCLUSÃO DAS 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME
CONVENIO 0192/2014**

Paranaenses pagam R\$ 1,66 bi
em Imposto de Renda em 2015

Os paranaenses pagaram R\$ 1,66 bilhão referentes ao Imposto de Renda Pessoa Física em 2015. O volume foi 8,3% maior do que no ano anterior. Foi a maior alta entre os estados do Sul, de acordo com levantamento do Iparde com base nos dados da Receita Federal.

No Rio Grande do Sul o pagamento do imposto somou R\$ 2 bilhões, 4,45% mais na mesma base de comparação, e Santa Catarina R\$ 891,5 milhões, queda de 7,16% sobre o ano anterior. Os dados referem-se ao volume pago diretamente pelo contribui-

te, sem considerar o montante retido na fonte.

Na avaliação do presidente do Iparde, Júlio Suzuki Júnior, a alta pode ser explicada pelo rendimento mais elevado no Paraná, combinado com um desemprego menor do que a média.

Na avaliação do diretor presidente do Iparde, Júlio Suzuki Júnior, a alta pode ser explicada pelo rendimento mais elevado no Paraná, combinado com um desemprego menor do que a média. Grande parte dos contribuintes que pagaram imposto de renda tem emprego formalizado,

o que ajuda a explicar esse volume maior no imposto de renda de pessoa física, diz.

O rendimento médio no Paraná estava em R\$ 2.093 entre julho e setembro, segundo dados mais recentes da Pnad/IBGE. O valor é 10% superior à média brasileira no mesmo período, que é de R\$ 1.899. A taxa de desocupação estava em 6,1%, contra 8,9% da média nacional, também no mesmo intervalo. O volume pago de IRPF no Paraná também cresce acima da média brasileira, que aumentou 2,32%, para R\$ 28,45 bilhões em 2015.

136
#ZIKAZERO

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO.

Combata o mosquito perigosamente:

- Tempo ao tanque e caixas d'água.
- Mantenha os calhos sempre limpos.
- Deixe garrafas sempre viradas.
- Coloque areia nos vasos de plantas.
- Retire sempre água dos pneus.
- Mantenha a lixeira bem fechada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO Nº 1150/2016
O PREFEITO MUNICIPAL de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 69 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado da comemoração municipal do dia 02 de Março, relativo aos 52 anos do Município de Guapirama, para o dia 07 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2016.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 024/2015

TOMADA DE PREÇO 007/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: JBX CONSTRUTORA LTDA-ME
PRAZO: 6 (seis) meses (Março à agosto) de 2016
OBJETO: CONCLUSÃO DAS 30 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME CONVENIO 0162/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
DECRETO Nº 1158/2016

SUMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 011/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO, SENDO QUE ESTES SERÃO UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E TAMBÉM DISPENSADOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DIE/C/R/E/T/I/V

Artigo 1º Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 011/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO, SENDO QUE ESTES SERÃO UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E TAMBÉM DISPENSADOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Artigo 2º Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Pelo valor de R\$ 97.291,70 (noventa e sete mil duzentos e noventa e um reais e setenta centavos).

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Pelo valor de R\$ 92.962,10 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP Pelo valor de R\$ 104.537,30 (cento e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Pelo valor de R\$ 129.279,60 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME Pelo valor de R\$ 129.391,70 (cento e vinte e nove mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Artigo 3º Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 05 de Fevereiro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2015

Data de emissão: 25/02/2016

P. Contas: PCASPM-PR

Exercício: 2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			Despesa Orçamentária	1.323.617,10	1.285.048,83
Ordinárias			Ordinárias	1.323.617,10	1.285.048,83
Transferências Financeiras Recebidas	2.007.500,00	1.825.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	683.882,90	539.953,17
Transferências Financeiras Recebidas	2.007.500,00	1.825.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	683.882,90	539.953,17
Recebimentos Extra-Orçamentários	342.048,76	323.673,60	Despesas Extra-Orçamentárias	342.048,76	323.673,60
Rendas e Pagos			Rendas e Pagos		
Inserções no período			Inserções no período		
Depósitos			Depósitos		
Valores Residuals	342.048,76	323.673,60	Valores Residuals	342.048,76	323.673,60
Outras Movimentações			Outras Movimentações		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Antecipação			Antecipação		
Antecipação da Receita Orçamentária			Antecipação da Receita Orçamentária		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior			Saldo em espécie do exercício seguinte		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
Realizável			Realizável		
TOTAL	2.349.548,76	2.148.673,60	TOTAL	2.349.548,76	2.148.673,60

RENATO RODRIGUES FERREIRA
Presidente

MARCELO GRANDISOLI CURY
Controlador

AGNALDO CESAR MESQUIEVES
Controlador Interno

CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
Dezembro/2015

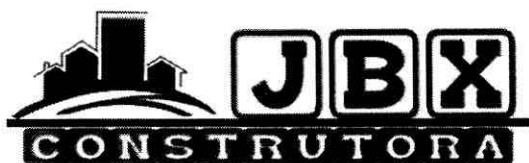
Lei nº 100 de 1993 (RFB)

DESPESAS	Exercício atual (R)	Exercício anterior (R)	Exercício atual (R)	Exercício anterior (R)	Exercício atual (R)	Exercício anterior (R)	% (R-1/R-2)	Saldo em espécie (R-1)	Saldo em espécie (R-2)
DESPESAS (EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.812.500,00	1.612.500,00	1.812.500,00	1.612.500,00	1.812.500,00	1.612.500,00	66,91	649.929,43	649.929,43
DESPESAS CORRENTES	1.812.500,00	1.612.500,00	1.812.500,00	1.612.500,00	1.812.500,00	1.612.500,00	66,91	588.075,09	588.075,09
Pessoal e Encargos Sociais	1.482.500,00	1.482.500,00	1.482.500,00	1.482.500,00	1.482.500,00	1.482.500,00	74,79	381.114,95	381.114,95
Juros e Encargos da Dívida	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	30,15	207.341,36	207.341,36
Outras Despesas Correntes	55.000,00	85.000,00	55.000,00	85.000,00	55.000,00	85.000,00	28,23	60.999,50	60.999,50
DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	28,23	60.999,50	60.999,50
Investimentos	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	28,23	60.999,50	60.999,50
Intervenção Financeira									
Reserva de Contingência									
Reserva do RPPS									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	64,30	33.507,47	33.507,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VII + VIII)	2.007.500,00	2.007.500,00	2.007.500,00	2.007.500,00	2.007.500,00	2.007.500,00	65,90	683.882,90	683.882,90
ANOTAÇÃO DA DÍVIDA - RESFACENDAMENTO (IX)									
Antecipação da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Antecipação da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL CREF FINANCIAMENTO (IX) = (IX + X)	2.007.500,00	2.007.500,00	2.007.500,00	2.007.500,00	2.007.500,00	2.007.500,00	65,90	683.882,90	683.882,90
RESFACENDAMENTO (X)	2.007.500,00	2.007.500,00	2.007.500,00	2.007.500,00	2.007.500,00	2.007.500,00	100,00		
TOTAL (VII + VIII + IX)	2.007.500,00	2.007.500,00	2.007.500,00	2.007.500,00	2.007.500,00	2.007.500,00			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES (I)	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	64,30	33.507,47	33.507,47
Pessoal e Encargos Sociais	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	64,30	33.507,47	33.507,47
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Intervenção Financeira									
Reserva de Contingência									
Reserva do RPPS									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II + III)	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	64,30	33.507,47	33.507,47
SUPERÁVIT (IV)	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	64,30	33.507,47	33.507,47
TOTAL (V) = (II + IV)	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	64,30	33.507,47	33.507,47

RENATO RODRIGUES FERREIRA

MARCELO GRANDISOLI CURY

AGNALDO CESAR MESQUIEVES



CNPJ 11.051.787/0001-37
(14) 99661.0787 – José Aurélio
e-mail: joseaureliorv@hotmail.com

Construção de Edifícios
Construção de Redes de abastecimento de água e esgoto
Serviços de Pintura de Edifícios em geral
Montagem e desmontagem de andaimes
Conservação de Vias Públicas – Obras de Urbanização
Atividades de limpeza de Ruas

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA-PR
Ao setor de engenharia

Ref:- Tomada de Preços 07/2.015
Contrato nº024/2015

A empresa **JBX CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.051.787/0001-37, com sede na Rua SETE DE SETEMBRO, nº 907, CENTRO, na cidade de SARUTAIÁ, Estado de SÃO PAULO, (neste ato representado) pelo (sócio/proprietário), S.r. JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG 27.705.934-3 e do CPF nº 282.982.658-23, no uso de suas atribuições legais, vem:

Solicitar ao Prefeito Municipal S.r. Pedro de Oliveira e ao setor de Engenharia pedido de aditamento de prazo para conclusão dos serviços de conclusão de 30 unidades habitacionais, conforme convênio 0192/2014 firmado entre a cohapar e o município de Guapirama, com vencimento em 28 de Fevereiro de 2016, data da ordem de serviços expedita pelo setor de engenharia, com prazo de mais 180 dias.

O motivo do pedido é em virtude de atraso por repasse de verbas e período longo de chuvas, o que atrasou o andamento das obras.

Venho através de o presente solicitar prorrogação de prazo

SARUTAIÁ, 22 de Fevereiro de 2016.



JBX CONSTRUTORA LTDA - ME
JOSÉ AURÉLIO RIATO VAZ
Proprietário
RG 27.705.934-3
CPF 282.982.658-23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

PARECER

Guapirama – PR, 26 de Fevereiro de 2016.

REFERENTE: - Solicitação de prorrogação de prazo.

OBJETO: - Conclusão de 30 Unidades Habitacionais

PROCESSO LICITATÓRIO:- Edital de Tomada de Preços nº 007/2015
Contrato nº 024/2015.

EMPRESA CONTRATADA:- JBX CONSTRUTORA LTDA - ME

Fabia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira, Engenheira Civil, CREA 506.345.854.4/SP, fazendo uso de minhas atribuições, após analisar o pedido de prorrogação de prazo solicitado em 22/02/2016 pela empresa JBX CONSTRUTORA LTDA – ME, posso firmar que o mesmo está fundamentado, uma vez que o Governo do Estado através da COHAPAR não fez repasse de verbas até a presente data, conforme convenio 019/2014.

Ainda conforme fica demonstrado em anexo o NÍVEL PLUVIOMÉTRICO e Altura diária de precipitação (mm) emitido pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - AGUASPARANÁ – Institutos das Aguas do Paraná – Sistema de Informações Hidrológicas – SIH, as chuvas atrapalharam as obras.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4/SP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

NÍVEL PLUVIOMÉTRICO

Alturas diárias de precipitação (mm)



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

AGUASPARANA - Instituto das Águas do Paraná

Sistema de Informações Hidrológicas - SIH



Alturas diárias de precipitação (mm) 2015

Estação:	GUAPIRAMA	Código:	02350054	Entidade:	AGUASPARANA							
Município:	Guapirama	Instalação:	12/11/1975	Exatidão:								
Tipo:	P	Bacia:	Cinzas	Sub-bacia:	1							
Altitude:	600,000 m	Latitude:	23° 31' 00"	Longitude:	50° 01' 59"							
DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,4	0,0	0,0	0,0	21,0	-
02	8,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,2	-
03	0,0	7,1	0,0	0,0	0,0	0,0	66,2	0,0	0,0	50,5	1,9	-
04	0,3	11,0	0,0	0,0	36,5	0,0	60,8	0,0	0,0	2,2	16,9	-
05	5,1	5,7	0,0	9,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	39,0	-
06	0,0	1,5	18,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,5	-
07	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,9	0,0	4,6	0,0	0,1	-
08	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	12,5	0,0	36,6	0,0	0,0	-
09	0,0	0,0	7,8	0,0	0,0	0,0	10,9	0,0	34,3	22,8	12,3	-
10	0,0	0,0	31,6	0,0	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	90,4	0,0	-
11	0,0	0,0	2,1	0,0	26,2	0,0	47,5	0,0	46,5	1,3	21,8	-
12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,3	0,0	0,0	15,8	0,0	-
13	0,0	2,2	4,7	0,0	0,0	1,1	10,8	0,0	0,0	11,4	0,0	-
14	9,6	9,8	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,5	-
15	0,0	1,5	17,4	8,3	0,0	10,7	0,0	0,0	0,0	0,0	23,3	-
16	0,0	23,5	0,0	16,3	0,0	2,5	0,0	0,0	0,0	0,0	12,2	-
17	0,0	1,1	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,1	-
18	0,0	43,7	0,0	0,0	0,0	0,0	9,6	0,0	0,0	0,0	26,0	-
19	0,0	12,7	0,0	0,0	0,4	0,0	0,0	2,2	0,0	0,0	1,5	-
20	0,0	7,6	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	39,2	-
21	0,0	5,6	2,8	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	-
22	0,0	0,0	0,0	7,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
23	0,0	0,0	0,0	4,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,2	25,3	-
24	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,1	-
25	0,0	8,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,3	0,0	0,0	17,8	-
26	11,9	0,0	0,0	0,0	11,0	0,0	0,0	20,3	31,7	0,0	0,0	-
27	1,5	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	9,5	2,1	21,0	0,0	-
28	18,0	0,0	15,0	0,0	6,9	0,0	0,0	0,6	11,5	10,5	17,0	-
29	35,5	-	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,3	26,5	-
30	43,5	-	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,2	0,0	0,0	-
31	25,8	-	0,0	-	28,9	-	0,0	0,0	-	10,2	-	-

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	159,5	141,6	153,9	46,1	114,9	14,3	266,5	68,9	172,5	271,6	348,2	-
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	43,5	43,7	31,6	16,3	36,5	10,7	66,2	36,3	46,5	90,4	39,2	-
DIAS CHUVA	10	14	12	7	8	3	11	5	8	12	21	-

Valores anuais

334 dias observados - dias de chuva Máxima: - Total: -

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT**RRT SIMPLES**
Nº 0000002355005INICIAL
INDIVIDUAL**1. Responsável Técnico**

Registro Nacional: A30377-1 CARMEN TIEMI SUMIZAWA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 75.443.812/0001-00 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Contrato:

Celebrado em 04/06/2014

Valor: R\$ 0,01

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 04/06/2014

Previsão de término: 30/12/2014

Observação:

Declaração: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOIS DE MARÇO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86465000

Cidade: GUAPIRAMA

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra

Quantidade: 1.134,00

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

ESTA RRT SE REFERE A EXECUÇÃO DAS MELHORIAS NAS 30 CASAS DO FGTS QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE ACABAMENTO.

6. Valor

Valor do RRT: R\$ 70,83

Pago em: 05/06/2014

Nosso Número: 3086990

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARMEN TIEMI SUMIZAWA - CPF: 004.960.319-10

Local

data

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA - CNPJ: 75.443.812/0001-00

8. Informações



05/06/2014 15:13:15

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

05/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:13:16
222102221 0015**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**CLIENTE: PREF MUN GUAPIRAMA - FPM
AGENCIA: 2221-7 CONTA: 70.432-6
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090235958600103086990185961140000007083

NR. DOCUMENTO 60.502

NOSSO NUMERO 23595860003086990

CONVENIO 02359586

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBA

AGENCIA/COD. CEDENTE 1243/00056987

DATA DE VENCIMENTO 04/07/2014

DATA DO PAGAMENTO 05/06/2014

VALOR DO DOCUMENTO 70,83

VALOR COBRADO 70,83

=====

NR.AUTENTICACAO C.019.A32.2AE.AB6.662

Assinada por J8128781 PEDRO DE OLIVEIRA
J3933175 RONIERI MORELIN

05/06/2014 15:12:11

05/06/2014 15:13:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3933175 RONIERI MORELIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ nº 75.443.812/0001-00, certifica que a Empresa JBX CONSTRUTORA Ltda. – ME, localizada a Rua Sete de Setembro – nº 907, Centro da Sarutaiá/SP, inscrita no CNPJ nº 11.051.787/0001-37, concluiu nesta data os serviços referentes à obra do objeto de contrato resultante da Tomada de preço nº 007/2015 – PMG, localizada no Município de Guapirama, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 2.226, de 18 de setembro de 2009 e portaria nº 3.854, de 08 de dezembro de 2010.

Porém seu cronograma financeiro se encontra em 83,19%, isto se justifica pelo qual alguns moradores realizaram serviços em suas residências como instalação de forro pvc, execução de calçadas ao redor de suas casas e aplicação de reboco externo (conforme a tabela supressão em anexo) serviços que constava no contrato firmado com a Prefeitura de Guapirama e Cohapar. Em questão do ocorrido não houve esses valores repassados para a empresa JBX Construtora Ltda vencedora da Tomada de Preços nº 007/2015, resultando em um saldo de R\$ 21.139,00 ou seja 16,81%.

Guapirama/PR, 03 de Outubro de 2016.


Jarai Hakira Santos Komatsu
Engenheiro Civil
CREA – PR 145277/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

PLANILHA DE MEDIÇÃO

OBRA : C/ conclusão 30 (trinta) unidades habitacionais																
LOCAL : - Guapirama - Paraná																
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Guapirama																
FONTE: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices a Construção Civil																
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 05/2015																
Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		H.D.I = 21,45%		1ª MEDIÇÃO		2ª MEDIÇÃO		3ª MEDIÇÃO		
				Unidade	Total	Unidade	Total	Valor Unid.	V. C/ H.D.I	Valor Total	Quant. Total	Total (R\$)	Quant. Total	Total (R\$)	Quant. Total	Total (R\$)
6.0	REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS				1.663,77		1.312,87			R\$ 3.614,65						
6.1	REVESTIMENTOS EXTERNOS				459,68		676,00			R\$ 1.379,28						
87378	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF 06/2014	m²	67,60	1,30	87,88	0,80	54,08	2,10	2,55	R\$ 172,41	3,00	517,23	12,00	2.068,93	13,00	2.241,34
87345	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente. AF 06/2014	m²	67,60	5,50	371,80	9,20	621,92	14,70	17,85	R\$ 1.206,87	2,00	2.413,75	13,00	15.689,35	13,00	15.689,35
6.2	FORRO INTERNO - PVC				879,61		366,75			R\$ 1.513,71						
11587	Furo de PVC em regua de 100 mm (com colocação, exclusive estrutura de suporte)	m²	29,34	29,98	879,61	12,50	366,75	42,48	51,59	R\$ 1.513,71						
6.3	PINTURA				324,48		269,72			R\$ 721,66						
88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014	m²	67,60	4,80	324,48	3,99	269,72	8,79	10,68	R\$ 721,66						
7.0	PAVIMENTAÇÕES				252,60		222,11			R\$ 576,53						
7.1	PISOS				252,60		222,11			R\$ 576,53						
73406	Concreto FCC=15MPA (1:2,5:3), incluindo preparo mecânico, lançamento e adensamento	m³	1,20	210,50	252,60	185,09	222,11	395,59	R\$ 480,44	R\$ 576,53						
	TOTAL				1.916,37		1.534,58									
	TOTAL COM BDI				2.337,44		1.863,75			R\$ 4.191,19						
	TOTAL GERAL PARA 30 UNIDADES				57.491,20		46.037,46									
	TOTAL GERAL PARA 30 UNIDADES COM BDI				69.823,06		55.912,56			R\$ 128.735,85						
	TOTAL MEDIÇÃO										2,33%	R\$ 2.930,98	14,12%	R\$ 17.738,27	14,26%	R\$ 17.930,68
	ACUMULADO										2,33%	R\$ 2.930,98	16,45%	R\$ 20.689,20	30,72%	R\$ 38.619,38

Jeani Hakira Santos Komatsu
Engenheiro Civil
CREA/PR 145277/D

Guapirama, Paraná, 13 de Setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

PLANILHA DE MEDIÇÃO

OBRA : Conclusão 30 (trinta) unidades habitacionais
LOCAL : - Guapirama - Paraná
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Guapirama
PONTE: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices a Construção Civil
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 05/2015

Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		B.D.I = 21,45%	Valor Total	4ª MEDIÇÃO		5ª MEDIÇÃO		6ª MEDIÇÃO	
				Unidário	Total	Unidário	Total			Quant. Unid.	Total (R\$)	Quant. Unid.	Total (R\$)	Quant. Unid.	Total (R\$)
6.0	REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS				1.663,77		1.312,47		R\$ 3.614,65						
6.1	REVESTIMENTOS EXTERNOS				459,68		676,00		R\$ 1.379,28						
87878	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes, com colar de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF 06/2014	m²	67,60	1,30	87,88	0,80	54,08	2,10	R\$ 172,41						
87545	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente. AF 06/2014	m²	67,60	5,50	371,80	9,20	621,92	14,70	R\$ 1.206,87						
6.2	FORRO INTERNO - PVC				879,61		366,75		R\$ 1.513,71						
11587	Ferro de PVC em regua de 100 mm (com colocação, exclusiva estrutura de suporte)	m²	29,34	29,98	879,61	12,50	366,75	42,48	R\$ 1.513,71	19,00	28.760,45				
6.3	PINTURA				324,48		269,72		R\$ 721,66						
88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014	m²	67,60	4,80	324,48	3,99	269,72	8,79	R\$ 721,66					30,00	21.649,82
7.0	PAVIMENTAÇÕES				252,60		222,11		R\$ 576,53						
7.1	PISOS				252,60		222,11		R\$ 576,53						
73406	Concreto PCC-1 SMPA (1:2,5:3), incluindo preparo mecânico, lançamento e adensamento.	m³	1,20	210,50	252,60	185,09	222,11	395,59	R\$ 480,44					27,00	R\$ 15.566,39
	TOTAL				1.916,37		1.534,58		R\$ 4.191,19						
	TOTAL COM BDI				2.327,44		1.863,75		R\$ 4.191,19						
	TOTAL GERAL PARA 30 UNIDADES				57.491,20		46.037,46		R\$ 125.735,45						
	TOTAL GERAL PARA 30 UNIDADES COM BDI				69.923,06		55.912,50		R\$ 125.735,45						
	TOTAL MEDIÇÃO									22,87%	R\$ 28.760,45	12,38%	R\$ 15.566,39	17,22%	R\$ 21.649,82
	ACUMULADO									53,59%	R\$ 67.380,34	65,97%	R\$ 82.946,73	83,19%	R\$ 104.596,55

Jairal Hakira Santos Komatsu
Engenheiro Civil
CREA/PR 145771/D

Guapirama, Paraná, 13 de Setembro de 2.016.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0^{xx}43) 3573-1122 - CER 86-465-000 - Guapirama/PR

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento Municipal de Assistência Social

Ofício Especial

Guapirama, Paraná, 06 de março de 2016.

Ref. Conclusão de 30 (trinta) Unidades Habitacionais, construídas com recursos do Programa do Governo Federal – PAC 1.

Convênio 0192/2.014

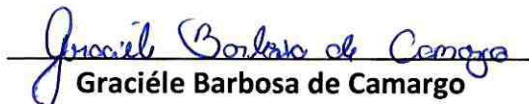
Tomada de Preços 007/2015.

Graciéle Barbosa de Camargo, Gestora do Departamento Municipal de Assistente Social, fazendo uso de minhas atribuições, comunico que após dada a Ordem de Serviço - OS, em 28/08/2.015, devido o lapso temporal e atraso de repasse de recursos do Convenio, e paralização das obras, pela empresa contratada, alguns beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (idosos) - executaram a colocação de forro em P.V.C. em suas residências, conforme demostra em anexo.

Solicitamos ao Departamento de Engenharia que tome as devidas providencias e comunique a Companhia de Habitação do Paraná, COHAPAR sobre o fato.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Graciéle Barbosa de Camargo

Gestora do Departamento Municipal de Assistente Social

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Engenheira Civil - Contratado

Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira

Rua 2 de março, 460

Guapirama - PR

Graciéle Barbosa de Camargo

**DIRETORA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1096/2015**

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento Municipal de Assistência Social

LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (IDOSOS) CASAS QUE POSSUEM FORRO EM P.V.C.

LOTE	BENEFICIÁRIOS/MORADOR	CPF/MF:	SITUAÇÃO
02	Belmiro Francisco Leite	372.236.829-49	Forro executado pelo próprio beneficiário
03	Janir Alves de Pula	031.612.079-04	Forro executado pelo próprio beneficiário
04	Maria Luzia dos Reis	065.521.789-48	Não possui forro
05	João Batista dos Santos	026.863.519-69	Não possui forro
06	Marilza Leonel Paulino	067.107.319-28	Não possui forro
07	Faridio Isidoro Dutra	566.207309-06	Forro executado pelo próprio beneficiário
08	Neusa Soares dos Santos	984.627.419-04	Não possui forro
09	Luiz Rodrigues	586.994.309-49	Não possui forro
11	Maria de Jesus Moraes	006.121.079-06	Forro executado pelo próprio beneficiário
12	Maria Inês dos Santos	011.012.869-97	Não possui forro
13	Nilton Ruiz	259.273.248-94	Forro executado pelo próprio beneficiário
14	Luiz Carlos Rodrigues de Almeida	511.613.383-34	Não possui forro
15	Sebastião Justino Camargo	033.874.679-07	Não possui forro
16	Terezinha Santos Reginato	022.788.759-06	Forro executado pelo próprio beneficiário
17	Miguel Rodrigues da Cruz	010.667.89-16	Não possui forro
18	Maria Aparecida Pinto dos Santos	573.834.729-34	Não possui forro
19	Mariza Anete da Cruz	053.330.268-40	Não possui forro
20	Luzia Maria Paes Rosa	077.074.829-56	Forro executado/ falta um quarto

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento Municipal de Assistência Social

LOTE	BENEFICIÁRIOS/MORADOR	CPF/MF:	SITUAÇÃO
21	Algemira Maciel de Almeida	984.627.339-87	Não possui forro
22	Benedita de Carmo Sabino	059.408.549-74	Forro executado pelo próprio beneficiário
23	Sebastião da Silva Pereira	511.605.529-91	Não possui forro
24	Aparecida Lima Ferreira	054.463.559-06	Não possui forro
30	Tereza Maria da Cruz	071.719.029-35	Forro executado pelo próprio beneficiário
31	Leonina Lemes de Moraes	067.819.499-85	Forro executado pelo próprio beneficiário
32	Maria Alves de Souza	030.497.849-38	Não possui forro
33	Natanael Garcia	015.687.139-40	Forro executado pelo próprio beneficiário
34	Maria José dos Santos Bezerra	065.612.459-89	Forro executado pelo próprio beneficiário
35	Ednilson José Alves de Lima	010.847.109-86	Não possui forro
36	Cleusa Belmiro	496.695.679-04	Não possui forro
37	Rosa Pinto Ribeiro Franco	191.510.668-07	Não possui forro

Guapirama, Paraná, 01 de março de 2.016.

Graciele Barbosa de Camargo
GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO
Secretaria Assistência Social

Graciele Barbosa de Camargo
DIRETORA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1096/2015

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Consultoria Jurídica

Ref.: PARALIZAÇÃO/SUPRESSÃO DA OBRA CONCLUSÃO DAS 30 UNIDADES HABITACIONAIS, TOMADA DE PREÇO N° 007/2015 e CONTRATO N° 086/2015.

Trata-se de requerimento realizado pelo departamento de engenharia, qual informou que a referida obra encontra-se com 100% concluída, no entanto apenas 83,19% foi concluído pela empresa ganhadora da licitação.

Isso porque, alguns moradores realizaram serviços em sua residência com recursos próprios;

Com Isso, considerando que as casas encontram-se completamente concluídas;

Considerando, que não existe mais qualquer tipo de obra a ser feito pela empresa vencedora da licitação.

Considerando ainda, que a finalização é a medida mais ideal a ser tomada.

A supressão requerida pelo departamento de engenharia do Município de Guapirama esta amparado no disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Art. 65, da Lei 8.666/93 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou **supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

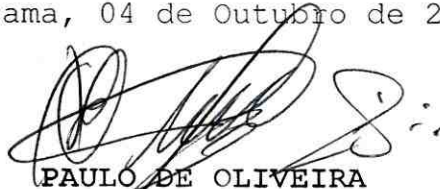
e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

(Grifo nosso).

Na análise do prefeito o mesmo repassou a este setor que concorda com a supressão do presente contrato; então tendo em vista a previsão legal do artigo citado acima e considerando ainda, o ensinamento do artigo 65, da Lei 8.666/93, este parecer jurídico é favorável a supressão solicitada com fulcro nos motivos expostos e considerando a importância de retenção de despesas por parte do Município.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Guapirama, 04 de Outubro de 2016.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).